



ATENÇÃO

A INTERRUPTÃO DO SERVIÇO SERÁ GRADATIVA, ATÉ O DIA 28 DE MARÇO. A PARTIR DO DIA 29 DE MARÇO, A SUSPENSÃO PASSA A SER TOTAL, POR PERÍODO INDETERMINADO. A MEDIDA FAZ PARTE DE UM ESFORÇO REGIONAL PARA CONTER O AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

MAIS UMA AÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BERNARDO PARA COMBATER A PANDEMIA E SALVAR VIDAS.



CORONAVÍRUS

SAIBA COMO SE PROTEGER



SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.



FIQUE ATENTO:

Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve:

- Evitar o contato com outras pessoas.
- Procurar um serviço médico imediatamente.
- Seguir os cuidados recomendados.

CASOS SUSPEITOS:

Quem apresentar os sintomas deve procurar **qualquer serviço de saúde**.

- Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.



COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS
DE SALIVA



CONTATO FÍSICO
COM PESSOA
INFECTADA



CONTATO COM
SUPERFÍCIES
CONTAMINADAS

Seguido de contato com boca, nariz e olhos.

PROTEJA-SE:



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO E USE ANTISSEPTICO DE MÃOS À BASE DE ÁLCOOL GEL 70%, PRINCIPALMENTE:

- Após tossir ou espirrar.
- Depois de cuidar de pessoas doentes.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois de comer.

AO TOSSIR E ESPIRRAR:

- Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- Use, preferencialmente, lenços descartáveis.

PREVINA-SE:

- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse.
- Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.

MÁSCARAS:

No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.113, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 4.186.811,53 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|--------------|
| 05.050.3.3.90.36.00.04.122.0040.2164.01 | 0057-1 | Apoio administrativo à Secretaria..... | 100.000,00 |
| 07.070.4.4.90.52.00.15.452.0018.1016.01 | 0132-3 | Apoio administrativo à Secretaria..... | 241.803,67 |
| 07.071.3.3.90.36.00.04.122.0024.2266.01 | 0137-3 | Contratações e pagamentos de estagiários..... | 146.000,00 |
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01 | 0160-8 | Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes..... | 1.611.000,00 |
| 08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01 | 0272-7 | Salário-família..... | 2.718,00 |
| 08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01 | 0278-5 | Salário-família..... | 1.795,00 |
| 08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2086.01 | 0329-4 | Contribuição SBCPREV..... | 972.237,00 |
| 08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01 | 0387-0 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 189.774,00 |
| 08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2191.01 | 0394-3 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 201.290,00 |
| 09.091.3.1.90.16.00.10.301.0024.2232.01 | 0527-0 | Contratações e pagamentos de pessoal civil..... | 333,00 |
| 11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01 | 0732-9 | Apoio administrativo à Secretaria..... | 183.520,00 |
| 15.150.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01 | 0865-0 | Obrigações patronais..... | 29.759,00 |
| 15.150.3.1.90.16.00.06.122.0024.2232.01 | 0866-8 | Contratações e pagamentos de pessoal civil..... | 65.626,00 |
| 15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01 | 0885-4 | Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas..... | 300.000,00 |
| 25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0016.01 | 1054-0 | Pagamento de dívida, encargos e juros - CAF..... | 80.000,00 |
| 25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0038.01 | 1055-8 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2..... | 46.000,00 |
| 25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0012.01 | 1080-9 | Indenizações e restituições..... | 6.067,66 |
| 36.361.3.1.90.05.00.08.243.0021.2170.01 | 1437-4 | Bolsa auxílio - PEAT..... | 362,00 |
| 37.374.4.4.90.51.00.15.451.0015.1041.01 | 1678-2 | Gestão de energia elétrica e iluminação pública..... | 6.233,20 |
| 39.395.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01 | 1851-4 | Obrigações patronais..... | 2.293,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | R\$ |
|---|--------|---|--------------|
| 05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01 | 0059-7 | Apoio administrativo à Secretaria..... | 100.000,00 |
| 07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01 | 0150-1 | Manutenção e conservação de próprios municipais..... | 241.803,67 |
| 08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01 | 0284-0 | Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério..... | 1.367.814,00 |
| 09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01 | 0593-7 | Contratações e pagamentos de pessoal civil..... | 333,00 |
| 11.115.4.4.90.39.00.16.482.0027.1065.01 | 0747-6 | Integração dos planos de urbanização e regularização visando um padrão sustentável..... | 6.233,20 |
| 11.115.4.4.90.61.00.16.482.0027.1063.01 | 0755-7 | Produção de novas unidades habitacionais..... | 183.520,00 |
| 15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01 | 0869-2 | Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal..... | 300.000,00 |
| 15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01 | 0878-1 | Contratações e pagamentos de pessoal civil..... | 244.040,00 |
| 25.250.4.6.90.71.00.28.844.0000.0038.01 | 1115-6 | Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2..... | 1.611.000,00 |
| 39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01 | 1848-3 | Contribuição - planos de saúde do funcionalismo..... | 6.067,66 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,
19 de março de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Cidadania, Assuntos Jurídicos e Pessoa com Deficiência

NEUSA MARIA SACCHI

Secretária Adjunta Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 21.112, DE 17 DE MARÇO DE 2020 - (P. nº 23331/2018) - Dispõe sobre a revogação da permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como quiosque, a Jeferson Ricci Custódio.

O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO

NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.

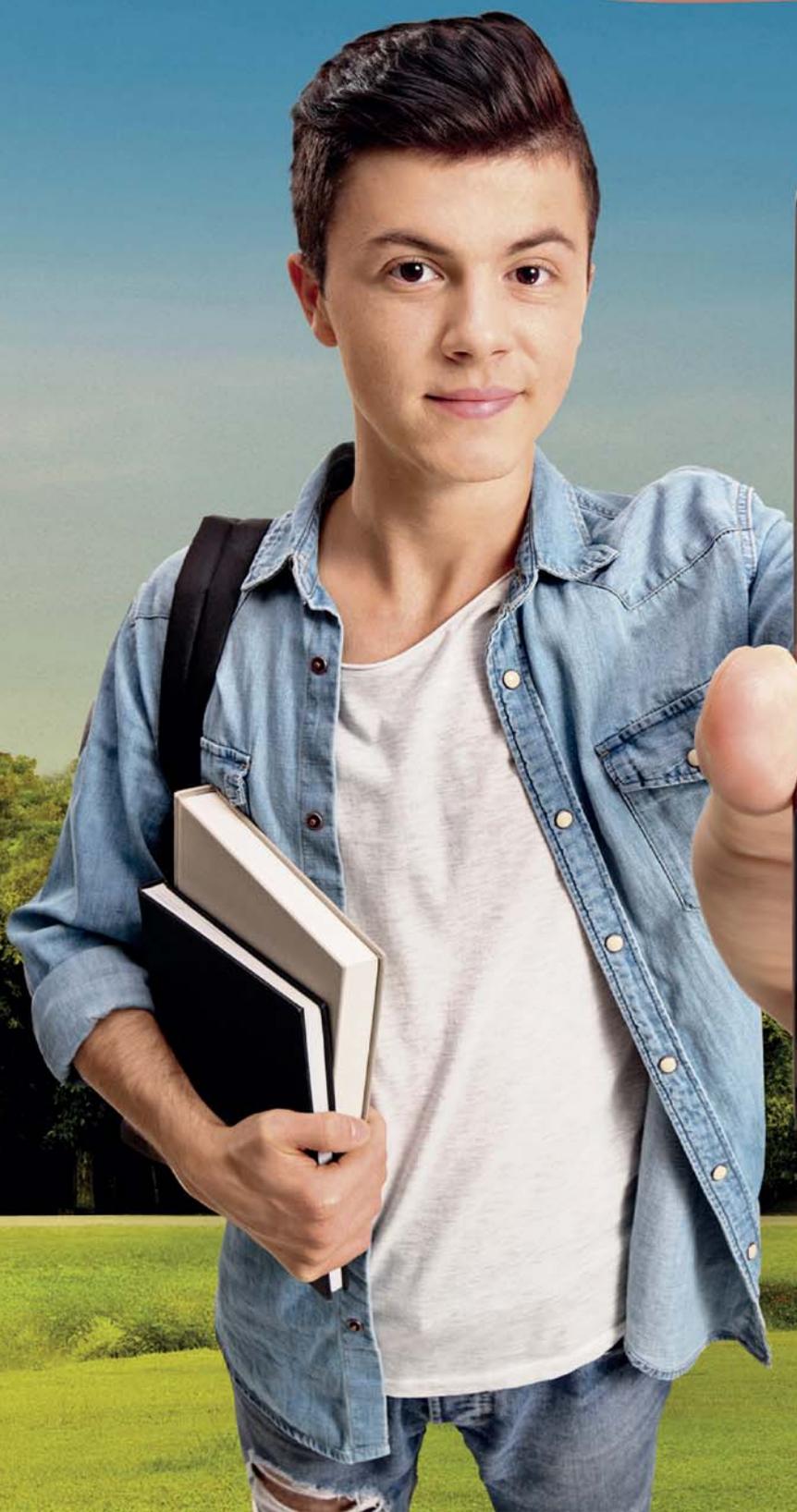
SBC CONTRA O Aedes Informações ou denúncias: 0800-195565

PREFEITURA DE **SÃO BERNARDO DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



**Pontos com
Wi-Fi gratuito:**

- Parque Engenheiro Salvador Arena;
- Parque Raphael Lazzuri;
- Praça Giovanni Breda.



A Prefeitura está instalando Internet sem fio em parques e praças da cidade. **O acesso é gratuito.** Basta ter um **dispositivo móvel** e fazer seu cadastro antes do primeiro acesso. É você e toda a São Bernardo conectados com o mundo.



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

O primeiro acesso é fácil:

1. Procure a rede Wi-Fi SBC
2. Preencha o cadastro ou use os dados da sua rede social
3. Pronto! Acesso liberado.

Secretaria de Administração e Inovação

Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2115 a 2117, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos). A entrega da declaração de bens e do crachá funcional deverá ser realizada pelo próprio funcionário exonerado/aposentado no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

São Bernardo do Campo, 16.03.2020

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 13/03/2020 a 14/03/2020, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

| | | |
|-----------|--------------------------|------------------------------|
| MATRÍCULA | NOME | CARGO - LOTAÇÃO |
| 61.664-4 | URLENE DE MOURA ABRANTES | AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-331 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 20 de março 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Inovação

Errata referente à PORTARIA nº 60903/20 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2115, de 13 de março de 2020.

Onde se lê:

I - Nomear ELIANE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2020, o (a) funcionário (a) ELIANE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Tecnologia e Informação – SA-3.

Leia-se:

I - Nomear ELAINE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência “M”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 11 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 11 de março de 2020, o (a) funcionário (a) ELAINE CRISTINA DE MOURA – R.G. 45.598.014-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) Departamento de Tecnologia e Informação – SA-3.

Errata referente à PORTARIA nº 60914/20 - SA-4, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2115, de 13 de março de 2020.

Onde se lê:

I - CESSAR, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria n.º 51164/14 que designou o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

II - DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

III - Atribuir, ao (à) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

Leia-se:

I - CESSAR, a partir de 13 de março de 2020, os efeitos da Portaria n.º 51164/14 que designou o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

II - DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

III - Atribuir, ao (à) funcionário (a) LILIAN DE SOUZA FERREIRA MARTINEZ, matrícula nº 36223-3 ...

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 60977/20 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 60942/20, que nomeou HELEN CORREIA DE

OLIVEIRA FERNANDES– R.G. 30.799.556, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas– GSA, referência “M”.

PORTARIA Nº 60944/20 - SA.4

1 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA – 33339-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

2 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA ALVES – 33948-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

3 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 - Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLAUDIA REGINA ALVES – 33948-0, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

4 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ANA PAULA OLIVEIRA CARRENHO – 35187-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

5 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA OSHIRO KOGATI – 37004-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

6 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA OSHIRO KOGATI – 37004-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

7 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JUNIOR RAFAEL FIOREZZANO – 39807-6, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

8 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) KLEISSON ANTONIO DOS RAMOS SILVA NETO – 39877-5, PEB II - ARTES – SE-116, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

9 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA TORATTI POLIDORIO – 40444-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

10 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUZZIOL – 41118-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

101 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUZZIOL – 41118-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

12 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

13 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ADILSON ALVES DOS SANTOS – 41488-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

14 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SONIA REGINA TEIXEIRA DE SA – 41608-0, PEB II - ARTES – SE-113, referência “E4A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

15 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA – 41962-2, PEB II - ARTES – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

16 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) JULIANA ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA – 41962-2, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

17 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) LARISSA MESQUITA QUIMELO MOTA – 41198-1, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

18 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DA GAMA – 42004-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

19 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SIMONE PEREIRA DA GAMA – 42004-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

20 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE SANTANA – 42174-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

21 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERIKA SANTOS DE SANTANA – 42174-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

22 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO – 42249-5, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E1A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

23 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ESTER CHAGAS ROBERTO – 42249-5, PROF I ED

BAS – SE-111, referência “E1A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

24 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA APARECIDA DA SILVA – 42292-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

25 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) ERICA APARECIDA DA SILVA – 42292-4, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

26 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE SOUZA QUEIROZ – 42511-8, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

27 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELLE TRAPE DA SILVEIRA – 42628-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

28 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) GISELLE TRAPE DA SILVEIRA – 42628-7, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E3A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

29 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA SOLANGE DE ARAUJO LOPES – 44160-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

30 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CARINA SOLANGE DE ARAUJO LOPES – 44160-7, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

31 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZELI ALVES ROCHA DA SILVA – 44513-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

32 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) SUZELI ALVES ROCHA DA SILVA – 44513-0, PROF I ED BAS – SE-111, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

33 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FABIANA DOMINGUES LUCAS RODRIGUES – 44696-6, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

34 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES – 45121-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

35 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) FERNANDO GALHARDO DE SOUZA PERES – 45121-0, PEB II - ED. FISICA – SE-116, referência “E2A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2020.

36 - Considerando o que consta no Memo nº 294/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CLEIDE MARIA COSTA – 60392-8, PROF SUBST EDUC BAS ESPECIAL – SE-115, referência “EE3B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

37 - Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) CATIA CILENE DOS REIS QUESSADA CABELLO – 60855-4, PROF SUBST EDUC BÁSICA – SE-114, referência “E4B”, em 30 (TRINTA) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 60945/20-SA.4

1 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 26 de fevereiro de 2020, a funcionária ANA LÚCIA CEZAR - 27648-2, PROF I ED BAS - SE-111, nível de referência E4C, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência 23-CP1A de 40 horas semanais.

2 – Considerando o que consta no Memo nº 253/2020 - SE-321, DESIGNAR a partir de 27 de fevereiro de 2020, a funcionária MONALISA MONTEIRO DE MOURA - 31311-1, PROF I ED BAS - SE-114, nível de referência E3A, para responder pela função de Coordenador Pedagógico, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, fixar sua carga horária em 40 (QUARENTA) horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência 23-CP1A de 40 horas semanais.

PORTARIA Nº 60946/20-SA.4

Exonerar, a partir de 17 de março de 2020, a funcionária JULIANO CAETANO PINTO - 45.685-4, DIRETOR ESCOLAR - SE-111, referência “EM1 A”, nos termos do artigo 36, § 2ª da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60953/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA PAOLA JACOBUCCI – 37975-9, portador(a) do RG. 24519255-4, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E4A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60954/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA PAULA SANTANA SANTOS MOURA – 44133-0, portador(a) do RG. 33889985-6, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60955/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDA APARECIDA LINO GOMES – 40456-4, portador(a) do RG. 47474550-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,

referência “PE2A”, a partir de 11 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60956/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, FERNANDA BRESSAN ALVAREZ– 44966-3, portador(a) do RG. 29247581-0, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, referência “E2A”, a partir de 16 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60957/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, KIN ALEXANDER MARCHETTE DOS SANTOS – 44641-1, portador(a) do RG. 41682654-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1A”, a partir de 10 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60958/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARLENE FELIPPE DE ALMEIDA – 35601-4, portador(a) do RG. 4510001-9, do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-117, referência “E2A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60959/20 – SA-4

Exonerar, a pedido, SUZI MARIANE DE CASTRO JARDIM – 43872-9, portador(a) do RG. 33918760-8, do cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-112, referência “PE1A”, a partir de 13 DE MARÇO DE 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60960/20 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 42.469/T, em destaque o Parecer nº 060/2020 da CAEDS – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, ANA PAULA DE MOURA SOUSA– 42.469-1, do cargo de Professor I de Educação Básica, SE-113, referência “E2A”, a partir da publicação deste ato, nos termos do artigo 23, inciso X e § 8º, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III ambos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 60961/20 - SA.4

Em cumprimento à Tutela de Antecipada concedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, constante no Processo Digital nº 1020093-60.2019.8.26.0564 e manifestação no Processo Digital Prodigis SB-063484/2019, resolve:

FIXAR a carga horária do(a) servidor(a) EMERSON ROBERTO GONÇALVES MELLO – 36.762-3, PROFESSOR II ED BASICA - ARTE – SE-116, referência “E2A”, em 20 (vinte) horas semanais, sem compensação ou redução salarial, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 60962/20 - SA.4

Considerando o que consta no Memo Nº 42/2020-SG-1, de 11 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

I - CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº 60704/2020 – SA-4 item II, que designou o(a) funcionário(a) MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES – 45.684-6 – ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GSA, referência “M”, para prestar serviços no(a) SECRETARIA DE GOVERNO – SG.

II - DESIGNAR, a partir da publicação deste ato, o (a) funcionário (a) MARCUS VINICIUS BAPTISTA DOMINGUES – 45.684-6 – ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GSA, referência “M”, para prestar serviços no (a) DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SG-1.

PORTARIA Nº 60963/20 - SA.4

Considerando o que consta no Memo Nº 40/2020-SG-1, de 10 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

DESIGNAR, a partir de 13 de março de 2020, o(a) funcionário(a) DAVI VELASCO BRITO – 32.368-5 – OFICIAL DE ESCOLA - SE-112, referência “PE1 A”, para prestar serviços no (a) SEÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS E POSTAIS - SG-103.

PORTARIA Nº 60964/20 - SA.4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 19.643/W, resolve: Demitir, FLAVIA REGINA LOURENÇO – 19.643-6 – AUXILIAR DE LIMPEZA – SE-331, nos termos previstos no artigo 482 alínea “I”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60965/20– SA-4

I - Exonerar, AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – matrícula nº 44460-5, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA – 44.460-5 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

III - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) AGNALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA, portador (a) do 44.460-5, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) PESP-2

PORTARIA Nº 60966/20– SA-4

I - Exonerar, LORENI RODRIGUES – matrícula nº 43312-7, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência “M”, a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear LORENI RODRIGUES – 43.312-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Governo - GSA, referência “P”, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

III - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) LORENI RODRIGUES, portador (a) do 43.312-7, Assessor de Governo, lotação GSA, referência “P”, para prestar serviços no (a) SG.

PORTARIA Nº 60967/20 – SA-4

I - Nomear STEPHANIE FERNANDES MOREIRA – R.G. 36.773.197-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência

"M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) STEPHANIE FERNANDES MOREIRA, portador (a) do R.G. 36.773.197-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

PORTARIA Nº 60968/20- SA-4

I - Exonerar, EDSON MOREIRA RIBEIRO – matrícula nº 45336-9, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 23 de março de 2020.

II - Nomear EDSON MOREIRA RIBEIRO – 45.336-9 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SG-104, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60969/20 – SA-4

I - Nomear MATHEUS CARBONEIRO RIBEIRO – R.G. 50.708.877-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Direção - GSA, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MATHEUS CARBONEIRO RIBEIRO, portador (a) do R.G. 50.708.877-3, Assessor de Direção, lotação GSA, referência "T", para prestar serviços no (a) ST-2.

PORTARIA Nº 60970/20- SA-4

Exonerar, GIOVANI RIBEIRO DOS SANTOS – matrícula nº 44728-9, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60971/20 – SA-4

I - Nomear JOSÉ PEENG – R.G. 18.641.647-7 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) JOSÉ PEENG, portador (a) do R.G. 18.641.647-7, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA Nº 60972/20 – SA-4

I - Nomear MARCOS FERNANDES OLINTO – R.G. 30.211.959-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MARCOS FERNANDES OLINTO, portador (a) do R.G. 30.211.959-0, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

PORTARIA Nº 60973/20 – SA-4

I - Nomear MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO – R.G. 12.765.686-8 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, portador (a) do R.G. 12.765.686-8, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) ST.

PORTARIA Nº 60974/20 – SA-4

Nomear LAISA AQUINO DA SILVA – R.G. 41.754.413-3 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60975/20- SA-4

Considerando o item "I" da Portaria 3509/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) MARIA CRISTINA BIZELLA – matrícula nº 9706-6, a partir de 20 de março de 2020;

Exonerar, MARIA CRISTINA BIZELLA – matrícula nº 9706-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão – SA-01, referência "T", a partir de 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60976/20 – SA-4

Nomear MARIA CRISTINA BIZELLA – R.G.16.287.795-X para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão - SA-01, referência "T", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60978/20 – SA-4

Nomear HELEN CORREIA DE OLIVEIRA FERNANDES – R.G. 30.799.556-2 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60979/20 – SA-4

Exonerar, a partir de 17 de março de 2020, a funcionária ADRIANO CORREA MUNHOZ - 45.658-7, PROF I ED BAS - SE-113, referência "EM1 A", nos termos do artigo 36, § 2º da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 60980/20 – SA-4

Considerando o que consta no Memo Nº 47/2020-SG-1, de 17 de março de 2020, da SECRETARIA DE GOVERNO, resolve:

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria nº 49124/2013 – SA-4, que designou o(a) funcionário(a) RUBENS PINTO – 31.329-2 – OFICIAL DE ESCOLA - SE-116, referência "PE1 A", para prestar serviços no(a) SEÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS E POSTAIS– SG-103.

PORTARIA Nº 60981/20 – SA-4

I - Nomear CIRLEY FERNANDES BRANDÃO LISBOA – R.G. 36.069.890-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) CIRLEY FERNANDES BRANDÃO LISBOA, portador (a) do R.G. 36.069.890-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SG-1.

PORTARIA Nº 60982/20- SA-4

I - Exonerar, RICARDO GUSMÃO SERRÃO – matrícula nº 45724-0, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA, referência "M", a partir de 20 de

março de 2020.

II - Nomear RICARDO GUSMÃO SERRÃO – 45.724-0 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito II - GP, referência "V", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60983/20- SA-4

I - Cessar, a partir de , os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "P", ao(a) funcionário(a) JOSÉ DE LIMA RICARDO, matrícula nº 8654-6, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Atendimento do Legislativo - SG-001.1, nível "III", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

II - Nomear JOSÉ DE LIMA RICARDO – 8.654-6 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Seção - SG-001, referência "S", nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº 60984/20 – SA-4

I - Nomear FRANCISCO DE SALES PEREIRA DOS SANTOS – R.G. 11.322.698-6 para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) FRANCISCO DE SALES PEREIRA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. 11.322.698-6, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) SU.

PORTARIA Nº 60985/20 – SA-4

I - Nomear VINICIUS SOUZA MARQUES – R.G. 39.061.208-X para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas - GSA, referência "M", nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de 23 de março de 2020.

II - DESIGNAR, a partir de 23 de março de 2020, o (a) funcionário (a) VINICIUS SOUZA MARQUES, portador (a) do R.G. 39.061.208-X, Assessor de Políticas Públicas, lotação GSA, referência "M", para prestar serviços no (a) ST.

PORTARIA Nº 60986/20 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2019, o (a) funcionário (a) MARJORIE SILVA PEREIRA, matrícula nº 45378-3, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no (a) SOPE.

PORTARIA Nº 60987/20 – SA-4

DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2019, o (a) funcionário (a) ALAOR ALMEIDA GODOI, matrícula nº 45386-4, ASSESSOR DE GOVERNO, lotação GSA, para prestar serviços no (a) SG.

APOSTILA Nº 86/20 – SA-4

Apostilar a Portaria nº 32350/00, que nomeou ROMEU DONIZETTI ARRONCHE – 11.546-0, para exercer o cargo de TÉCNICO DE AGRIMENSURA – ST-2, referência "33-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 11546/T, em especial o parecer nº 61/2020 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de 18/05/2003.

APOSTILA Nº 87/20 – SA-4

Considerando o que consta no Ofício 411/19 – de 19 de dezembro de 2019, da Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, resolve:

Apostilar a Portaria nº 59553/19 que colocou o servidor RUI BARBOSA SILVA – 33.160-2, à disposição do Associação dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

APOSTILA Nº 88/20-SA.4

Apostilar a Portaria nº 60775/20-SA-4 que nomeou, OSVALDO CAMARGO RODRIGUES – R.G. 6.137.737, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Região - GSCOG, para declarar que a data de nomeação fica alterada para 16 de março de 2020.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEFERINDO a NEWTON MIRANDA DA SILVA, RG. 40.877.522-1, o pedido efetuado no PA SB 21678/2020, referente à solicitação de cópias e Indeferindo, de acordo com os itens 7.2 e 7.12 do Capítulo 7 do Edital regulador do certame, o pedido feito no PA SB 32386/2020 referente a sua reconvocação no Concurso Público nº 004/2014 para o cargo de Engenheiro (de Segurança do Trabalho).

2- INFORMAMOS que a nomeação do candidato abaixo relacionado, tornou sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – referência "E1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|-----------|---------|
| 60813/20 – SA-4 | PRISCILA REGINA DA COSTA | 350004547 | SE-111 |
| 60813/20 – SA-4 | ROBERTA GLODER MACIEL | 199417337 | SE-111 |
| 60813/20 – SA-4 | EWERSON ALESSANDRO DE SOUZA | 27860861 | SE-111 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL – referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|-----------------|-------------------------|----------|---------|
| 60813/20 – SA-4 | GRACILIANA GARCIA LEITE | 11472724 | SE-115 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/ MENTAL – referência "EE1-A", carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

| Portaria nº | NOME | RG | LOTAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|-----------|---------|
| 60813/20 – SA-4 | VALERIA LOZAR ULIAM | 15831106 | SE-115 |
| 60813/20 – SA-4 | RONILCE FERREIRA LEAL NUNES | 26572627 | SE-115 |
| 60813/20 – SA-4 | DEBORA SILVA DE CARVALHO | 43130227 | SE-115 |
| 60813/20 – SA-4 | EDNA DOS SANTOS CATHARINA | 133644376 | SE-115 |

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 12/2020

01- DEBORA CRISTINA VACCARI - 80411-4, ESTAGIÁRIO EM DIREITO - SCJ-11, Desligado a Pedido, a partir de 10/02/2020.

02- MARIANE TEIXEIRA DOS SANTOS - 80440-7, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 13/03/2020.

03- SUELLEN FRANCISCO PAULINO - 80555-0, ESTAGIÁRIO DE DIREITO - PGM-2, Desligado a Pedido, a partir de 02/03/2020.

FUTURO HOSPITAL

DE URGÊNCIA

Inauguração: Início de 2020



A NOSSA CIDADE VAI GANHAR UM NOVO HOSPITAL PÚBLICO!



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO COMUNICADO

Considerando o estado de emergência estabelecido no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, o Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo COMUNICA que os Editais de Convocação nºs. 021/2020 e 022/2020, publicados no Jornal Notícias do Município de 13/03/2020 estão cancelados em virtude de prevenção de expansão do coronavírus.

Oportunamente publicaremos nova convocação neste jornal oficial.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 17/2020 (PRIMEIRO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.2598/2018; CONTRATADA: IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: Fica incluída, no Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2019, a dotação orçamentária (0467-2) 08.084.3.3.90.39.00.12.36 1.0026.2222.03, PA 2749/2019.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento
SA-2

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.357/2020 – CP.10.003/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR COUROS, CONTEMPLANDO AS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COMPONENTES DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO “MARGINAL DO CÔRREGO RIBEIRÃO DOS COUROS”. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/04/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 13 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2765/2019 – CP.10.002/2020 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) PARA AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS QUE COMPÕEM O COMPLEXO DO AREIÃO, CONSTITUÍDO PELOS ASSENTAMENTOS IRREGULARES DO PRÓPRIO AREIÃO, VILA SABESP, VILA DOS ESTUDANTES E MONTE SIÃO, QUE INTEGRAM O PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MANANCIAS DA BACIA BILLINGS – APRM-B. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

PC.2902/2019 – CP.10.026/2019 – RERRATIFICAÇÃO I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLEMENTAR E EXECUÇÃO DE OBRAS DO “PROJETO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA NA ÁREA DE REASSENTAMENTO MONTE SIÃO – ETAPA 1”, NESTE MUNICÍPIO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. – ENTREGA DOS ENVELOPES: 05/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 19 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PC.2903/2019 – CP.10.004/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS AREIÃO, SABESP, VILA DOS ESTUDANTES E MONTE SIÃO (FAVELA) – ETAPA 2, NESTE MUNICÍPIO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/05/2020 às 10h00. – S. B. Campo, em 19 de março de 2019.

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.121/2020 – PEC.00145/2020 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.122/2020 – PEC.00490/2020 – BELICHE EM AÇO TUBULAR - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.123/2020 – PEC.00535/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas.

PE.124/2020 – PEC.00587/2020 – MÓVEIS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 09:00 horas

PE.125/2020 – PEC.00534/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/03/2020 às 14:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.098/2020 – PEC.00319/2020 – MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 14:00 horas

PE.126/2020 – PEC.00536/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPART – DETERMINAÇÃO JUDICIAL - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 09:00 horas.

PE.127/2020 – PEC.00647/2020 – POLTRONA E SOFÁ - Abertura do Pregão: 30/03/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.128/2020 – PEC.00505/2020 – UNIFORME PARA A GCM - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 09:00 horas

PE.129/2020 – PEC.00674/2020 – RAÇÃO PARA PEIXES ORNAMENTAIS - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.130/2020 – PEC.00533/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 01/04/2020 às 14:00 horas.

PE.131/2020 – PEC.00650/2020 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 09:00 horas.

PE.132/2020 – PEC.00663/2020 – BEBEDOURO E PURIFICADOR DE ÁGUA - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 14:00 horas

PE.133/2020 – PEC.00649/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA E SECADORA DE ROUPAS - Abertura do Pregão: 02/04/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Ata de Registro de Preços e Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços, abaixo discriminadas:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 76/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 80.640,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 11/03/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 77/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. VALOR: R\$ 378.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 20/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 78/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. VALOR: R\$ 132.804,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 21/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 79/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2801/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2020; DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 21.000,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 21/02/2020; OBJETO: MEDICAMENTOS.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 88/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2610/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 41.197,38; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 89/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2610/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 535/2019; DETENTORA: WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL. VALOR: R\$ 11.741,88; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: TUBO EM PVC RÍGIDO.

07 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 101/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA. VALOR: R\$ 358.109,50; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

08 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 102/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 13.013,60; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 09/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

09 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 103/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2243/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 431/2019; DETENTORA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA. VALOR: R\$ 25.948,80; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 110/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 55/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2020; DETENTORA: NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. VALOR: R\$ 12.150,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: DIETAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 112/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 55/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2020; DETENTORA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. VALOR: R\$ 610.988,10; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 13/03/2020; OBJETO: DIETAS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 107/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2767/2019; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 537/2019; DETENTORA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A. VALOR: R\$ 15.614,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: COLETOR DE URINA.

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 131/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 160/2020; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2020; DETENTORA: EKOPREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA. VALOR: R\$ 65.370,00; VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA; ASSINATURA: 17/03/2020; OBJETO: CAVALETE E GUIA DE CONCRETO.

14 – TERMO DE CANCELAMENTO SA.201.1 N.º 1/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 347/2019; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 433/2019; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: FICA CANCELADO O SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 347/2019 (FORMALIZADA EM 04/09/2019), CONFORME MANIFESTAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE.

SA-2, 20 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento da SA-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 91/2020. CONTRATADO: BELLINEA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00102/19/05. ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS; VALOR: R\$ 7.259,67; OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO - GAVETEIRO – GV-02.

02 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 43/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 402/2020. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: 12/03/2020; VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES; VALOR: R\$ 140.800,00; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

03 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 45/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 350/2020. CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC; DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, XIII, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ASSINATURA: 11/03/2020; VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES; VALOR: R\$ 267.484,00; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO INICIAL, PROGRAMA SÓCIO PROFISSIONAL E WORKSHOPS PARA OS MUNICÍPIOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO.

04 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 45/2020 (QUARTO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 60/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 167/2018. CONTRATADO: D FRASSON COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA; ASSINATURA: 017/03/2020; VALOR: -R\$ 29.987,77; OBJETO: FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -0,43%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 29.987,77.

05 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 47/2020 (TERCEIRO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 21/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017. CONTRATADO: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 06/03/2020; VALOR: 789.912,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 08/03/2020.

06 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 48/2020 (SEGUNDO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 25/2018; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2190/2017. CONTRATADO: AQUALAV SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA; ASSINATURA: 06/03/2020; VALOR: 8.254.440,00; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 08/03/2020.

07 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 52/2020 (QUINTO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 16/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.128/2014. CONTRATADO: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 12/03/2020; VALOR: 2.151.442,32; OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS A PARTIR DE 12/03/2020.

08 - TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 N.º 35/2020 (1º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 N.º 37/2019 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PC: 2609/2018 – CONTRATADA: PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ASSINATURA: 17/02/2020 – OBJETO: FICAM REALINHADOS OS PREÇOS PRATICADOS NO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 N.º 37/2019, NA ORDEM DE -0,35%, QUE CORRESPONDE AO VALOR TOTAL DE -R\$ 112.528,16 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS NEGATIVOS). FICA ALTERADO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO CONTRATUAL COM A SUPRESSÃO NA ORDEM DE -3,11%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE -R\$ 1.005.770,66 (UM MILHÃO E CINCO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS). FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 0,24%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 76.719,22 (SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). FICA PRORROGADO, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, DE 29/04/2020 A 29/10/2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 N.º 37/2019. A PRESENTE PRORROGAÇÃO NÃO ACARRETA AO MUNICÍPIO. O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 31.458.560,57.

09 - TERMO DE RESCISÃO SA.201.1 N.º 03/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 31/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 2103/2017. CONTRATADO: SKS TRANSPORTES LTDA; ASSINATURA: 12/03/2020; OBJETO: FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 N.º 31/2018 FIRMADO EM 27/03/2018, COM BASE NO ART.79, INCISO I DA LEI 8.666/93.

SA-2, 20 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor de Departamento da SA-2

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Contratos, Termos de Aditamentos de Contratos e Rescisões, abaixo discriminadas:

01 - TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 N.º 39/2020;



SERVIÇO MILITAR



O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020

pelo site: www.alistamento.eb.mil.br
ou pessoalmente na junta militar
do município de sua residência.

SERVIÇO MILITAR
A segurança do Brasil em nossas mãos

REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

Gabinete do Secretário

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 53, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. - Infração prevista no artigo 114 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| ROGÉRIO PEDROSO | 120.137.588-63 | 6043/2020 | 704/20-2670527 |
| LUIZ CARLOS CIARINELLI | 458.670.388-15 | 6305/2020 | 704/20-2670504 |
| JONITO GONÇALVES DA SILVA | 321.354.038-22 | 9382/2020 | 704/20-2670508 |
| IGOR KELVIN DOS SANTOS SILVA | 385.457.928-40 | 9383/2020 | 704/20-2670509 |
| CAM 500 LOCAÇÕES LTDA – EPP | 20.316.628/0001-09 | 9384/2020 | 704/20-2670512 |

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada por lei ou ato administrativo, na forma e prazo exigido pela autoridade ambiental competente. - Infração prevista no artigo 118 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|-----------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| EMERSON BARBOSA PEDROSO DE TOLEDO | 172.476.108-95 | 6042/2020 | 704/20-2670507 |

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 54, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 6.323, de 19 de dezembro de 2013, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos, por causar distúrbio sonoro, conforme artigos 15 e 17 da Lei Municipal 6323/13:

| NOME | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO |
|-----------------------|----------------|-------------|----------------|
| FELIPE OLIVEIRA DINIZ | 421.878.758-14 | 4676/2020 | 704/20-2661206 |

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 55, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1421/2020 – FELIPE OLIVEIRA DINIZ – CPF: 421.878.758-14 - Apreensão de veículo automotor marca Volkswagen, modelo Gol – placa CMR 1479/SP e de equipamentos de som oriundos da infração, com encaminhamento para o Pátio de Apreensão de Veículos de São Bernardo do Campo - SP.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2294/2020 – EVANDRO FERREIRA – CPF: 362.291.858-65 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Porto Velho, s/n – Jardim das Oliveiras.

TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0449/2020 – EVANDRO FERREIRA – CPF: 362.291.858-65 – Demolição de construção em alvenaria inserida irregularmente em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Local: Rua Porto Velho, s/n – Jardim das Oliveiras.

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 56, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para atender Auto de Inspeção Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | A. INSPEÇÃO | PRAZO |
|----------------------|----------------|-------------|---------|
| JANIO OLIVEIRA COSTA | 172.407.498-94 | 5034/2020 | 30 DIAS |

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|--------------------------|----------------|--------------|------------|
| PAULO SÉRGIO DINIZ | 180.299.138-77 | 92/2020 | INDEFERIDO |
| MIRIAN SILVA DE CARVALHO | 247.249.368-19 | 93/2020 | NÃO ACEITO |
| MANOEL DA SILVA LIMAS | 402.594.636-04 | 94/2020 | NÃO ACEITO |

Assunto: Solicitação de cancelamento de Termo de Apreensão e Depósito:

| NOME | RG/CPF/CNPJ | COMUNIQUE-SE | DECISÃO |
|--------------------|----------------|--------------|------------|
| PAULO SÉRGIO DINIZ | 180.299.138-77 | 92/2020 | INDEFERIDO |

PATRICIA FORTE GOMES

Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL SMA-2 Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DOCUMENTO EMITIDO |
|---------------|---|-------------------|
| SB 75277/2015 | GOLPACK SERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI – EPP | LS nº 34/2020 |
| SB 78237/2018 | FRIIO BRASIL REFRIGERAÇÃO LTDA | LPIO Nº 25/2020 |

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores”:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | VALIDADE |
|---------------|---------------------------|------------|
| SB 51698/2011 | ROSELI APARECIDA OLIVEIRA | 06/03/2021 |

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DOCUMENTO EMITIDO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|
| SB 29629/2019 | BIG QUALITY INCORPORADORA LTDA | Autorização nº 21/2020 |

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

| PROCESSO | NOME/EMPRESA | DEFERIDO – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ | DECISÃO |
|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|---------|
| SB 72584/2019 | IGREJA BATISTA | 12/05/2020 | |
| RENOVADA EM RIACHO GRANDE | | | |
| SB 94807/2019 | JORGE AUGUSTO JESUS DOS SANTOS | 17/04/2020 | |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

AVISO DESCONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, em razão dos protocolos derivados do covid19, desconvoca para a 2ª (segunda) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2020, ficando para data oportunamente a ser designada.

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Telefones: (11) 2630-4416/2630-4418

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Conselho Municipal de Meio Ambiente

Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - EDITAL 04/2020

EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAAD DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

| NOME | INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|-----------------------------|--------------------------|------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA | 34.595-4 | 565-2661225/2020 | 556,48 | 03042020 | |
| KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA | 34.595-4 | 565-2661226/2020 | 556,48 | 03072020 | |
| KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA | 34.595-4 | 565-2661227/2020 | 556,48 | 05102020 | |
| KOSTAL ELETROMECHANICA LTDA | 34.595-4 | 565-2661228/2020 | 556,48 | 06012021 | |

SMA, 18 DE MARÇO DE 2020

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SMA

COMUNICADO

O Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal comunica que em razão dos protocolos adotados pelo MSBC quanto ao covid-19, o evento do dia 22/03 “Águas de Março - Dia Mundial da Água e Aniversário da Billings - 95 anos- “Billings para Sempre” foi adiado sem data, conforme Decreto nº 21.111/2020.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e

Proteção Animal



VOCÊ PARTICIPA, SÃO BERNARDO MELHORA.

www.governarcomvc.com.br

VOCÊ E A PREFEITURA TRABALHANDO JUNTOS
PARA MELHORAR SÃO BERNARDO

PERÍODO DE VOTAÇÃO DE 01/02 A 31/03
CICLO ORÇAMENTÁRIO 2020



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO



GOVERNAR
com você

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Comissão de Seleção – Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE
COMUNICADO Nº 03/2020 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019-SE

Considerando as disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 07/2019-SE, publicado no jornal Notícias do Município nº 2098 de 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de obter proposta de intenção das organizações da sociedade civil para execução do Programa "Mais Tempo de Escola", que visa à ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, por meio da celebração de Termo de Colaboração;

Considerando análise das propostas apresentadas pelas entidades proponentes, conforme disposto no item 5 do Edital, bem como o disposto no §4º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014;

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA que as entidades relacionadas abaixo estão aptas e classificadas, conforme pontuação obtida segundo os critérios de avaliação, para celebrar Termo de Colaboração com o Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Educação, com vistas à execução do Programa "Mais Tempo de Escola":

| CLASSIFICAÇÃO | ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ |
|---------------|---|--------------------|
| 1º | Instituto Cativar | 21.595.443/0001-42 |
| 2º | Lar Escola Jêsus Frantz | 55.062.111/0001-14 |
| 3º | Instituto Geração Futura | 07.574.330/0001-30 |
| 4º | Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania | 04.422.261/0001-50 |
| 5º | Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança - ASSISBRAC | 00.513.882/0001-99 |

A COMISSÃO DE SELEÇÃO COMUNICA, ainda, que as entidades Fraterno Associação Assistencial e Instituto Maria José Organização da Sociedade Civil foram desclassificadas do processo de seleção, em razão de impedimento da realização das atividades do Programa Mais Tempo de Escola nos espaços indicados pelas instituições.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111 de 16 de março de 2020, visando coibir a disseminação do coronavírus no Município, informamos que excepcionalmente fica suspenso o prazo de eventual interposição de recurso ao presente resultado preliminar, sendo esta informação oportunamente divulgada pela Secretaria de Educação em meio oficial de publicidade do Município.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

ERRATA referente à publicação BOLSA DE ESTUDO – EDUCAÇÃO ESPECIAL - O Serviço de Bolsa de Estudo e Auxílios faz saber que, em cumprimento das Leis Municipais nºs 4753/1999 e 5556/2006 e Decreto Municipal 15.677, de 15 de Agosto de 2006, apresenta o resultado FINAL da renovação da Bolsa de Estudo da Educação Especial para o ano letivo de 2020, publicada no jornal Notícias do Município - Edição 2093 de 22/11/2019 – Páginas 23 e 24.

Onde se lê:

9 31 LEANDRO NUNES CARDOSO 50%

Leia-se:

9 31 LEANDRO NUNES CARDOSO 100%

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2019.

KATIA CILENE SGRIGNOLI MARMO

Departamento de Apoio à Educação

Diretora

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da Secretária de Educação

AT/at

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS – 17/03/2020

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos de Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 03/2020-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011274/2017-88; ENTIDADE: FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - FASB, por intermédio de sua mantenedora, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JOÃO RAMALHO"; VIGÊNCIA: 18/03/2020 até 17/03/2021; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: Viabilizar para os alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo;

II - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 04/2020-SE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017-SE; ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. SB 011290/2017-06; ENTIDADE: UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN SP, por intermédio de sua mantenedora, ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A; VIGÊNCIA: 17/03/2020 até 16/03/2021; ASSINATURA: 16/03/2020; OBJETO: Viabilizar para os

alunos regularmente matriculados no último e penúltimo ano dos cursos de Pedagogia e outros compatíveis, a realização de Estágio Curricular, obrigatório ou não, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando à prestação de serviços de suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação do Município de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE nº 07/2020, de 13 de março de 2020.

Delega competência para as atribuições de Ordenador Secundário da Despesa.

MARCELO GAMA DOS REIS, Secretário Adjunto de Secretaria de Educação, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no parágrafo único do art. 66 da Lei Municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Art 1º – Delegar competência a funcionária LARA SECCHIERO TABET NOTTE – matrícula nº 45.001-0, para exercer as atribuições de Ordenador Secundário de Despesa da SE-3 – Departamento de Gestão de Ajustes, Pessoas e Sistemas.

Art 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de março de 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 08 / 2020

Regulamenta o disposto no artigo 2º, inciso II do Decreto nº 21.111/2020 que dispõe sobre adoção de medidas iniciais de contenção ao avanço da pandemia de Covid-19.

Considerando que o serviço público tem a obrigação Constitucional de adotar medidas eficazes e concretas de prevenção e guarda da vida e saúde das pessoas;

Considerando a Pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações;

Considerando o reconhecimento técnico de transmissão comunitária;

Considerando a necessidade da adoção de medidas administrativas, nas mais variadas atividades da cidade, que organizem as demandas e contribuam para minimizar a exposição das pessoas ao contágio do vírus, diante da sua rápida transmissão;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 21.111/2020, declarando Estado de Emergência no âmbito da Administração Municipal;

MARCELO GAMA DOS REIS, Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 20 de março de 2020 e enquanto perdurar o risco da pandemia, ficam suspensas as aulas presenciais em todas as Escolas Municipais de Educação Básica, bem como nas unidades das Entidades Parceiras.

Art. 2º Os servidores cujo posto de trabalho se dá diretamente em unidade escolar deverão permanecer afastados de suas atividades, em regime de compensação, a partir de 20 de março de 2020.

§ 1º Os servidores das unidades escolares que se enquadrarem nos artigos 6º e 7º cumprirão serviço a distância para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho até 19 de março de 2020. A partir de então, estarão sob o regime de compensação disposto no caput deste artigo.

§ 2º Os servidores poderão ser convocados para retorno ao posto de trabalho ou em outros locais, a qualquer momento, em especial nas unidades que venham a ser requisitadas nos termos do Decreto de Emergência.

Art. 3º As Entidades que mantêm Ajustes com a Secretaria de Educação deverão aplicar aos seus funcionários contratados para a parceria, as mesmas determinações para os servidores da rede municipal, observando as diretrizes que forem estabelecidas no calendário escolar.

Art. 4º As atividades administrativas e o atendimento ao público na Secretaria de Educação funcionarão de forma reduzida para atendimento presencial a situações emergenciais e, nas Unidades Escolares ficam suspensas até segunda ordem.

Art. 5º No período em que perdurar a suspensão das atividades, os prédios das Unidades Escolares Municipais, bem como os veículos próprios do Município, destinados ao transporte escolar, e outros recursos materiais poderão ser utilizados pela Secretaria de Saúde, mediante requisição.

Art. 6º O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, obrigatoriamente, não deverá comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Art. 7º O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, contendo nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 2º O requerimento será analisado pela Divisão de Saúde do Servidor e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 8º O servidor, cujo familiar apresentar sintomas ou diagnóstico de coronavírus,

deverá comunicar o fato para a Divisão de Saúde do Servidor, por meio do e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar, nome, matrícula, telefone para contato e o respectivo histórico da doença.

Art. 9º Os requerimentos de fruição de licenças (paternidade, gala, nojo, doação de sangue, etc.) deverão ser encaminhados para o e-mail atendimento.rh@saobernardo.sp.gov.br.

§ 1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo de licença a ser usufruído e, em sendo necessário, grau de parentesco; e

VI - cópia do documento comprobatório que justifique a fruição da licença (exemplos: licença gala-certidão de casamento; licença nojo-certidão de óbito (informar grau de parentesco); licença-paternidade-certidão de nascimento; doação de sangue-atestado de doação, etc.).

§ 2º O requerimento será analisado pela área competente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos, assim como informar sua chefia imediata.

Art. 10 Os servidores que atuam no prédio da Secretaria de Educação, CENFORPE e Teatro Inezita Barroso atuarão em regime de flexibilização de jornada e serviço a distância (home office), de acordo com as determinações do diretor de cada departamento, garantindo que:

I – Nenhum serviço seja interrompido;

II – Conte diariamente em serviço presencial com pelo menos 2/5 (dois quintos) dos Diretores, Assessores e Encarregados;

III – Conte diariamente em serviço presencial com pelo menos 1/5 (um quinto) dos servidores.

Parágrafo único: os servidores destacados no caput deste artigo, a qualquer tempo e a bem do serviço, poderão ser afastados de suas atividades, submetendo-se ao regime de compensação.

Art. 11 Aos estagiários, sem prejuízo do recebimento do valor da média da bolsa-auxílio, serão aplicadas, no que couber, as mesmas regras e princípios estabelecidos na Resolução SA nº 2 de 17 de março de 2020, e observadas as exigências legais.

Art. 12 A Secretaria de Educação adotará as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Educação, no que couber ao Sistema de Ensino Municipal.

Art. 13 A critério da Secretaria de Educação poderá ser utilizada a oferta de atividades de Complementação à Aprendizagem e Estudo Dirigido pela modalidade de Ensino a Distância aos alunos do ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, da Rede Municipal de Ensino, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 18 de março 2020.

MARCELO GAMA DOS REIS

Secretário Adjunto

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Educação

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3

EDITAL Nº 07/2020

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de árvore

Processo Interessado

SB 033743/2020-23 RESIDENCIAL ASSUNÇÃO GARDEN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Ressarcimento/indenização por danos causados por queda de árvore

Processo Interessado

SB 023153/2020-56 MARIA APARECIDA PEREIRA

SU.3, em 18 de março de 2020.

ENGº AGRÔNOMO JOABE DE MELO DA SILVA

Assessor de Direção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

EDITAL 210/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

003-RECONSTRUIR/REPARAR MURO DE FECHO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS

020-EQUIP. E CONDUTORES DE AGUA - REPARAR

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

042-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO PUBLICO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

080-DANOS A EQUIPTOS. E LOGRADOUROS PUBLICOS

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

096-ALTEAMENTO DE GUIAS-IMOVEL NAO COMPORTA

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

100-COMERCIO AMBULANTE - RENOVACAO

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

| NOME | INSCRICAO | SERVICOS |
|---|----------------|----------|
| A/C DO SR. SINDICO DO CONDOMINIO EDIFICIO MARILDA | 19.007.026.000 | 006 |
| ACRISIO QUEIROZ DE LIMA | 227.084 | 100 |
| ADEILDO FRANCISCO BRANCO | 226.995 | 100 |
| ADELSOM GADELHA DE ANDRADE | 230.100 | 100 |
| ADEILSON LEONCIO DA SILVA | 227.254 | 100 |
| ADELITA DA ROCHA VILELA | 227.050 | 100 |
| ADEMIR ALBACETI | 226.994 | 100 |
| ADRIANA CLAUDINO | 227.400 | 100 |
| ALAIDE DAS GRACAS DA CRUZ | 227.479 | 100 |
| ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA | 4.050.090.000 | 001 |
| ALCIONE LUZINETE DA SILVA | 227.612 | 100 |
| ALESSANDRA DIAS DO NASCIMENTO | 227.142 | 100 |
| ALEX RODRIGUES | 227.306 | 100 |
| ALEXANDRE BATISTA DE MOURA | 227.313 | 100 |
| ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | 227.125 | 100 |
| ALEXANDRE MAGNO DA SILVA OLIVEIRA | 235.323 | 100 |
| ALOISIO MARCELINO FEITOSA | 1.047.010.000 | 003 |
| ALTAMIRA MARLI LOPES PRADO | 227.615 | 100 |
| ALZIRA GOMES DA SILVA | 227.173 | 100 |
| AMERICO TAVARES DOS SANTOS | 227.057 | 100 |
| ANA CRISTINA MARTINS NOVAIS | 240.624 | 100 |
| ANA DE FREITAS CERQUEIRA RODRIGUES | 227.228 | 100 |
| ANA DOS SANTOS | 227.208 | 100 |
| ANA DOS SANTOS | 240.755 | 100 |
| ANA PATRICIA DE ARAUJO SILVA | 227.171 | 100 |
| ANASTACIO MARIANO | 23.041.004.000 | 042 |
| ANDERSON BATISTA MOREIRA | 227.328 | 100 |
| ANDERSON GOLONI RODRIGUES | 244.249 | 100 |
| ANDRE DA COSTA DIAS | 227.272 | 100 |
| ANDREA AFONSO ANGELO DOS SANTOS | 227.609 | 100 |
| ANDREA MARA PAIVA | 227.626 | 100 |
| ANDREIA APARECIDA DE PAULA LADISLAU | 227.315 | 100 |
| ANTENOR FABRICIO | 227.360 | 100 |
| ANTONIA DE LIMA OKA | 227.026 | 100 |
| ANTONIA MARIA DA SILVA | 227.063 | 100 |
| ANTONIO AIRTON VIEIRA | 227.091 | 100 |
| ANTONIO APRIGIO DE SOUZA | 226.975 | 100 |
| ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO | 227.580 | 100 |
| ANTONIO JESUS DOS SANTOS | 227.338 | 100 |
| ANTONIO MARCOS DE MELO | 227.519 | 100 |
| ANTONIO PAULO | 4.040.040.001 | 006 |
| ANTONIO RAFAEL IRMAO | 227.541 | 100 |
| ANTONIO RODRIGUES DOS REIS FILHO | 238.311 | 100 |
| APARECIDA LEANDRO DE OLIVEIRA | 227.662 | 100 |
| ARMINDO LOPES DA SILVA BRIOTE | 23.015.069.000 | 006 |
| AROLDI CORREA LANNES | 227.378 | 100 |
| ARY RAFAEL | 6.071.032.000 | 006 |
| AURINEIDE LOURO DA SILVA RIBEIRO | 227.110 | 100 |
| BARBARA MANUELI DO NASCIMENTO | 227.232 | 100 |
| BENEDITA ALVES DE CARVALHO ARAUJO | 227.636 | 100 |
| BENEDITO APARECIDO AISSA | 227.008 | 100 |
| BENERVALDO DOS SANTOS CAMPOS | 227.456 | 100 |
| BENVINA ALMEIDA DOS SANTOS | 227.097 | 100 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|-----|--|----------------|-----|
| BERNARDINO JOAQUIM DOS SANTOS | 227.252 | 100 | ELIANA EVARISTO DE CARVALHO SILVA | 227.099 | 100 |
| BRASPARTS COMERCIAL LTDA | 13.051.080.000 | 001 | ELIEL MIRANDA DA SILVA | 227.646 | 100 |
| BRF - IMOBILIARIA E COMERCIAL LTDA | 10.048.024.002 | 006 | ELIETE MARIA GARCIA | 227.421 | 100 |
| CAMILA FAVERO ROSA | 227.477 | 100 | ELISANGELA XAVIER DA SILVA | 226.972 | 100 |
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA MORAES | 242.044 | 100 | ELIZEU DA SILVA DANTAS | 227.018 | 100 |
| CARLOS ALEXANDRE SANTOS OLIVEIRA | 230.095 | 100 | ERONILDE ALVES DE CARVALHO | 236.219 | 100 |
| CARLOS ANDRE BISPO DE SOUZA | 227.346 | 100 | ETELVINA MONTEIRO DOS REIS | 227.121 | 100 |
| CARLOS CHABUH | 236.731 | 100 | EURIDICE ROMAO LOPES DA ANUNCIACAO | 227.359 | 100 |
| CARLOS EDUARDO NOGUEIRA SILVA | 230.114 | 100 | IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 227.553 | 100 |
| CARLOS EDUARDO VIEIRA DE ARAUJO | 227.234 | 100 | EVANIR FARIAS TEIXEIRA | 227.578 | 100 |
| CARLOS LUIZ MAZZARO DA SILVA | 227.160 | 100 | EZENETE SOARES DE LIMA DIAS | 227.169 | 100 |
| CARMEM LUCIA BARBOSA GUEDES | 227.192 | 100 | FABIANO DE ARAGAO SANTOS | 227.253 | 100 |
| CAROLINA DA SILVA FERREIRA | 242.126 | 100 | FABIO LUCIANO DE ANDRADE NASCIMENTO | 227.631 | 100 |
| CASA BAHIA COMERCIAL LTDA | 12.022.015.000 | 006 | FABRICIO KENJI TAMAGUSKO | 227.480 | 100 |
| CATARINA LATTARI PASSOS | 227.293 | 100 | FAGNO FARIAS SILVA | 227.170 | 100 |
| CELY WURMATH | 244.272 | 100 | FAUSTO DOS SANTOS NETO | 227.622 | 100 |
| CEPAR PARTICIPACOES S/A | 27.001.037.000 | 003 | FELIPE APARECIDO LEITE DA SILVA | 243.446 | 100 |
| CESAR VENZOL | 227.583 | 100 | FERNANDO PEREIRA DA SILVA | 227.267 | 100 |
| CHARLES YOSHIHIRO MATSUGUMA | 227.584 | 100 | FLAVIO NUNES DE ARAUJO | 227.104 | 100 |
| CHIRLEY GABRIEL DA SILVA | 227.141 | 100 | FRANCISCA DE ASSIS CAVALCANTE | 227.238 | 100 |
| CICERA MARIA DA SILVA | 227.551 | 100 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | 240.360 | 100 |
| CICERA ROSILENE DOS SANTOS | 227.500 | 100 | FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE SOUSA | 227.410 | 100 |
| CICERO ALVES NOBRE | 227.181 | 100 | FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES LACERDA | 227.449 | 100 |
| CICERO MEDEIROS DE MAGALHAES | 227.542 | 100 | FRANCISCO ERNANDO DE ALMEIDA | 238.890 | 100 |
| CLAUDENICE DE JESUS TORRES | 227.164 | 100 | FRANCISCO ESTRELA DA SILVA | 227.112 | 100 |
| CLAUDETE APARECIDA FAGUNDES REZENDE | 227.139 | 100 | FRANCISCO IZIDIO LOPES | 227.440 | 100 |
| CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA | 227.641 | 100 | FRANCISCO JOSE DA SILVA | 227.340 | 100 |
| CLAUDIA NUNES | 232.445 | 100 | FRANCISCO NONATO DA SILVA | 227.095 | 100 |
| CLAUDINEI FRANCISCO PEDRETI | 227.196 | 100 | GENEILDO JOSE DA SILVA | 227.443 | 100 |
| CLAUDIO FERREIRA DE LIMA | 227.191 | 100 | GENILDO FERREIRA DA COSTA | 227.446 | 100 |
| CLEICY JEANE SOARES LIMA | 227.670 | 100 | GENIVALDO PEREIRA BEZERRA | 227.227 | 100 |
| CLEUZA APARECIDA MIOTO | 227.437 | 100 | GEOVA FEITOSA DA SILVA | 227.281 | 100 |
| CREUSMAR FERREIRA DA ROCHA | 236.300 | 100 | GERALDA MARIA PROCOPIO SIMPRICIO | 230.097 | 100 |
| CRISTIANO RODRIGUES GUEDES | 227.094 | 100 | GERALDO FRANCISCO VIEIRA FILHO | 227.218 | 100 |
| DAIANA SILVA DE SANTANA | 227.176 | 100 | GERALDO PEREIRA DE MATOS | 227.221 | 100 |
| DALILA GOMES DE LIMA FERNANDES | 227.155 | 100 | GERLANDIA DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA | 230.111 | 100 |
| DANIDAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA | 10.026.015.000 | 006 | GILBERTO SILVA DOS SANTOS | 227.493 | 100 |
| DANIEL ZINATO BUENO LOPES | 226.973 | 100 | GILDO ANASTACIO DE SOUZA | 227.158 | 100 |
| DANIELE PEREIRA DE MOURA | 227.157 | 100 | GILMAR DA SILVA SANTOS | 237.938 | 100 |
| DANIELE SILVA DOS SANTOS | 226.998 | 100 | GILMAR RIBEIRO DA SILVA | 240.807 | 100 |
| DANILO TADEU FERNANDES JUNIOR | 227.352 | 100 | GILSON BATISTA DOS SANTOS | 227.138 | 100 |
| DEBORA AMORIM DOS SANTOS | 227.177 | 100 | GUILHERME ALVES BESSA | 227.128 | 100 |
| DEJACI DA SILVA SANTOS | 227.459 | 100 | HELIO CATELAN | 227.515 | 100 |
| DENILDE BARBATO | 6.055.014.000 | 006 | HENRIQUE PIRES PINTO | 227.574 | 100 |
| DENISE SILVA SANTOS | 227.348 | 100 | HILDINAR DE MOURA E SILVA | 227.124 | 100 |
| DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA | 4.048.131.000 | 107 | ILDENE COSTA PEREIRA | 227.604 | 100 |
| DIOGO VILLALOBO GARCIA | 227.294 | 100 | ILEIDE SANTOS NASCIMENTO | 227.398 | 100 |
| DIRCEU DE OLIVEIRA | 227.036 | 100 | INACIO BELARMINO DE ANDRADE | 227.136 | 100 |
| DJALMA ANTONELLI NETO | 227.326 | 100 | INGRID VIEZZER DE SOUZA FAUSTINO | 238.975 | 100 |
| DOMINGOS JOSE BARRETO DA SILVA | 10.047.066.001 | 006 | IONE SPINA FERRARI | 227.150 | 100 |
| DONISETE ALVES VIEIRA | 227.634 | 100 | IRANILDA MARIA SILVA | 227.129 | 100 |
| DOUGLAS BUJALDON DE MORAIS | 239.488 | 100 | IRENE BARBOZA FERREIRA ALVES | 227.572 | 100 |
| EDI CLAUDIO SILVA SILVEIRA | 227.323 | 100 | IVONETE MARIA DOS SANTOS | 227.118 | 100 |
| EDILEUSA LIMA DE OLIVEIRA | 227.148 | 100 | JAILDE DA SILVA CERQUEIRA | 227.186 | 100 |
| EDIVALDO BISPO DE SOUZA | 227.468 | 100 | JAIME FRANCISCO DE MEDEIROS | 227.528 | 100 |
| EDMILSON PEREIRA DE SOUSA | 244.467 | 100 | JANAINA HELEN DE MELO | 227.248 | 100 |
| EDNA FERREIRA DOS SANTOS | 227.070 | 100 | JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA | 227.301 | 100 |
| EDSON DE AMORIM FERREIRA | 227.200 | 100 | JOANA DARC DE OLIVEIRA | 227.168 | 100 |
| EDSON DO PRADO LEME | 227.295 | 100 | JOAO ANTONIO DA SILVA | 227.211 | 100 |
| EDUARDO BENAVIDES CARNEIRO | 230.099 | 100 | JOAO BATISTA DA SILVA | 227.452 | 100 |
| EDVALDO FABRIS | 6.086.026.000 | 006 | JOAO BATISTA MELO | 31.034.001.000 | 020 |
| EDVALDO JOSE DA SILVA | 227.382 | 100 | JOAO BENEVENUTO DA SILVA | 227.250 | 100 |
| EFIZIO LEU | 227.179 | 100 | JOAO DAPRA - ESPOLIO | 13.051.075.000 | 001 |
| ELCIO JOSE LAZARETI | 521.001.020.000 | 006 | JOAO DE DEUS DA SILVA | 239.161 | 100 |
| ELENICE DE BARROS SILVA | 227.002 | 100 | JOAO MAURICIO HOMEM DE GOUVEIA | 227.165 | 100 |
| ELENICE DOS SANTOS INACIO | 227.189 | 100 | JOAO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO | 227.543 | 100 |
| ELIANA DOS SANTOS DE SOUZA | 227.043 | 100 | JOAQUIM CONSTANTINO DE ARAUJO | 227.016 | 100 |

| | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-----|--|----------------|-----|
| JOAQUIM GONCALVES SOARES | 227.133 | 100 | MAISA ROSA NUNES SANTOS | 243.045 | 100 |
| JOAQUIM JOSE DA SILVA | 239.866 | 100 | MANOEL ALVES DE QUEIROZ | 226.989 | 100 |
| JOEL DOS SANTOS LOPES | 227.639 | 100 | MANOEL FERREIRA MATEUS | 227.356 | 100 |
| JOELCIO MENDES DA SILVA | 227.235 | 100 | MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS | 226.978 | 100 |
| JOELMA APARECIDA TAVARES VIEIRA | 227.366 | 100 | MANOEL GONCALVES DA SILVA - ESPOLIO | 13.051.076.000 | 001 |
| JONAS CADENGUE SILVA | 227.581 | 100 | MANUEL CLODOALDO CORDEIRO VITORIANO | 227.224 | 100 |
| JONAS JOSE DE LIMA | 227.305 | 100 | MARCELO ARAUJO DOS SANTOS | 234.022 | 100 |
| JORGE TEIXEIRA DOS SANTOS | 227.277 | 100 | MARCELO BRUNINI | 227.240 | 100 |
| JORGE VAGOLINO DOMINGOS | 6.085.045.000 | 006 | MARCIA CRISTINA SILVA NOVAIS | 227.637 | 100 |
| JOSE ADEVALDO GUEDES | 227.331 | 100 | MARCIO ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS | 227.106 | 100 |
| JOSE ALVES PEREIRA | 227.287 | 100 | MARCIO DE OLIVEIRA | 227.209 | 100 |
| JOSE APARECIDO ESCUDEIRO | 23.015.062.000 | 006 | MARCIO FELIPE DA SILVA | 227.488 | 100 |
| JOSE APRIGIO DE ASSIS AMORIM | 235.748 | 100 | MARCOS FERNANDES DOS SANTOS | 227.311 | 100 |
| JOSE ARIMATEIA DE SOUZA | 227.332 | 100 | MARIA ALICE DAMASCENA ANTONIO | 227.322 | 100 |
| JOSE CARLOS BARBOSA | 227.496 | 100 | MARIA ANGELA DE SOUZA | 227.309 | 100 |
| JOSE CARLOS MOLINA | 20.107.037.000 | 001 | MARIA APARECIDA BARATI | 227.145 | 100 |
| JOSE DOS REIS BRITO | 227.539 | 100 | MARIA APARECIDA BELARMINO DA SILVA | 227.263 | 100 |
| JOSE FELIPE MACIEL | 227.197 | 100 | MARIA APARECIDA DA LUZ | 227.476 | 100 |
| JOSE GENIVAL DE SOUZA | 227.052 | 100 | MARIA BARBOSA DA SILVA SOUSA | 243.521 | 100 |
| JOSE JOAQUIM EUZEBIO | 227.418 | 100 | MARIA CICERA BEZERRA DA SILVA | 227.463 | 100 |
| JOSE LIBERALINO DE MOURA FILHO | 227.202 | 100 | MARIA CICERA BORGES DA SILVA | 243.912 | 100 |
| JOSE LIMA DOS SANTOS | 227.122 | 100 | MARIA CILZA DA COSTA | 227.045 | 100 |
| JOSE MANOEL DA COSTA NETO | 227.131 | 100 | MARIA CLAUDETE DE SOUZA | 227.472 | 100 |
| JOSE MARIA BELARMINO DE ANDRADE | 227.137 | 100 | MARIA CLELIA PACHECO | 227.627 | 100 |
| JOSE MAURICIO MACIEL | 227.473 | 100 | MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA | 236.281 | 100 |
| JOSE NEILSON DE OLIVEIRA SOUSA | 227.409 | 100 | MARIA DA CONSOLACAO RIBEIRO | 227.547 | 100 |
| JOSE NILTON SILVA SANTANA | 244.582 | 100 | MARIA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA | 227.082 | 100 |
| JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS | 226.986 | 100 | MARIA DA PAZ CAMPOS MARQUES | 227.231 | 100 |
| JOSE PERES FERREIRA | 227.256 | 100 | MARIA DAS DORES RAMOS GARCIA | 227.000 | 100 |
| JOSE ROMAO LEITE DA SILVA | 227.105 | 100 | MARIA DAS MONTANHAS CAVALCANTI TEIXEIRA | 227.025 | 100 |
| JOSE SEVERINO GOMES | 227.270 | 100 | MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA | 227.020 | 100 |
| JOSE SOARES FILHO | 227.109 | 100 | MARIA DE JESUS BATISTA MOREIRA | 227.073 | 100 |
| JOSE TORRES DE MELO | 227.268 | 100 | MARIA DE LOURDES ARAUJO | 227.126 | 100 |
| JOSE VIEIRA | 227.081 | 100 | MARIA DE LOURDES MARTINS | 227.368 | 100 |
| JOSEFA CLEMENTINA PEREIRA | 243.327 | 100 | MARIA DE LOURDES RIBEIRO | 227.618 | 100 |
| JOSELICE AVELIANO DE SOUZA | 232.949 | 100 | MARIA DO CARMO DA CONCEICAO | 227.617 | 100 |
| JOSUE MARIANO | 227.119 | 100 | MARIA DO SOCORRO ALVES DE FREITAS TAVARES | 227.149 | 100 |
| JUAREZ BARBOZA DE CASTRO | 227.555 | 100 | MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA | 227.475 | 100 |
| JULEANA LEMOS BORGES TAROCCO | 227.591 | 100 | MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO | 227.510 | 100 |
| KATIA SIMONE RECK BARBOSA | 227.292 | 100 | MARIA DO SOCORRO SANTOS | 227.172 | 100 |
| KELI PEREIRA DE OLIVEIRA | 237.989 | 100 | MARIA DO SOCORRO SILVESTRE DA SILVA OLIVEIRA | 227.072 | 100 |
| LAERTE LUIZ DA COSTA POMBO | 227.554 | 100 | MARIA DONISETI PESTANA | 227.219 | 100 |
| LAUDIMIR FERREIRA ALVES | 227.199 | 100 | MARIA EDICLEIDE SANTOS | 227.159 | 100 |
| LAURENIR ALENCAR DE SOUZA | 227.379 | 100 | MARIA FILHA DE SOUSA | 227.481 | 100 |
| LEONARDA MARIA MAIA | 227.261 | 100 | MARIA HELENA DA SILVA SANTOS | 227.605 | 100 |
| LEONICE DA SILVA | 238.904 | 100 | MARIA INES DOS SANTOS | 227.275 | 100 |
| LEONICE DE FATIMA DEVIDES | 227.009 | 100 | MARIA JOSE CRUZ | 227.078 | 100 |
| LEONTINA FERREIRA DOS SANTOS | 227.274 | 100 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA LOPES | 227.151 | 100 |
| LEUZA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO | 227.317 | 100 | MARIA JOSE DE SOUZA | 227.559 | 100 |
| LIBERATO SAMPAIO LEITE | 227.540 | 100 | MARIA JOSE GOMES DO NASCIMENTO | 227.300 | 100 |
| LIEZER DA SILVA | 227.163 | 100 | MARIA JOSE SOARES DE MOURA | 227.096 | 100 |
| LILIAM SORAIA ANTELO | 227.303 | 100 | MARIA LADIJANE DA SILVA LISBOA | 227.416 | 100 |
| LILIAN SANTANA DE OLIVEIRA | 227.511 | 100 | MARIA LINDACI DA SILVA | 227.660 | 100 |
| LINDIMAR ARAUJO BARBOSA | 227.399 | 100 | MARIA LUCIANA BARROS GOMES | 227.361 | 100 |
| LS PLAQUETAS LTDA - EPP | 83.772 | 061 | MARIA MADALENA DA SILVA | 227.102 | 100 |
| LUCILENA PALACIO TEIXEIRA | 227.411 | 100 | MARIA NAIR DE MIRANDA SILVA | 227.635 | 100 |
| LUCIA ELENA DO NASCIMENTO | 227.458 | 100 | MARIA NEUZA AMORIM MARQUES | 227.154 | 100 |
| LUCIA MARIA DA SILVA | 227.214 | 100 | MARIA NUNES DE SIQUEIRA | 227.388 | 100 |
| LUCIANA DO CARMO CHAVES OLIVEIRA | 227.596 | 100 | MARIA REGINA ROSA | 227.342 | 100 |
| LUIS ANTONIO RODRIGUES BARROS | 227.632 | 100 | MARIA ROSA DAMASCENO | 227.273 | 100 |
| LUIS CARLOS SILVA DOS SANTOS | 227.212 | 100 | MARIA ROSELY TEIXEIRA OLIVEIRA | 227.497 | 100 |
| LUIS ROBERTO ZAMPIERI | 227.319 | 100 | MARILDA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA | 227.518 | 100 |
| LUIZ NATALICIO DA SILVA | 227.065 | 100 | MARILENE DA SILVA | 227.290 | 100 |
| LUIZ SILVA DE MIRANDA | 6.086.002.000 | 006 | MARINALVA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 227.444 | 100 |
| LUZIA BENEDITA DA SILVA | 238.568 | 100 | MARINALVA DA SILVA SANTOS GARCIA | 227.278 | 100 |
| LUZIENE SOUSA MAIA | 227.143 | 100 | MARINALVA DE SOUSA LIMA | 227.123 | 100 |
| M.M.C. EMPREENDIMENTOS LTDA | 27.073.029.000 | 001 | MARIO ALBERTO GUEDES DA SILVA | 238.885 | 100 |

| | | | | | |
|---|----------------|-----|--|----------------|---------|
| MARIO TOKIO WATANABE | 237.092 | 100 | RODRIGO FERREIRA GUEDES | 242.058 | 100 |
| MARISA DE MORAES GOMES | 227.640 | 100 | ROGERIO REISMANN | 227.638 | 100 |
| MARIVALDO NUNES DA SILVA | 227.408 | 100 | ROMILDA BENTA CARDOSO | 227.069 | 100 |
| MARLENE MARIA DA CONCEICAO | 226.991 | 100 | RONALDO BERTOLDO | 227.354 | 100 |
| MARLENE MARIA DA CONCEICAO | 226.991 | 100 | RONALDO RAINATO | 6.086.033.000 | 006 |
| MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA | 227.047 | 100 | ROSA ALVES PEREIRA | 226.999 | 100 |
| MARLI DE JESUS RIBEIRO FERREIRA | 241.508 | 100 | ROSA MARIA ARAUJO GUILHERME | 227.374 | 100 |
| MARLY COSTA DA SILVA | 227.457 | 100 | ROSALVO LOPONI FILHO | 242.646 | 100 |
| MARTA TATIANA DA SILVA | 227.245 | 100 | ROSANA MARIA CAETANO CARVALHO | 227.071 | 100 |
| MAURICIA JOSE DE BRITO | 227.630 | 100 | ROSELI MATHEOS | 227.600 | 100 |
| MAURILO CORREIA DO NASCIMENTO | 227.310 | 100 | ROSEMARY FRAZAO DE ALMEIDA | 227.271 | 100 |
| MAURO SIQUEIRA CESAR | 19.006.001.000 | 001 | ROSIMERY BEZERRA DOS SANTOS | 227.588 | 100 |
| MAURO SIQUEIRA CESAR | 19.006.021.000 | 001 | RUBENS STADLER | 31.033.062.000 | 020 |
| MAYARA DA SILVA CAMPOS | 238.793 | 100 | SALOMAO DE CAMARGO | 227.066 | 100 |
| MERCILIA COCA RODRIGUES | 227.120 | 100 | SALVADOR SANTOS SILVA | 227.249 | 100 |
| MIGUEL JOSE BECHARA EL KHOURY | 227.182 | 100 | SANDRO VAZ DA SILVA | 227.487 | 100 |
| MILTA DO NASCIMENTO | 227.174 | 100 | SEBASTIAO GARGANTINI | 226.974 | 100 |
| MIYAKE KIYOKO | 10.049.016.000 | 006 | SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA | 227.042 | 100 |
| MIYAKE KIYOKO | 10.049.020.000 | 001 | SEDINEA DOS SANTOS NASCIMENTO | 227.217 | 100 |
| MOZANETE SOUZA SILVA | 227.385 | 100 | SEVERINO CAMPELO DA SILVA | 227.672 | 100 |
| MOZART ARAUJO DOS REIS | 226.987 | 100 | SEVERINO MENDES DA SILVA | 226.982 | 100 |
| NELDI MENDES DOS SANTOS | 227.187 | 100 | SILVANO PEREIRA DE BARROS | 227.516 | 100 |
| NELSON DOS SANTOS | 227.032 | 100 | SILVIA MARCIA GONCALVES MAXIMO | 227.462 | 100 |
| NELSON MENDES TEIXEIRA - ESPOLIO | 12.009.049.001 | 006 | SIMONE DE FREITAS LOPES | 227.135 | 100 |
| NELSON VILAS BOAS - USUFRUATUÁRIO | 6.071.001.000 | 006 | SOLANGE DA COSTA SILVA | 239.621 | 100 |
| NEUSA MATTES | 227.491 | 100 | SOLANGE MACEDO RODRIGUES | 227.021 | 100 |
| NILSE RODRIGUES CHAVES | 227.407 | 100 | SONIA ALICE DE SOUZA MORENO | 227.049 | 100 |
| NILSON DOS SANTOS VIANA | 242.064 | 100 | SONIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO SILVEIRA | 239.765 | 100 |
| NORMA CLELIA MELO | 226.990 | 100 | SUELI SILVA DE FRANCA | 227.304 | 100 |
| ODETE RICARDO BATISTA | 227.007 | 100 | SUZANA HENRIQUES FERREIRA | 227.024 | 100 |
| OSMAR JOSE DA SILVA | 227.180 | 100 | TERESA CRISTINA TEOTONIO LUQUES | 244.485 | 100 |
| OTACIL MARTINS DA SILVA | 227.621 | 100 | TIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO | 227.565 | 100 |
| OTONE PEREIRA NETO | 227.003 | 100 | UILO GERALDO FERNANDES | 227.506 | 100 |
| OURINO FERREIRA DE SOUSA | 227.296 | 100 | ULDINI DONIZETI TRENTINI | 16.021.144.000 | 001-006 |
| PATRICIA DOS SANTOS FELISBINO | 227.549 | 100 | V.CRIZE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA | 22.001.067.000 | 001-096 |
| PATRICIA PINTO BARRETO | 227.023 | 100 | VALDENI CARDOSO DOS SANTOS | 227.206 | 100 |
| PAULO CESAR GAVAGNA | 227.568 | 100 | VALDENI LUIZ LEITE | 227.573 | 100 |
| PAULO COELHO DOS SANTOS | 227.644 | 100 | VALDENICE DE SOUSA FRAUSA | 227.633 | 100 |
| PAULO PEREIRA DIAS | 227.423 | 100 | VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA | 227.629 | 100 |
| PAULO SERGIO ALVES DE SOUZA | 227.321 | 100 | VALDIR EDUARDO SIMOES | 232.432 | 100 |
| PAULO SERGIO LIMA GOMES | 230.096 | 100 | VALDIR EDUARDO SIMOES | 232.432 | 100 |
| PEDRO SERGIO GALDINO | 227.369 | 100 | VALERIA CRISTINA DOS SANTOS | 227.537 | 100 |
| PEDRO SIQUEIRA ROCHA | 6.056.028.000 | 006 | VALERIA VENTURA VEIGA GOMES | 12.009.020.001 | 006 |
| PEDRO SOARES DE OLIVEIRA | 227.040 | 100 | VANESSA DE OLIVEIRA SILVA | 227.451 | 100 |
| PRISCILA PIRES DE OLIVEIRA | 227.647 | 100 | VANESSA GUILHERME DE SOUZA | 227.533 | 100 |
| PROTASIO CAMPINA DE OLIVEIRA | 227.034 | 100 | VANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 227.567 | 100 |
| RAFAEL FERNANDES | 227.327 | 100 | VERA LUCIA DA SILVA | 227.035 | 100 |
| RAIMUNDA CARVALHO DE MOURA E SILVA | 227.134 | 100 | VERA LUCIA DA SILVA ALVES | 227.607 | 100 |
| RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA | 237.644 | 100 | VERONICA COSTA LIMA TRINDADE | 6.071.027.002 | 006 |
| RAIMUNDO HUMANO EUZEBIO | 227.246 | 100 | VILMA ALVES DOS SANTOS CARVALHO | 227.283 | 100 |
| RAPHAEL NUNES TORRES | 227.471 | 100 | VITALINO DOS SANTOS FILHO | 227.184 | 100 |
| REGINA APARECIDA RIBEIRO | 227.428 | 100 | VIVIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 227.156 | 100 |
| REGINALDO CECILIO DOS SANTOS | 227.470 | 100 | VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOT. LTDA | 22.001.065.000 | 001 |
| REGIVALDO SATURNINO SILVA | 227.127 | 100 | WAGNER RODRIGUES MOURA | 227.062 | 100 |
| RES.ALPE SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA | 19.012.029.000 | 001 | WALTER DIAS DA SILVA - ESPOLIO | 6.039.066.000 | 001 |
| RES.ALPE SUICOS INCORPORADORA E CONSTR.SPE LTDA | 19.012.030.000 | 001 | WALTER JOSE DE LIMA | 227.144 | 100 |
| RICARDO NASCIMENTO DA SILVA | 236.287 | 100 | WELINGTON LAVESMAN RIBEIRO | 227.405 | 100 |
| RICARDO SOARES BARBOSA | 230.101 | 100 | WENDELL ANTONIO CATARINO | 227.579 | 100 |
| RITA TERESINHA PEDRON | 6.052.047.000 | 006 | WESLEY LIRA DE OLIVEIRA | 227.269 | 100 |
| RIVELINO FARIAS | 238.026 | 100 | WESLEY SOARES DE SOUZA | 227.469 | 100 |
| ROBERIO DE OLIVEIRA ALENCAR | 227.494 | 100 | WILLIAM KAZUYUKI CHINEN | 227.383 | 100 |
| ROBERTO CONSTANTINI | 6.085.009.000 | 006 | ZENAIDE DE SOUZA NEVES | 233.367 | 100 |
| ROBERTO DA SILVA | 227.260 | 100 | ZENILDA DE JESUS SILVA | 238.781 | 100 |
| ROBERTO DO NASCIMENTO | 227.566 | 100 | ZULENE FELIPE DE LIMA | 227.103 | 100 |
| ROBERTO LUIZ DE JESUS SANTOS | 227.205 | 100 | | | |
| ROBERTO SILVA DO NASCIMENTO | 237.554 | 100 | | | |
| ROBERTO TEIXEIRA LIMA | 20.068.033.000 | 007 | | | |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:
SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR
NOME NOTIFICAÇÃO PRAZO
ALECIO RIBEIRO CARVALHO 107.597 10 DIAS

SU-002.2, 18 DE MARÇO DE 2020
MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E
ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 210-20

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUAUACOES :

| NOME | INSCRIÇÃO | COD-AVISO/EXE | VALOR LANC | VENCTO | N.AUTO | COD |
|-------------------------------------|----------------|------------------|---------------|----------|---------|-----|
| COMERCIAL E IMOBILIARIA MARCOS LTDA | 14.013.009.000 | 704-2661233/2020 | R\$ 14.085,12 | 20042020 | 2661233 | 1 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661229/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661229 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661234/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661234 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661235/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661235 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661236/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661236 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661237/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661237 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661238/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661238 | 56 |
| OTICA GUARUL COMERCIO EIRELI EPP | 264.582-3 | 704-2661239/2020 | R\$ 363,76 | 20042020 | 2661239 | 56 |

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:
001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
056-PUBLICIDADE IRREGULAR - PANFLETOS
SU-002.2, 18 DE MARÇO DE 2020
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

EDITAL GSU Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Mudança de Local de Instalação de Feira-Livre
Processo Interessado
SB-5672/15 SOCIEDADE AMIGOS DO PARQUE DOS QUÍMICOS
São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.
MANSUETO HENRIQUE LUNARDI
Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

EDITAL SU-002 Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante
Processo Interessado
SB-03880/97 JOSÉ LIMA DOS SANTOS
SB-52065/17 LIDIA TRAJANO
Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias
Processo Interessado
SB-30273/20 SILVESTRO TURI
Assunto: Certidão de Tempo de Atividade de Ambulante
Processo Interessado
RR-01976/93 ORLANDO CESAR CALZZETA
Assunto: Cancelamento de Lançamento
Processo Interessado
SB-03880/97 JOSÉ LIMA DOS SANTOS
SB-52065/17 LIDIA TRAJANO
RR-00355/00 ELENICE DE BARROS SILVA
PROCESSOS INDEFERIDOS
Assunto: Mudança de Ramo de Ambulação
Processo Interessado
RR-00105/94 JOÃO DE DEUS DA SILVA
São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor de Seção

RESOLUÇÃO SU Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Secretaria de Serviços Urbanos, à luz do Decreto Municipal nº 21.111, de 17 de março de 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do art. 159 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 21.111 de 17 de março de 2020 e considerando as determinações da Resolução SA nº. 002 de 17 de março de 2020 resolve:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de revezamento nas atividades realizadas pelo Gabinete e Departamentos da Secretaria de Serviços Urbanos, quando não houver outra disposição específica.

Parágrafo único. A disposição dos postos de trabalho dos servidores de expediente e escritório deverá garantir uma distância mínima de 1m (um metro) entre um servidor e outro.

Art. 2º - Cada Unidade Gestora deverá analisar os contratos que se utilizam de mão-de-obra e que deverão ser adequados à luz art. 2º, VII, "b", emitindo, se o caso, ofícios de paralização ou de diminuição de ritmo às contratadas.

Parágrafo único. As Unidades Gestoras deverão expedir ofícios às empresas

contratadas determinando a imediata substituição de colaboradores que trabalhem com a parcela operacional dos respectivos contratos e que, eventualmente, tenham mais de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades ou, ainda, apresentem sintomas da COVID-19.

Art. 3º - Todas as Unidades Gestoras deverão elencar os serviços a serem realizados em regime de revezamento, de forma que os servidores que não comparecerem à Unidade, realizem teletrabalho, home office ou compareçam no Departamento/Sessão por demanda, nos termos da Resolução SA nº. 002 de 17 de março de 2020.

§ 1º Fica suspenso o atendimento ao público presencial nos expedientes do GSU, das Unidades Gestoras, Departamentos e Sessões, exceto, o Serviço Funerário e velórios, para que a saúde dos servidores que estejam trabalhando em regime de revezamento não seja comprometida.

§ 2º Os servidores que tenham os respectivos locais de trabalho fechados em razão do Decreto 21.111/2020 e desta Resolução, deverão se apresentar nos Departamentos para que os Diretores de Departamento e Assessores de Direção, indiquem outros postos de trabalho pelo período de vigência desta Resolução.

§ 3º Cada Unidade Gestora, por meio de seu Diretor de Departamento ou de seu Assessor de Direção deverá comunicar ao Secretário da pasta o andamento dos trabalhos, de modo que os serviços públicos essenciais sejam mantidos em andamento.

§ 4º Os serviços de copa e limpeza deverão ser executados observando a limitação etária e de saúde indicada no parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

§ 5º Os servidores em revezamento deverão auxiliar nos serviços de copa e limpeza dos Departamentos / Sessões.

§ 6º Os expedientes, Departamentos, Sessões e próprios administrados pela Secretaria de Serviços Urbanos deverão manter acessível aos servidores e aos administrados, álcool-gel a ser usado para higienização pessoal.

Art. 4º - Para fins de revezamento dos gestores, deverão estar presentes o Diretor de Departamento ou o Assessor de Direção, em dias alternados.

Parágrafo Único. Em sendo o Diretor de Departamento ou o Assessor de Direção, servidor maior de 60 (sessenta) anos ou portador de doenças crônicas respiratórias, gestante, cardíaco, com indicação médica ou outras comorbidades, deverá ser indicado substituto.

Art. 5º - A Defesa Civil – SU-001 –afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Em razão dos serviços essenciais e emergenciais prestados decorrente da "Operação Pé D'Água", discriminados no Decreto Municipal nº. 19.915 de 6 de fevereiro de 2017 e do afastamento dos servidores conforme o caput, torna prejudicado o revezamento, sendo mantido o sistema de Plantão.

§ 2º Caso se apresentem demandas emergenciais que determinem o acionamento dos demais componentes do Sistema de Defesa Civil, desta Secretaria de Serviços Urbanos, fica desde já autorizada a convocação excepcional dos servidores e prestadores de serviços que, eventualmente, se encontrem em revezamento.

Art. 6º - A Seção de Fiscalização e Assentamentos de Posturas Municipais – SU-002 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O serviço de expediente será realizado por meio de revezamento mantendo-se um contingente mínimo de servidores.

§ 2º As feiras livres terão acompanhamento de fiscais em sua abertura e encerramento.

§ 3º Os fiscais manterão suas atividades externas, tomando todas as precauções atinentes ao COVID-19, devendo se apresentar 1 (uma) vez na semana na Sessão para entrega de relatórios e recebimento de novas demandas.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 7º - O Departamento de Veículos e Equipamentos – SU-1 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Os serviços realizados pela oficina, os serviços administrativos, o atendimento telefônico para o serviço de corridas por aplicativo (99) e os motoristas prestarão serviços em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 2º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 8º - O Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU-2 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O Serviço Funerário (SU-218), não operará em regime de revezamento.

§ 2º Em caso de óbito por COVID-19, o Serviço Funerário deverá prestar em caráter de urgência os procedimentos administrativos e operacionais decorrentes do óbito, sendo vedada a realização do velório e devendo lacrar as urnas funerárias.

§ 3º Para a realização de velórios, deverá o Serviço Funerário indicar aos familiares a impossibilidade de número superior a 10 (dez) pessoas por velório, sendo possibilitado o revezamento entre os presentes, a critério dos familiares.

§ 4º O Serviço Funerário e Velórios deverão manter acessível aos servidores e aos administrados, álcool-gel a ser usado para higienização pessoal.

§ 5º Os velórios, quando permitidos, ocorrerão das 8h às 17h.

§ 6º Os serviços administrativos do SU-2 e dos setores (SU-212, SU-213, SU-214, SU-215, SU-216 e SU-217), operarão em regime de revezamento, com o mínimo de servidores.

§ 7º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 9º - O Departamento de Parques e Jardins – SU-3 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º O Parque Estoril e o Parque das Bicicletas serão mantidos fechados até o final da vigência desta Resolução.

§ 2º Os serviços administrativos e os prestados nas praças municipais serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 3º Os administradores e servidores que exerçam suas atividades nos parques fechados, deverão se apresentar no SU-3 para que sejam realocados em outros postos.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 10. O Departamento de Limpeza Urbana – SU-4 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Ficam inalterados, até segunda ordem, os serviços essenciais de limpeza urbana, inclusive os de resíduos infectantes.

§ 2º Os serviços administrativos serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores no local.

§ 3º Os fiscais manterão suas atividades externas, tomando todas as precauções atinentes ao COVID-19, devendo se apresentar 1 (uma) vez na semana na Sessão para entrega de relatórios e recebimento de novas demandas.

§ 4º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 11 – O Departamento de Macrodrenagem – SU-5 – afastará imediatamente os servidores maiores de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades.

§ 1º Os serviços prestados nas Estações Elevatórias, em razão da “Operação Pé D’Água”, prevista no Decreto Municipal nº. 19.915 de 6 de fevereiro de 2017, torna prejudicado o revezamento, sendo mantido o sistema ordinário.

§ 2º Os serviços administrativos serão realizados em sistema de revezamento, mantendo-se o mínimo de servidores.

§ 3º Caso se apresentem demandas urgentes e pontuais que necessitem de tratamento por servidores que não estejam em sua data de revezamento, desde já fica autorizada a convocação dos mesmos.

Art. 12 – O expediente do GSU e das Unidades operarão em regime de revezamento, priorizando o teletrabalho/home office.

§ 1º. Eventual necessidade de consultas a processos físicos deverá se dar em dias alternados e mediante acompanhamento da tramitação processual pelo Sistema PRODIGI e contatos telefônicos com a Unidade Municipal que encaminhará o PASB ou PA/PC.

§ 2º. Deverão ser priorizados os envios de memorandos, ofícios e comunicados exclusivamente pelo Sistema PRODIGI e, quando não for possível, deverá ser providenciado o envio por e-mail (via digital ou digitalizada), promovendo o emissor, a regularização da tramitação tão logo compareça ao Departamento/Sessão para revezamento.

§ 3º As comunicações entre os servidores deverão priorizar as vias digitais e, em caso de convocação do Secretário de Serviços Urbanos, o servidor deverá atender ao chamado, atentando-se para as recomendações quanto à prevenção do COVID-19.

§ 4º Ficam dispensadas as atividades dos jovens aprendizes – PEAT – e dos colaboradores do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT – até o final da vigência desta Resolução.

Art. 13 - Esta Resolução terá vigência pelo período indicado no art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 21.111 de 17 de março de 2020.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Secretário de Serviços Urbanos

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SSU Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Disciplina no âmbito da Secretaria de Segurança Urbana medidas para contenção do avanço da pandemia de COVID-19 em São Bernardo do Campo, em consonância com o Decreto Municipal nº. 21.111, de 16 de março de 2020.

O Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Decreto 21.111, de 16 de março de 2020,

Considerando a necessidade de adotar medidas no âmbito de sua competência para a contenção do avanço do COVID-19 em São Bernardo do Campo,

RESOLVE:

Art. 1º Durante a vigência do Decreto 21.111, de 16 de março de 2020 fica suspensa a concessão de fruição de horas-crédito a ser deduzidas do banco de horas dos servidores, salvo para o atendimento de casos emergenciais devidamente comprovados.

Art. 2º Fica estabelecido o regime de trabalho residencial (home Office) para os servidores da SSU nas seguintes condições:

I – com idade acima de 60 (sessenta) anos que comprovadamente apresentem os sintomas do COVID-19 e apresentem recomendação médica do Serviço de Inspeção Médica do servidor para esse fim;

II – gestante; e

III – em tratamento comprovado de doenças graves que vulnere seu sistema imunológico aos efeitos do COVID-19.

§1º. O trabalho residencial deverá ser utilizado para o tratamento de saúde do servidor, devendo esse comprovar durante o horário de expediente sua permanência

em sua residência.

§ 2º. Poderão ser adotadas medidas de fiscalização do cumprimento das obrigações contidas no parágrafo anterior.

§3º Os servidores da Secretaria que estejam comprovadamente retornando de viagem realizada para o exterior, deverão permanecer em quarentena por 14 (quatorze) dias, observando as regras para o trabalho residencial contidas neste artigo, sem prejuízo do cumprimento de outras normas estabelecidas pela municipalidade.

§ 4º. O servidor deverá informar à administração as saídas de sua residência no horário de expediente para comparecimento ao serviço de saúde ou para tratamento médico.

Art. 3º. Os Departamentos da SSU e a Corregedoria deverão adotar as seguintes precauções para evitar eventual contração e propagação do vírus:

I – realizar reuniões e preleções em locais abertos;

II – higienizar os equipamentos de uso coletivo como viaturas, rádio comunicadores, computadores e outros;

III – orientar os servidores quanto à higienização pessoal das mãos com água e sabão;

IV – orientar aos os servidores para evitarem o contato físico no cumprimento com os públicos interno e externo;

Parágrafo único. No período de vigência desta resolução fica suspensa a atividade física durante a jornada de trabalho dos Guardas Civis Municipais.

Art. 4º. A Guarda Civil Municipal deverá orientar o seu policiamento com a finalidade de apoiar, em especial, a Secretaria de Saúde com o objetivo de evitar aglomerações e manifestações nos próprios, bens e instalações públicas do Município.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Secretário Segurança Urbana

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 15/2019

SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS NUNES – MATRÍCULA 63.844-8

“Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, e as adoto como minha razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 04 (quatro) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XXI, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO SUMÁRIO Nº 18/2019

SERVIDOR: JOSÉ INOCÊNCIO JUNIOR – MATRÍCULA 62.508-1

“Concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, e as adoto como minha razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 19/2019

SERVIDOR: EDSON MENDES DA CRUZ – MATRÍCULA 18.576-2

“Concordo com as conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão de decidir, determinando o arquivamento do feito, nos termos do artigo 109, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010”.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL SINDICÂNCIA Nº 02/2019

“Concordo com as conclusões apresentadas no Relatório Circunstanciado, exarado pela Comissão Sindicante Especial, a fim de converter o procedimento em epígrafe, em Inquérito Administrativo de Rito Ordinário, nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, por existir suficientes indícios a embasar a instauração do feito.”

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 43/2019

“Acolho a manifestação da Sr. Assessora de Corregedoria, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do artigo 112, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

TEM PANCADÃO NA RUA?

Denuncie

LIGUE

153

**GCM TRABALHANDO
PELA NOSSA TRANQUILIDADE**

OPERAÇÃO

**Noite
Tranquila**



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Transportes e Vias Públicas

Gabinete do Secretário

EDITAL ST Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Cancelamento de Audiência Pública
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - Prognósticos e Propostas

Em decorrência do avanço do novo coronavírus (covid-19), está cancelada a 2ª Audiência Pública para apresentação dos prognósticos e propostas para Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, identificado por PlanMob SBC, convocada pelo Edital ST nº 2, de 16 de março de 2020, qual estava programada para o próximo dia 24 de março, às 19h.

Por este motivo, a referida Audiência Pública ficará suspensa por período indeterminado.

GST, 16 de março de 2020.
ENG. DELSON JOSÉ AMADOR
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-122-1 Nº 019, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação(ões).

| NOME | VEÍCULO | NOTIFICAÇÃO |
|--|----------|-------------|
| JOSE NILDO LOPES | CMN-8705 | 9330 |
| JOÃO PEREIRA DA SILVA | FCB-5384 | 9331 |
| JACIEL JOSE BATISTA | BYE-4134 | 9332 |
| WILSON FANCISCO ALVES | BUQ-2888 | 9333 |
| TAYNA CORREIA DE OLIVEIRA | CAG-4022 | 9334 |
| ANTONIA ALMEIDA MALAQUIAS SANTOS | CCC-6984 | 9335 |
| JOSE BATISTA GUILHERMINO | AFX-3758 | 9336 |
| GILVANE FRANCA DA SILVA | EYC-3998 | 9337 |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | BUP-8633 | XXXX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CVS-4798 | XXXX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DAK-3331 | XXXX |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | CLW-6432 | XXXX |
| ARIADNES SPICHENCOFF SILVA | LWJ-7995 | 9338 |
| MARIA URILDA JUSTINO DOS SANTOS | CEB-3790 | 9339 |
| ERENILDO DA CUNHA LIMA | EDB-5364 | 9340 |
| MARIA LINDA DOS SANTOS COSTA | CDE-5248 | 9341 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | BFH-8367 | 9342 |
| ANDRE ROBERTO GAETA | BQJ-7477 | 9343 |
| VINICIUS SOUZA | BMC-1730 | 9344 |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA | CJR-6854 | 9345 |
| JEFERSON GOMES DA SILVA | BNR-9576 | 9346 |
| MARIO MARCIUS TRANSP DE VEICU CARG E COM DE VEICUL | | AIX-4696 |
| HECTOR PEREIRA DE MENDONÇA | BUA-6388 | 9348 |
| ANDRESSA MIRANDA PILAR | CZM-9108 | 9349 |
| EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA D | NU-8610 | 9350 |
| DAVID DE ANDRADE RAMOS | CLR-0640 | 9351 |

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| NOME | VEÍCULO | AUTO DE INFRAÇÃO |
|------------------------------|----------|------------------|
| ANTONIO GOMES DA SILVA | CKQ-4406 | 4291 |
| FLAVIO DO COUTO | CRO-1495 | 4292 |
| MOACIR DA SILVA FERNANDES | BZN-8307 | 4294 |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA | GQL-5309 | 4295 |
| ADENILSON RODRIGUES DA SILVA | COI-7533 | 4296 |

São Bernardo do Campo, 18 de MARÇO de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-1 Nº 7 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) res-pectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Dire-tor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

SB 75.571/2013 Debora Rienda Sanches Ferreira

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA

Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

EDITAL ST-122-1 Nº 20, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0042 Transnazarío Transportes Ltda

0142 CR do Nascimento Transportes Eireli

0164 Ronaldo Guedes Correa

0232 Sergio Origuella

0332 Wlamir Lopes Sanches

0342 Transnazarío Transportes Ltda

0362 Transnazarío Transportes Ltda

0432 Sandra Regina da Silva
0502 Marco Aurelio Rangel Calil Luiz
0532 Marcos Cesar Piován
0560 Rodrigo Vitorio Cordeiro
0582 Hamilton Manoel de Campos
0632 Transnazarío Transportes Ltda
0651 Hélio Nazário
0702 Sirlene de Oliveira
Auto de Infração

Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M. INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO
0057 Adriana Cristina dos Santos Vieira 4.293

Apresentar Documentos

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, até 03/04/2020, para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01 e também no CANCELAMENTO do CRM. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

0972 Gleice Kelly Santos Pereira SB 68.025/2013

0492 Paulo Fiusa da Costa SB 15.627/2019

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

EDITAL DE ERRATA

Errata ao Edital, Veículos Em Estado De Abandono Em Via Pública nº 017/2020, publicado em 13/03/2020. Edição 2115.

ONDE SE LÊ:

DIOMAR DONISETE DOS REIS DAVI BUP-3529 9322

LEIA-SE:

DIOMAR DONISETE DOS REIS DAVI BUP-3529 9322

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281daLei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 11 a 17 DE MARÇO DE 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio dolink:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 17 de MARÇO de 2020.

Eng. Delson José Amador

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 17 DE 17 DE MARÇO DE 2020

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 11 a 17 DE MARÇO DE 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link:<http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>

GST, 17 de MARÇO de 2020

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA ST Nº 4, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a designação de servidor, para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

O Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista,

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar como agente da autoridade de trânsito, o servidor MARCELO EDUARDO ALVIM, matrícula – 30.220-1, para exercer até 4 de julho de 2020, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1, desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de operação e fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os

seus efeitos à 6 de março de 2020.

GST, 17 de março de 2020.
ENGº DELSON JOSÉ AMADOR
 Secretário de Transportes e Vias Públicas

SECRETARIA DE SAÚDE
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP.
GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO a situação de emergência instalada em razão da Pandemia de Corona Vírus – COVID.19, que motivou a edição do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020;

Considerando as ações adotadas em âmbito regional, de suspensão dos serviços de Transporte Coletivo, cujo objetivo é minimizar o trânsito de pessoas e a propagação do vírus e consequente contágio;

Considerando que há serviços de natureza essencial a serem mantidos, em especial aqueles voltados à Saúde, Segurança e Assistência Social;

Considerando que o transporte de pessoas e pequenas cargas deve ser mantido a fim de não prejudicar o deslocamento dos servidores públicos para atuarem na linha de frente dos serviços essenciais;

Considerando os diversos exemplos de solidariedade e de responsabilidade social das mais diversas camadas da população, em especial da indústria e comércio;

E, FINALMENTE, CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público a adoção de medidas para viabilizar os serviços sem que represente desrespeito às normas de contenção da disseminação do COVID-19;

O Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos princípios da Administração Pública, disciplinados no Art. 37 da Constituição Federal, COMUNICA:

Encontra-se aberto, até a data de 25/03/2020, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objetivo convocar e credenciar pessoas jurídicas interessadas em oferecer, sem qualquer ônus para o Município, o comodato de veículos de passeio e de transportes de pequenas cargas (pick-up) para o transporte de pessoas e materiais, destinados a atender aos serviços de saúde, segurança urbana e assistência social.

I - DO OBJETO

Comodato de veículos de passeio e de transporte de pequenas cargas, pelo prazo mínimo de 30 dias, podendo ser prorrogado, automaticamente, até o limite de 180 dias, previsto no Decreto 21.111, de 16 de março de 2020, desde que não haja manifestação CONTRÁRIA DO comodante, com, no mínimo, 05 dias de antecedência.

II – DA CONTRAPARTIDA

A) Em contrapartida ao COMODATO, as empresas poderão identificar os veículos com sua logomarca, associada ao Brasão Municipal e obter a divulgação da colaboração nas ações de comunicação eventualmente realizadas pela municipalidade.

III – DAS PROPOSTAS

A) A empresa responderá por seguro dos veículos, bem como pela entrega dos mesmos devidamente abastecidos, com a documentação pertinente.

B) Não serão disponibilizados motoristas.

C) Deve ser apresentada relação dos veículos a serem emprestados, com identificação de placas;

D) Ao final do comodato os veículos serão devolvidos, mediante a assinatura de termo de devolução, sem a necessidade de que sejam reabastecidos.

IV – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento bastará ao interessado apresentar os seguintes documentos:

a) — declaração de que se compromete a emprestar veículos novos ou usados, em bom estado de funcionamento e com a documentação pertinente em ordem, devidamente segurados.

b) – certidões negativas: CND/INSS.

V – DA SESSÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Cada empresa pretendente ao credenciamento deverá apresentar, até a data de 25 de março de 2020, a documentação solicitada no item IV deste edital, POR E-MAIL alex.rodrigues@saobernardo.sp.gov.br, devidamente identificado na parte externa com a razão social da empresa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ, e a expressão “Edital de Chamamento Público- COMODATO DE VEÍCULOS – COVID-19

VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Todas as PROPOSTAS DE COMODATO SERÃO ACEITAS EM BENEFÍCIO DOS INTERESSES PÚBLICOS, DESDE QUE regularmente apresentadas

A AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO IMPEDE A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

VII – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS

Recebidas as propostas o Município divulgará sua aceitação e convocará o comodante a assinar Termo de Entrega dos Veículos, os quais serão identificadas por placas Os veículos oferecidos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde – Hospital de Urgência, Rua Joaquim Nabuco, 380, com os documentos, chaves e acessórios de segurança obrigatórios (cintos de segurança, extintores, macaco, etc).

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

Dr. Geraldo Reple Sobrinho
 Secretário de Saúde

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

A Secretaria de Saúde, do Município de São Bernardo do Campo, por meio da Comissão de Residência Multiprofissional, nos termos do Decreto Municipal nº 20.268, de 28 de dezembro de 2017 e na RESOLUÇÃO GSS Nº 02, de 28 de fevereiro de 2020 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS

DE ODONTOLOGIA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2020 / 2021, COMUNICA a divulgação do gabarito da prova realizada em 18/03/2020 e Relação de Classificados.

| PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ODONTOLOGIA | |
|--|--------------------|
| RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 18/03/2020 | |
| QUESTÕES | RESPOSTAS CORRETAS |
| 1 | A |
| 2 | D |
| 3 | E |
| 4 | B |
| 5 | B |
| 6 | C |
| 7 | E |
| 8 | C |
| 9 | C |
| 10 | ANULADA |
| 11 | E |
| 12 | B |
| 13 | C |
| 14 | D |
| 15 | A |
| 16 | C |
| 17 | A |
| 18 | C |
| 19 | B |
| 20 | B |
| 21 | A |
| 22 | B |
| 23 | E |
| 24 | C |
| 25 | C |
| 26 | B |
| 27 | B |
| 28 | E |
| 29 | A |
| 30 | C |

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | RG |
|---------------|---------------------------|--------------|
| 1º | Mayra Baracho | 48.102.834-1 |
| 2º | Maria Luiza Pimenta Marim | 44.128.130-8 |
| 3º | Aline Aparecida Santos | 34.988.855-3 |
| 4º | Andre Hideki Shimamoto | 37.665.591-4 |

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020
 Secretário de Saúde.

RESOLUÇÃO GSS Nº 04, 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de deliberações do Conselho Municipal de Saúde, por intermédio de tramitação de e-mails, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Incisos II e III, do artigo 19 da lei municipal nº 2240, de 13 de agosto de 1976, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as deliberações do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão tomadas pela tramitação de correspondência eletrônica entre os conselheiros, aplicando-se, no mais, todas as disposições da lei de regência da atuação do mesmo Conselho.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

ASS. JUR/

RESOLUÇÃO GSS Nº 05, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão provisória dos estágios nas Unidades de Saúde do Município, considerada a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), e de conformidade com o quanto disposto no Decreto nº 21.111, de 16

de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, e,

Considerando o que estabelece o a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o que disposto pelas Portarias MS nºs 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020;

Considerando o quanto disposto pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência, pelo prazo máximo de 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID 19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a suspensão provisória dos estágios realizados nas Unidades de Saúde deste Município, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

Art. 2º. As disposições desta Resolução entram em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde
ASS. JUR/

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

EDITAL Nº 13/2020

PERÍODO DE 11/03/2020 A 17/03/2020

PUBLICAÇÃO: 20/03/2020

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: DHR MARQUES ALIMENTAÇÃO EIRELI - **CNPJ:** 11.231.307/0002-09

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 915

Documento: AIP - SÉRIE K - Nº 915 (Inutilização de Produto)

Documento: TRM - SÉRIE K - Nº 915 (Inutilização de Produto)

Nome: F. H. RODRIGUES MARQUES ALIMENTAÇÃO EIRELI - **CNPJ:**

09.047.026/0004-02

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 894

Nome: RAIÁ DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/0170-46

Documento: AIP - SÉRIE K - Nº 950 (Advertência)

Nome: DR. CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA - **CNPJ:** 14.245.016/0002-50

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 914

Documento: TRM - SÉRIE K - Nº 934 (Liberação de Equipamento)

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 831

Documento: AIP - SÉRIE K - Nº 831 (Interdição Parcial Estabelecimento)

Nome: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - **CNPJ:** 02.905.110/0001-28

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 884

Nome: INSTITUICAO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ABRAÇO - **CNPJ:**

22.933.111/0001-93

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 935

DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 930

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

Processo: 3927/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 3924/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 13972/2007 – CAPS III AD ADULTO (Centro)

Atividade Licenciada: Assistência psicossocial

Atividade Licenciada: Psicologia

Atividade Licenciada: Terapia ocupacional

Processo: 13972/2007 – CAPS III ÁLCOOL E DROGAS (Alvarenga)

Atividade Licenciada: Assistência psicossocial

Atividade Licenciada: Psicologia

Atividade Licenciada: Terapia ocupacional

Processo: 80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 16358/2017 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA

Atividade Licenciada: SADT, Posto de Coleta, Tomografia, Diagnóstico por Registro Gráfico, Ressonância e Radiografia

Processo: 36427/2011 - FAMILY FIGUEIREDO E CUNHA LTDA ME

Atividade Licenciada: Transporte de Produtos para saúde

Processo: 73572/2017 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO

Atividade Licenciada: Drogeria

Processo: 3925/2001 - DROGARIA SÃO PAULO S/A

Atividade Licenciada: Drogeria

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA

Processo: 23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME

Atividade Licenciada: Farmácia

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Processo: 10405/2002 – RADIUM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO UNIFICADO LTDA

Atividade Licenciada: Diagnóstico por imagem para odontologia

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: KYLY INDUSTRIA TEXTIL LTDA

CEVS: 354870801-477-000827-1-6

PROCESSO: 32923/2020

Validade: 12/03/2025

CNAE: 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

CNPJ: 78.855.830/0073-62

Endereço: Praça Samuel Sabatini, 200 LOJA 104 - Centro – São Bernardo do Campo – CEP: 09750-902

RESPONSÁVEL LEGAL: SALEZIO JOSE MARTINS

LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES ATUALIZADA

RAZÃO SOCIAL: J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI - ME

Nº CEVS: 354870801-477-000766-1-9

DATA DE VALIDADE: 27/09/2023

Nº PROCESSO: 15764/2018

CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA

CNPJ: 29.202.021/0001-71

Avenida LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 173 – Centro - CEP: 09750-670

Responsável Legal: JEFFERSON CORNELIO DE SOUZA LEITE - CRM/SP: 44.140

Responsável Técnico: ALEX SANDRO DOS SANTOS - RG: 29.157.144 -x

RAZÃO SOCIAL: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CEVS: 354870801-477-000232-1-3

DATA DE VALIDADE: 27/01/2021

PROCESSO: 7379/2001

CNAE: 4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

CNPJ: 44.692.168/0004-23

Endereço: Rua Vinte e Três de Maio, 215 – Anchieta – SBC – CEP: 09606-000

RESPONSÁVEL LEGAL: LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISABELLE CRISTHINE RUSCA DE OLIVEIRA – CRF/

SP: 64499

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: VANESSA CAMPOS GUERREIRO –

CRF/SP: 65.842

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

CLASSE DE PRODUTO: MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL

ATIVIDADES AUTORIZADAS: DISPENSAR

AUTORIZADO COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES SISTÊMICOS

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Processo:

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA

De: THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA

Para: THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

Processo:

18818/2003 - ESTRELINHA DEDETIZADORA LTDA

Entra: ALVACI SEBASTIAO SILVA

Entra: JOSE LUIS DA SILVA

5594/2001 - CLINICA TAKATA LTDA

Sai: ALEXANDRE YUJI OKUBOM

Entra: SILVIO AUGUSTO TAKATA

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Processo:

18818/2003 - ESTRELINHA DEDETIZADORA LTDA

De: Rua Durval da Costa Dourado, 20
Baeta Neves – SBC - Cep: 09760-490
Para: Rua Durval da Costa Dourado, 42
1º ANDAR - Baeta Neves – SBC - Cep: 09760-490

3913/2019 - JOÃO CARLOS JOAQUIM
De: Rua Carlos Copeinski, 210
B. Dos Casa – SBC – CEP 09840-480
Para: Rua Jeronymo Moratti, 809
B. Dos Casa – SBC – CEP 09840-450

14509/2001 - SILVANA SANTOS SILVA E FONSECA
De: Rua PEDRO SETTI, n° 55
Centro – SBC – CEP 09720-370
Para: Rua CAETANO ZANELLA, n° 190 – sala 104
Centro – SBC – CEP 09721-200

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME
Nome: ROSANGELA RIBEIRO TORRES – CRF/SP: 88.156

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA
Nome: ANGELICA HOSTERT – CREFITO/SP: 19.587

15764/2018 - J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI – ME
Nome: MARIA ALEXANDRA DA SILVA – RG: 40451399

67283/2014 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
Nome: FABIOLA GERONIMO GONÇALVES - CRF/SP: 56.384

3199/2001 - MAPPEL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS S.A.
NOME: FABIO ALVES DOS SANTOS - CRF/SP: 74.045

5376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A
Nome: RENATO DE CARVALHO – CRM/SP: 85.701

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Processo:
23027/2005 - RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS ME
Nome: ADENILDO BARBOSA LIMA – CRF/SP: 75.770

28654/2018 - THAINARA MORALES PSICOPEDAGOGIA LTDA
Nome: RAFAELLA PASCARELLI – CREFITO/SP: 14.498

15764/2018 - J.C.DE S. LEITE OPTICA EIRELI – ME
Nome: ALEX SANDRO DOS SANTOS – RG: 29157144x

5376/2001 - HOSPITAL SÃO BERNARDO S/A
Nome: NELCY BOSE DO AMARAL – CRM/SP: 85.460

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA

Processo:
45672/2016 - CEC VILELA ODONTOLOGIA – EPP
Nome: ANDRÉA CRISTINA LOPES – CRO/SP: 79.044

7379/2001 - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
Nome: VANESSA CAMPOS GUERREIRO – CRF/SP: 65.842

CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA

Processo:
00670/2010 - SIDNEY ALVES DA SILVA
CEVS: 354870801-493-000203-1-3
Atividade: Transporte de Alimentos Perecíveis.
Motivo: Encerramento de atividades

16286/2001 - FABIANA PORTO
CEVS: 354870801-863-003011-0-8
Atividade: Odontologia.
Motivo: Encerramento da atividade.

21131/2005 - ACESSO MÉDICO S/S LTDA
CEVS: 354870801-865-000288-1-9
Atividade: FISIOTERAPIA
Motivo: não exerce esta atividade

16358/2017 - T.K.S. SISTEMAS HOSPITALARES E CONSULTORIOS MEDICOS LTDA
CEVS: 354870801-864-000548-1-0
Atividade: Tomografia
Motivo: CEVS incompleto

24516/2003 - PERTECH DO BRASIL LTDA
CEVS: 354870801-562-000283-0-4
Atividade: Cozinha industrial
Motivo: adequação, conforme CVS 01/19

20955/13 – RENAN FRANCISCO SALOME
CEVS: 354870801-493-000428-2-0
Atividade: Transporte de Alimentos Perecíveis.
Motivo: Encerramento de atividades

CANCELAMENTO DE AUTO

Processo:
50042/2017 – FRANCISCA MIRIAM DA CONCEIÇÃO SILVA
Documento: AIF SÉRIE H - N° 893
Motivo: Insubstitência do fator gerador do Auto.

68062/2019 – MOACIR JOÃO DOS SANTOS
Documento: AIF SÉRIE J - N° 863
Motivo: Insubstitência do Auto de infração por cessar da atividade.

00989/2019 – ALESSANDRO FERREIRA SANTOS
Documento: AIF SÉRIE I - N° 051
Motivo: Insubstitência do Auto de infração por encerramento da atividade.

DEFESAS INDEFERIDAS

Processo:
5909/2007 - SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A
Documento: AIF SÉRIE K N° 696

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

| Processo: | Nome |
|------------|--|
| 10323/2017 | SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI |
| 56120/2019 | WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A |
| 48465/2013 | CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL AQUARELA S/S LTDA |

AUTO DE INFRAÇÃO
AIF Serie K N° 497 REGINA LEMES TALAIA
AIP SÉRIE K N°0488 PANTER'S MOTEL

SS-4, em 20 de março de 2020
DR. WAGNER KUROIWA
Diretor do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

Secretaria de Habitação Gabinete do Secretário

INTERESSADO: Manoel Cosme Dias Campos
ASSUNTO: Cancelamento da Notificação n° 0261/2019
I – INFORMAÇÃO

Trata o presente de solicitação do Sr. Manoel Cosme Dias Campos, junto ao Atende Bem, de cancelamento da notificação de n° 0261/2019, referente à ocupação e construção irregular em área municipal na Rua Maria João de Deus, 29 – (VI Ferreira) – Alves Dias – São Bernardo do Campo/SP.

Considerando que o imóvel está confrontando com área pública (fl. 14) sem as devidas autorizações, o Departamento de Controle de Contenção de Ocupações Irregulares – SEHAB-4, nos termos do artigo 11 do Decreto n.º 20.417 de 29 de maio de 2018, nas ações decorrentes do Sistema de Recuperação Territorial (SRET) INDEFERE a solicitação do município de cancelamento de notificação n.º 0261/2019, pois o mesmo não apresentou nenhuma licença ou autorização exigida para este fim.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

RESOLUÇÃO n° 05/GSEHAB/2020

Estabelece medidas iniciais para conter o avanço da pandemia COVID-19, no âmbito da Secretaria de Habitação no Município de São Bernardo do Campo.

Considerando a declaração de pandemia da Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, que configura emergência em saúde pública de importância internacional;

Considerando que no Brasil já há o reconhecimento técnico da transmissão comunitária;

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo, por meio do Decreto 21.111 de 16 de março de 2020, decretou Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, e definiu medidas institucionais para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19;

Considerando que o artigo 4º do Decreto n° 21.111/20, estabelece que as Secretarias devem observar as regras voltadas à proteção da saúde pública e evitar o aglomerado de pessoas com potencial contágio;

Considerando que o artigo 5º do Decreto n° 21.111/20, dispõe que serão editadas resoluções das Pastas para integral cumprimento das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos;

Considerando a Resolução SA n° 2, de 17 de março de 2020 que estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, especialmente a fixação de entrega de atestados médicos e requerimentos por meio digital, os afastamentos e autorização de regimes de trabalho diferenciados para proporcionar o isolamento, em caráter excepcional, e dá outras providências correlatas;

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

QUANTO AS REGRAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO

Art. 1º - Pessoas que apresentarem sintomas como febre, tosse, dificuldade de respirar, além de cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia, deverão procurar o atendimento médico e comunicar a chefia imediata.

Art. 2º - Para prevenção e proteção deverão ser adotadas as seguintes recomendações:

- I. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e usar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente:
- Ao tossir;
 - Depois de cuidar de pessoas doentes;
 - Após ir ao banheiro;
 - Antes e depois de comer.
- II. Ao Tossir e Espirrar:
- Cobrir a boca e o nariz. Usar os braços ou lenço descartável. Evitar usar as mãos e se usar, lembrar de lavar bem com água e sabão.
 - Se usar lenço, jogar fora imediatamente e lavar as mãos.
 - Usar, preferencialmente, lenços descartáveis.
- III. Evitar contato físico.

QUANTO AO REGIME DE TRABALHO

Art. 3º. Adotar regime de trabalho residencial (home office) obrigatoriamente para os servidores com idade acima de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º – O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Parágrafo único: Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, contendo: nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo, observado os demais procedimentos previstos na Resolução SA nº 02, de 17 de março de 2020.

Art. 5º - Os demais servidores, deverão trabalhar em sistema de rodízio nos departamentos, cuja jornada será alternada entre o comparecimento presencial nas dependências da SEHAB e trabalho home office.

DO HOME OFFICE

Art. 6º - O trabalho home office significa a transferência do local de trabalho para a residência do funcionário, valendo as mesmas regras do serviço executado presencialmente na SEHAB.

Art. 7º - Nos dias e horários compreendidos pelo trabalho home office os funcionários poderão executar suas tarefas por meio do sistema PRODIGI, pelo ZIMBRA e conforme o caso pelo sistema SBCASA.

Parágrafo único: Caso tenha perdido a senha de algum desses sistemas deverá ser solicitado nova senha para o suporte.informatica@saobernardo.sp.gov.br, indicando: NOME, CARGO E MATRÍCULA e/ou pelo telefone 2630-5000 opção 1 (SA.3/DTI).

Art. 8º - No trabalho home office caberá ao Diretor de cada Departamento ou chefias imediatas:

- Definir as tarefas a serem executadas pelos funcionários;
- Definir prazos de execução, forma de envio do material e eventuais revisões;
- Conforme o caso, solicitar a emissão de relatórios semanais sobre as tarefas executadas que não importem em envio de material.
- Autorizar eventuais ausências, mediante prévia justificativa encaminhada por e-mail.

Art. 9º. Cabe ainda aos Diretores de Departamento ou chefias imediatas, atestar a frequência dos funcionários de acordo com os horários realizados, observando o trabalho home office e o trabalho presencial com horário reduzido, quando for o caso.

QUANTO AO ATENDIMENTO E RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA RENDA ABRIGO

Art. 10. Fica suspenso o atendimento presencial, os atendimentos deverão ser feitos por telefone ou e-mail.

Art. 11. Excepcionalmente, mediante prévio agendamento por telefone e após avaliação do técnico, poderão ser feitos atendimentos presenciais.

Parágrafo único: Poderão ser feitos atendimentos presenciais nos casos de comprovada urgência.

QUANTO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 12. Os Diretores deverão oficializar as contratadas para que adotem medidas de proteção e prevenção ao Coronavírus e apresentem "Plano de Ação" para atendimento aos Decretos Federal, Estadual e Municipal relativos ao COVID-19.

DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 13. Entregas de atestados médicos e requerimento de afastamento deverão observar o disposto na Resolução nº 02, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Situações omissas serão resolvidas pela Secretária Adjunta.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111/2020.

JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Esportes e Lazer Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSESP Nº 003, de 17 de Março de 2020.

Regulamentação das Atividades Esportivas e Recreativas face ao Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, em especial quanto determina o inciso IV. E dá outras providências

ALEX MOGNON, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando o objeto do Decreto Municipal nº 21.111 de 16 de março de 2020, que em síntese objetiva minimizar o avanço da pandemia de COVID-19 (Coronavírus) no âmbito do Município de São Bernardo do Campo;

Considerando a necessidade de priorizarmos ações efetivas visando minimizar a exposição de pessoas ao contágio do vírus;

Considerando ainda, a necessidade de adotarmos todas as medidas administrativas cabíveis ao fiel cumprimento e eficácia, quanto a prevenção ao risco de vida e da saúde de todos os munícipes que frequentam ou se utilizam de espaços esportivos e de recreação;

RESOLVE:

Artigo 1º. A partir desta data ficam SUSPENSAS todas as atividades esportivas, recreativas e de lazer, em todas as unidades sob a gestão desta Secretaria. Seja atividades em recintos fechados ou abertos, por período indeterminado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas a serem adotadas pela vigilância epidemiológica e sanitária;

Parágrafo 1.º Todos os eventos programados e autorizados até a data de 30 de abril p.f., estão cancelados, e em havendo preços públicos já recolhidos para estes eventos, poderão estes ser restituídos mediante requerimento do interessado formulado junto ao expediente desta Secretaria.

Parágrafo 2º. Fica estabelecido que todos os eventos cancelados poderão ser reprogramados em data a ser determinada conforme disponibilidade dos espaços;

Artigo 2º. A presente Resolução de suspensão e cancelamento de quaisquer atividades sociais, esportivas, recreativas e de lazer se aplicam solidariamente a todos locais vinculados a esta Secretaria por meio do instrumento de Permissão ou Concessão de Uso;

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação;

GSESP, 17 de Março de 2020.

ALEX MOGNON

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC nº 011, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre o Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, ratificando e apoiando as medidas para conter o avanço da pandemia de COVID-19 no Município de São Bernardo do Campo.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

RESOLVE:

Art.1º Informar e dar ciência aos atores diretos e indiretos da cadeia turística do Município de São Bernardo do Campo, acerca do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, publicado no Jornal Eletrônico Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br), edição nº 2116, de 17 de março de 2020, que versa sobre a decretação do Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias e, adota medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19 no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ROBSON SANCHEZ DE SOUZA

Presidente do COMTUR/SBC

RESOLUÇÃO COMTUR/SBC nº 012, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/SBC no Biênio 2020/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

RESOLVE:

Art.1º Convidar os cidadãos São-Bernardenses e em especial, aqueles que representam ou atuam na cadeia turística da cidade para que participem do processo eleitoral de escolha dos Membros representantes da Sociedade Civil, das áreas de Hospedagem, Alimentação, Comércio, Receptivo Turístico, Transportes e Artesanato.

Art.2º A eleição dos referidos Membros será realizada dia 21/03/2020, das 9h às 15h, no Parque Cidade da Criança (Espaço Redenção – Rua Tasman, 301 – Jardim do Mar);

Art.3º Para exercer o direito a voto o cidadão deverá ser maior de 18 anos, ser morador da cidade e apresentar documento de identidade com foto e nº do CPF.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ROBSON SANCHEZ DE SOUZA

Presidente do COMTUR/SBC

RESOLUÇÃO SDECT Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e da outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição da Carteirainha do

Município no Parque Cidade da Criança;

Art. 2º Ficam suspensas, até 30 de junho de 2020, as visitas monitoradas de Turismo Industrial, com a devida ciência e concordância das Empresas parceiras;

Art. 3º Ficam suspensas as participações de São Bernardo do Campo (São Bernardo Turística) nas feiras de turismo AVIESP (20 e 21/03), em Águas de Lindóia, já remarcada para os dias 31/07 e 01/08/2020 e na WTM LATIN AMERICA (31/03 a 02/04), na capital paulista, também reagendada para 20 a 22/10/2020;

Art. 4º Suspender, até segunda ordem, as atividades da Sala do Empreendedor;

Art. 5º Ficam suspensas as atividades referentes ao Programa Emprega São Bernardo, notadamente quanto às novas chamadas de classificados, matrículas e as respectivas aulas.

Art. 6º Suspender, a partir do dia 20/03/2020, as atividades da Central de Trabalho e Renda – CTR, até segunda ordem;

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO SDECT Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da 3ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições;

Considerando posicionamento análogo dos parceiros realizadores, SENAC SÃO BERNARDO, UP CAMBUCI e SABOR & SABER GASTRONOMIA TOMAZONI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a realização da 3ª Edição do Festival do Cambuci de São Bernardo do Campo, prevista para os dias 25 e 26 de abril, das 9h às 18h, no Parque Municipal Eng. Salvador Arena;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO SDECT Nº 004, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão da Eleição de Conselheiros provenientes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por prazo indeterminado, a realização da Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, dos segmentos de Hospedagem, Alimentação, Comércio, Receptivo Turístico, Transportes e Artesanato para compor o Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – Biênio 2020/2021, prevista para o dia 21/03/2020, das 9h às 15h, no Parque Cidade da Criança;

Art. 2º Fica mantida a Comissão Eleitoral estabelecida e, tão logo forem reunidas condições para a realização da Eleição, novo cronograma de datas será definido pela referida Comissão;

Art. 3º Ficam mantidos os candidatos já habilitados, não sendo possível a inscrição de novos candidatos para o processo eleitoral.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

RESOLUÇÃO SDECT Nº 005, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas adotadas em razão da decretação de Estado de Emergência, pelo Decreto nº 21.111/2020 e da outras providências.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus (CONVID 19) e suas possíveis mutações, bem como a necessidade de se envidar esforços no sentido de minimizar os impactos previstos diante da pandemia;

Considerando a premente necessidade de adoção de medidas capazes de diminuir a exposição de pessoas ao contágio do vírus diante de sua rápida transmissão.

Considerando a necessidade de deliberação por parte desta Secretaria acerca de temas correlatos às suas competências e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o permissionário da Cidade da Criança obrigado a redobrar os cuidados com limpeza e higienização, mediante a disponibilização de álcool gel na entrada do Parque e orientação quanto à intensificação do uso do produto durante a

permanência no local.

Art. 2º Reforçar a necessidade de limpeza na área das bilheterias, banheiros, praça de alimentação e das atrações existentes no local, como forma de minimizar as chances de proliferação da pandemia decorrente do Coronavírus.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2020.

HIROYUKI MINAMI

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

Secretaria de Cultura e Juventude Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

ERRATA referente à RESOLUÇÃO GSC – nº 11 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018
Dispõe sobre delegação de competências para funcionários da Secretaria de Cultura e Juventude.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI, Secretário da Secretaria de Cultura e Juventude no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em complemento a Resolução supracitada;

| | | |
|-----------|---|--------------------------------|
| I. | Acrescenta os funcionários abaixo relacionados: | |
| Matrícula | Nome | Cargo |
| 43.599-1 | Maria Clara da Silva | Curadora |
| 45.596-3 | Rodrigo Tavares de Sousa | Assessor de Políticas Públicas |

II. Esta errata entra em vigor na data da publicação.

GSC, 18 de março de 2020.

ADALBERTO JOSÉ GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Cultura e Juventude

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO G SC Nº 3 de 18 de março de 2020.

Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo COVID 19

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI, Secretário de Cultura e Juventude, no uso de suas atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020, no que se refere ao Estado de Emergência do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os espaços afetos à Secretaria de Cultura e Juventude temporariamente com suas atividades suspensas, bem como o atendimento ao público;

Art. 2º Ficam suspensas as inscrições de todas as atividades ligadas a Secretaria de Cultura e Juventude;

Art. 3º Fica estabelecida a flexibilidade no horário de trabalho presencial, sendo que a entrada se dará às 10 horas e a saída às 15 horas e 30 minutos;

§ 1º Os funcionários, em Home Office, cumprirão o horário de trabalho normal.

§ 2º O funcionário deverá se manter a disposição da chefia imediata e respeitar a sua condição de isolamento.

Art. 4º As situações omissas serão resolvidas pelo Secretário de Cultura e Juventude.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

ADALBERTO JOSE GUAZZELLI

Secretário de Cultura e Juventude

Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Assistência Social deste Município faz publicar o extrato do Termo de Colaboração abaixo discriminado:

Órgão Repassador: Secretaria de Assistência Social; OBJETO: Repasse de recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD à Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração.

I. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020-SAS;

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; EXECUTOR: INSTITUTO CATIVAR – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; PROCESSO ADM.: Nº. SB 11821/2020-82; VIGÊNCIA: 12 meses; ASSINATURA: 10/03/2020; VALOR: R\$ 307.052,18; OBJETO: Projeto “Hip Hop Arte da Paz”.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMSEA

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 21.111, de 16/03/2020 pelo

qual foi decretado estado de emergência no Município de São Bernardo do Campo, com o intuito de coibir a disseminação do Coronavírus, bem como as recomendações dos Órgãos de Saúde, para que se evitem aglomerações,

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Bernardo do Campo, através da Comissão Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, conforme previsto na Resolução COMSEA nº 13/2019 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, prevista para o dia 24 de março de 2020.

Art. 2º - O pleito eleitoral será realizado em data oportuna, em conformidade com as novas determinações municipais em relação ao estado de emergência.

Art. 3º - Permanecem válidas as inscrições das candidaturas deferidas publicadas por meio da Resolução COMSEA nº 17, de 13/03/2020.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO SAS Nº 005/2020

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, na Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020 e na Resolução SEDS – 7 de 17 de março de 2020, estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO, Secretário de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as medidas temporárias e excepcionais a serem adotadas quanto ao funcionamento dos serviços da rede socioassistencial e demais atividades afetas a Secretaria, até que o risco da pandemia seja mitigado, sem prejuízo das recomendações e demais medidas da Vigilância Sanitária:

I - Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. No Centro POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

f. No Centro Dia do Idoso, ficam mantidas as atividades somente para as pessoas idosas com extrema condição de vulnerabilidade e sem rede de apoio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio;

Art. 2º. Em relação aos serviços de acolhimento institucional, além das medidas dispostas no artigo anterior, deverão:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.

Art. 3º. O Centro de Referência do Idoso - CRI e a Faculdade Aberta para a Terceira Idade - FATI deverão suspender completamente suas atividades, por prazo indeterminado;

Art. 4º. No âmbito do Restaurante Popular Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário:

I. Estender o horário de funcionamento da unidade do Restaurante Popular Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

a. as refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;

b. as refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;

c. as refeições de jantar serão servidas das 17h30 às 19h30;

d. as cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância

segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19, além das refeições servidas no salão refeitório, o Restaurante Bom Prato disponibilizará, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. A unidade deverá adotar as seguintes medidas:

a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;

b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;

c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;

d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;

e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;

f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;

g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;

h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;

i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Art. 5º. Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;

b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;

c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;

d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;

e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;

f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;

g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:

a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;

b. evitar deslocamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;

b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Art. 6º. Em relação a flexibilização da jornada de trabalho, de acordo com o disposto no Decreto 21.111/20 e o artigo 10 da Resolução SA nº 02, de 17 de março de 2020, cada Departamento e Divisão serão organizados de acordo com as especificidades dos serviços.

Art. 7º. No que tange aos Programas Municipais vinculados à Política de Assistência Social serão regidos da seguinte forma:

§1º. Referente a execução do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho – PROAAT será de competência da Secretaria onde o beneficiário está desenvolvendo as atividades, em avaliação conjunta com a Secretaria de Assistência Social.

§2º. Quanto a execução do Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT, está suspensa, por tempo indeterminado.

Art. 8º. Considerando a pandemia de COVID-19, as medidas tomadas nesta Resolução, poderão sofrer alterações posteriores.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111, de 2020.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

Procuradoria Geral do Município Gabinete do Procurador

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 61261/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira

Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 61267/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79291/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79297/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e devidamente respaldada na Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, INDEFERE a impugnação apresentada por JOÃO CARLOS FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 099.570.558-52, MARIA EUGÊNIA FARRÉ E COSTA PEREIRA – CPF 093.798.748-47 representados pela Drª PATRÍCIA FUDO (OAB/SP 183.190) e ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – RG 8.519.261-9 no bojo do PA 79299/2018 pelas razões ali representadas.

Frederico Augusto Sossai Pereira
Subprocurador-Geral do Município

RESOLUÇÃO PGM Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta no âmbito da Procuradoria-Geral do Município as medidas autorizadas pelo Decreto nº. 21.111, de 16 de março de 2020 e dá outras providências.

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, Procurador-Geral do Município, com base no inciso II do artigo 23, da Lei nº 2.052, de 06 de julho de 1973, e no inciso I, do artigo 7º da Lei nº 4.804, de 11 de novembro de 1.999, assim como:

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia, em complemento às orientações e determinações oficiais do Município de São Bernardo do Campo editadas no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, informamos as medidas de prevenção que serão adotadas por esta Instituição a partir desta terça-feira, 17/03/2020.

Considerando que todas as medidas adotadas pela Procuradoria Geral do Município devem guardar consonância com as determinações do Município de São Bernardo do Campo, orientadas que estão por recomendações técnicas do Comitê de Contingência criado para essa finalidade.

Considerando que, embora até o momento não tenha sido registrado oficialmente caso de procuradores, servidores ou colaboradores diagnosticados com a doença, entendemos a importância de reforçar os cuidados preventivos e diminuir os riscos de contágio, atentando que se trata de problema de saúde pública e que estão sendo seguidas as determinações técnicas da área.

Resolve:

Art. 1º Ficam autorizados a trabalhar de forma remota, em tempo integral, de acordo com organização a ser estabelecida pelas Chefias de cada Procuradoria, mediante comprovação, os seguintes procuradores, servidores e estagiários:

I - Idosos, na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Portadores de doenças crônicas respiratórias, cardíacas, com indicação médica e demais comorbidades.;

III - Gestantes.

Art. 2º Os casos suspeitos de contaminação devem observar a disciplina do art. 1º, com sugestão, se possível, de realização de exame de saúde, cujo resultado deverá ser apresentado na Unidade, presencial ou virtualmente.

Art. 3º Os servidores não enquadrados nos artigos 1º e 2º desta resolução poderão prestar serviços em escala de plantão a ser definida por cada chefia, de forma que em cada Procuradoria permaneça ao menos, durante todo o expediente (08:00 as 17:30), um Procurador do Município e um servidor efetivo de cada encarregadoria, para atendimento das demandas urgentes.

§1º. O Procurador do Município e o servidor que estiver ausente deverá manter junto às chefias ao menos um número de telefone fixo, um número de celular e um e-mail, todos atualizados e em correto funcionamento, para devido contato, devendo manter o compromisso de, caso necessário, comparecer à unidade de trabalho no prazo máximo de uma hora se convocado, sob pena de apontamento de falta injustificada no prontuário.

§2º. As medidas previstas no caput também serão adotadas pelo expediente da Câmara de Conciliação da Procuradoria-Geral do Município enquanto perdurar a recomendação da Administração Superior para tanto, cabendo ao Procurador oficiante neste setor a definição da escala de trabalho e a convocação em casos urgentes.

Art. 4º A disciplina do artigo 3º poderá ser aplicada aos estagiários de direito conforme a determinação de cada chefia, dando-se preferência ao afastamento das atividades enquanto perdurar a recomendação da Administração Superior para tanto.

Art. 5º O atendimento ao público observará as seguintes diretrizes:

I - Será preferencialmente virtual;

II - Na impossibilidade de atendimento virtual, deverão ser adotadas medidas físicas ostensivas para evitar a aproximação social dos interlocutores;

III - Ocorrerá em pequenos grupos, evitando-se aglomeração de pessoas;

Art. 6º O recebimento de mandados judiciais continuará ocorrendo junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, cabendo a assinatura do recebimento preferencialmente ao Subprocurador-Geral do Município e, na sua ausência, às Chefias da PGM-4 ou PGM-3.

Parágrafo único: O serviço de expediente da Procuradoria-Geral do Município está autorizado a retirar e entregar os mandados e ofícios recebidos na portaria do Paço Municipal, evitando ao máximo a circulação de oficiais de justiça e não-servidores junto às dependências do prédio.

Art. 7º As diligências externas devem ser restritas apenas aos casos urgentes e em que houver risco de perecimento do interesse público;

Art. 8º Estão suspensos, pelo período de 30 (trinta) dias:

I - As participações de procuradores, servidores, estagiários e colaboradores em treinamentos presenciais, congressos e eventos acadêmicos pelo período de 30 (trinta) dias;

II - As reuniões presenciais, ressalvados os casos urgentes, nos quais se contará com o menor número possível de Procuradores, servidores ou outros colaboradores;

III - O acesso do público externo as dependências internas dos prédios da Procuradoria Geral do Município;

IV - A realização de viagens nacionais ou internacionais, salvo mediante despacho que indique razão emergencial.

Art. 9. A disciplina constante na presente resolução se aplica aos Procuradores Autárquicos atuantes na SBCPrev, cabendo a eles, em conjunto, a elaboração da escala própria de plantão ou "home office", conforme as demandas da Autarquia.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor em 17 de março de 2020.

GPGM, em 17 de março de 2020.

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador Geral do Município
FREDERICO AUGUSTO SOSSAI PEREIRA
Subprocurador-Geral do Município

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROCESSO Nº0021772-59.2012.8.26.0564– nº ordem 1418/12

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941, contra Flavio Cayres Naufal e Sandra Cayres Naufal, objetivando desapropriação da área de 3.033,05m² (três mil e trinta e três metros e cinco decímetros quadrados) que corresponde ao imóvel localizado na Av. José Odorizzi, nº 1990, São Bernardo do Campo – SP , Transcrição nº 48.254 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, declarados de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 17.045 , datado de 28.12.2009. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de março de 2020.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1028029-73.2018.8.26.0564.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra DSIDNEI CANAVESI, objetivando a desapropriação de uma área de terreno com 82,80m² que corresponde ao imóvel localizado na Rua do Cruzeiro nº 596, São Bernardo do Campo – SP , inscrita no cadastro imobiliário municipal sob nº 002-012-102-000, devidamente caracterizada na planta nº A3-1951, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, SP, transcrição nº 42.303, declarado de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de março de 2020.

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 033/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS

para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE
SB- 9539/2004 GERALDO ULISSES VALADARES
SB- 9539/2004 SANDRA DAS NEVES REIS
SB-68313/2018 LUIZIA APARECIDA DE PAULA
SB-33412/2020 ITAÚ UNIBANCO S/A
SB-33864/2020 MAKITA DO BRASIL FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA
SB-34000/2020 FATIMA APARECIDA FERREIRA
SB-34000/2020 ELCIO FLORENCIO
SB-34024/2020 JORGE LUIZ KLOMFAHS

NOTIFICAÇÃO Nº
170863
170864
171338
171529
171244
171019
171020
171022

SB-35614/2020 DENNIS TRABAGINI CREMONES 171158
 SOPE.22, em 20 de Março de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª
 Fabiana Akemi Marumo
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto -
 Diretor do SOPE.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.22

EDITAL Nº 034/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | NOTIFICAÇÃO Nº |
|---------------|---|----------------|
| SB-18711/2019 | PORTO DAS PEDRAS LTDA | 57.378 |
| SB-70707/2019 | LANCHONETE HAWAI DE SAO BERNARDO DO CAMPO LTDA-AM | 57.279 |
| SB-28397/2020 | CAPITAO DO OLEO LUBRIFICANTES LTDA | 57.160 |
| SB-30009/2020 | TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.-TELESP | 57.159 |
| SB-30011/2020 | TECMETROL-METROLOGIA E EQUIP. DE MEDICAO LTDA | 57.154 |
| SB-32929/2020 | CLOROFILA COMERCIO RECICLAG E TRANSPORTES LTDA | 57.232 |
| SB-33165/2020 | BANCO DO BRASIL S/A | 57.142 |
| SB-33172/2020 | MERCATO EXPRESS HOLDING DE PARTICIPAÇÃO LTDA | 57.133 |
| SB-33213/2020 | NCR CENOGRAFIA E ESTANDES LTDA - EPP | 57.053 |
| SB-33334/2020 | PATRICIA TAMIÃO HAMADA/ATELIE PATRICIA HAMADA | 57.129 |
| SB-33345/2020 | ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO NETO | 57.131 |
| SB-33350/2020 | ZUICO CARDOSO DE OLIVEIRA - ME | 57.130 |
| SB-33354/2020 | MINIMERCADOS BONFIM LTDA ME | 57.127 |
| SB-33373/2020 | ANTONIA MAZILIANA ARAUJO LANCHONETE - ME | 57.136 |
| SB-33381/2020 | SOCIEDADE AMIGOS DE VILA PAULICEIA | 57.132 |
| SB-33389/2020 | CELIA APARECIDA REIS SUPERMERCADOS LTDA | 57.135 |
| SB-33394/2020 | GIOVANNA FRANZINI ME | 57.136 |
| SB-33990/2020 | CAMISA 9 SPORT & LAZER LT ME | 55.198 |
| SB-34006/2020 | ZAP ASSISTENCIA TECNICA LTDA-EPP | 55.199 |
| SB-34008/2020 | ROSANA DE OLIVEIRA ARAGAO | 55.200 |
| SB-35035/2020 | ELITE JOIAS LTDA | 57.281 |
| SB-35042/2020 | CAMILA VIVEIROS MAKIYAMA | 57.200 |
| SB-35055/2020 | FRANCI CLAUDIO SOARES DE ALBUQUERQUE | 57.278 |
| SB-35544/2020 | THE BURGER GURU EIRELI ME | 57.376 |
| SB-35555/2020 | BAR E RESTAURANTE POINT 18 - LTDA - EPP | 57.377 |
| SB-35587/2020 | EMG LOCAÇÃO E SERVIÇOS EPP | 57.381 |
| SB-35605/2020 | BAR E LANCHES CUSTODIO LTDA-ME | 57.294 |
| SB-35886/2020 | DEIVID CARDOSO MACIEL | 57.205 |

SOPE.22, em 20 de Março de 2020, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª
 Fabiana Akemi Marumo
 Nangino - Diretora de Divisão SOPE.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto -
 Diretor do SOPE.2.

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 035/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | GAM Nº | VALOR R\$ |
|-------------------|--|---------|-----------|
| Cobrança Antecip. | A APACE EMBALAGENS EM VIDRO E PLASTICO LTDA | 4060758 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | ADALBERTO GRACIA SMARGIASSI | 4060717 | 2.524,16 |
| Cobrança Antecip. | ADRIANA ELISA DOBIES ROSSETTO | 4060730 | 386,34 |
| Cobrança Antecip. | AGILIFIX INDUSTRIA DE PARAFUSOS EIRELI-EPP | 4060762 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA | 4060823 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | ANA PAULA BARROS GALHARDO | 4060811 | 713,39 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIA SANCHES ZANUTTI | 4060815 | 1.367,01 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO CARLOS EVANGELISTA | 4060742 | 4.253,74 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO DECIO ROSSI | 4060804 | 448,20 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO GOMES POLIDORIO | 4060731 | 597,60 |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO SILVA PIRES | 4060800 | 4.289,78 |
| Cobrança Antecip. | ARISTIDES FUGANHOLI | 4060732 | 1.116,77 |
| Cobrança Antecip. | ARMANDO LASARCO RODRIGO | 4060733 | 503,48 |
| Cobrança Antecip. | BACANAS BAR E ADEGA EIRELI | 4060803 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | BANCO BRADESCO S/A | 4060751 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | BRUNIV INFORMÁTICA LTDA - EPP | 4060741 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | BUTTERFLY NUCLEO DE EDUC. INF. BILINGUE LTDA ME | 4060763 | 599,07 |
| SB- 3301/2018 | C & A MODAS S.A. | 4060797 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 4060750 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | CAPANYL REVESTIMENTOS PLASTICOS LTDA | 4060810 | 599,07 |
| SB- 54304/2019 | CELINA DELLA NINA GAMBÍ | 4060794 | 522,90 |
| SB- 54304/2019 | CELINA DELLA NINA GAMBÍ | 4060795 | 1.220,67 |
| SB- 72048/2017 | CLARO S/A | 4060744 | 599,07 |
| Cobrança Antecip. | CLARO S/A | 4060796 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | CLEBER BROCH | 4060746 | 6.586,59 |
| Cobrança Antecip. | CLINARE COWORKING E SERVICOS ADM. LTDA | 4060802 | 199,62 |
| SB- 24712/2020 | COLEGIO BATISTINI EIRELI | 4060726 | 199,84 |
| SB- 5866/2020 | CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL | 4060818 | 199,84 |
| Cobrança Antecip. | CONQUISTA DOCUMENTACAO IMOBILIARIA S/S LTDA - ME | 4060772 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS JR LTDA | 4060764 | 998,08 |
| SB- 32076/2018 | D F L TRANSPORTES EIRELI | 4060759 | 398,67 |
| Cobrança Antecip. | DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA | 4060788 | 599,07 |
| SB- 11714/2009 | DILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 4060743 | 197,36 |
| Cobrança Antecip. | DIRCEU DE FARIÁ LANCHONETE ME | 4060725 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | DON VINNI PIZZARIA LTDA | 4060722 | 399,23 |
| SB- 64065/2017 | EDSON MAROTTI E OUTROS | 4060774 | 299,00 |
| Cobrança Antecip. | EL CAMINO FOODS S/A | 4060806 | 399,23 |
| SB- 11049/2020 | ELIAS JORVINO E OUTRA | 4060769 | 23,74 |
| Cobrança Antecip. | EMPLACAR ESTAMPADORA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA | 4060757 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | ETEL SERVICOS DE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA | 4060824 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | F H O M INDUSTRIA E COMERCIO E EMB. DE PRODUTOS | 4060826 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | F. DA M. MESSIAS | 4060720 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | F. MAGALHAES DOS SANTOS LIMA - ESFÍHARIA | 4060819 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | FERNANDA IZABEL MARQUES YUAN | 4060755 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | FRANCIEDSON BORGES | 4060807 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | FRANCISCO DE ASSIS BOCCALETTO | 4060808 | 399,23 |
| SB- 93864/2019 | FVB LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 4060784 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | GATÓCCI DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT | 4060727 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | GMC COMPONENTES ELETRICOS E AUTOMACAO LTDA EPP | 4060771 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | GUIOMAR DO NASCIMENTO SILVA | 4060728 | 2.281,63 |
| Cobrança Antecip. | HAMILTON DE SOUZA LIMA | 4060724 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | HELENA PEREIRA DE SOUZA | 4060736 | 1.163,08 |
| Cobrança Antecip. | HOSPITAL SAO BERNARDO SA | 4060723 | 1.996,15 |
| Cobrança Antecip. | INST. EDUC. E RECREAT. RISCO BRINCO E RABISCO LT | 4060822 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | ISAQ TAGUCHI | 4060721 | 3.382,04 |
| Cobrança Antecip. | JBABY E KIDS ARTIGOS INFANTIS EIRELI - ME | 4060801 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | JOAQUIM ALVES DE ALBUQUERQUE | 4060760 | 2.057,56 |
| Cobrança Antecip. | JOSE BERNARDO GLASER | 4060753 | 399,23 |
| SB- 17354/2005 | JOSE CARLOS VIGATTO | 4060752 | 1.196,01 |
| SB- 2368/2020 | JOSE CIRIACO DE MEDEIROS | 4060777 | 48,40 |
| SB- 10007/2020 | JOSE LUIZ CEZAR ATTAB E OUTRA | 4060798 | 488,33 |
| Cobrança Antecip. | KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA | 4060814 | 599,07 |
| Cobrança Antecip. | KLEBER RIBEIRO MACHADO | 4060749 | 399,23 |
| SB- 50036/2018 | KUKA SYSTEMS DO BRASIL LTDA | 4060748 | 1.993,33 |
| Cobrança Antecip. | KY-BARATO AUTO PECAS LTDA | 4060820 | 599,07 |

| | | | |
|-------------------|--|---------|----------|
| Cobrança Antecip. | L3 INFORMATICA LTDA EPP | 4060740 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | L3 SOFTWARE LTDA | 4060739 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | LANCHONETE CAMINHOS DO MAR LTDA | 4060816 | 199,62 |
| SB- 18231/2020 | LS PLAQUETAS LTDA - EPP | 4060812 | 399,01 |
| SB- 58216/2017 | LUANNA B. DE ANDRADE - BAR EPP | 4060773 | 199,33 |
| SB- 78901/2018 | LUIZ CARLOS DA SILVA | 4060768 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | MARCELO SOUZA ROCHA | 4060718 | 4.020,03 |
| Cobrança Antecip. | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 4060791 | 599,07 |
| Cobrança Antecip. | MASCIANGELO ARGENTINA LA FARCIOLA - ESPOLIO | 4060809 | 94,12 |
| Cobrança Antecip. | MENDES E MERIDIAN FIT ACADEMIA LTDA ME | 4060793 | 399,23 |
| SB- 75812/2019 | MONICA MEZADRI SAO BERNARDO | 4060790 | 213,78 |
| SB- 94082/2019 | MONTABELLO INCORPORADORA LTDA | 4060766 | 2.071,22 |
| SB- 94082/2019 | MONTABELLO INCORPORADORA LTDA | 4060767 | 398,97 |
| SB- 28488/2020 | MOYSES PAULO DE OLIVEIRA E OUTRA | 4060780 | 603,87 |
| SB- 29798/2020 | NCR CENOGRAFIA E ESTANDES LTDA | 4060737 | 599,07 |
| SB- 69928/2019 | NELSON CREVELLARO E OUTRA | 4060778 | 414,24 |
| Cobrança Antecip. | NETAILIN FERREIRA DE LUCENA | 4060805 | 608,06 |
| Cobrança Antecip. | NOVA EXTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | 4060738 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | NOVA ROTA SHOWS E EVENTOS LTDA | 4060821 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | OSCAR CERNOSKI | 4060787 | 5.074,60 |
| SB- 52774/2018 | PEG PESE SUPERMERCADOS IMPORT. E EXPORT. LTDA | 4060782 | 996,66 |
| Cobrança Antecip. | RENATO ABREU DE OLIVEIRA | 4060825 | 1.357,54 |
| Cobrança Antecip. | REPRESENTACOES HLW DO BRASIL LTDA | 4060747 | 199,62 |
| SB- 82845/2018 | RESTAURANTE SEREIA DO MAR LTDA - ME | 4060785 | 398,67 |
| SB- 71656/2018 | ROBERTO VECCHI CESTARI | 4060761 | 199,33 |
| Cobrança Antecip. | RODOLFO ALONSO GONZALEZ - ESPO | 4060765 | 1.996,15 |
| SB- 64672/2017 | RODOLFO AUTO SERVICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 4060779 | 1.996,15 |
| Cobrança Antecip. | RSKA MUNDIAL TRANSPORTE E LOGISTICA - EIRELI | 4060775 | 998,08 |
| SB- 59421/2017 | SABILA AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA EPP | 4060792 | 797,34 |
| SB- 96526/2019 | SANDRA CRISTINA SERPA BERCARIO - ME | 4060813 | 414,24 |
| Cobrança Antecip. | SANTO DISCO PIZZARIA LTDA ME | 4060729 | 399,23 |
| SB- 84942/2019 | SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA FILHO E OUTRA | 4060781 | 77,69 |
| Cobrança Antecip. | SERGIO LUIZ IAQUELI | 4060719 | 1.434,24 |
| Cobrança Antecip. | SIDINEI DIMOV | 4060789 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | SONIA REGINA MORATTI | 4060735 | 399,23 |
| SB- 64134/2018 | SUPERMERCADO MD LTDA - ME | 4060786 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | SUPERMERCADO PEROLA DE GUAIANAZES LTDA | 4060756 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | SV COMERCIO DE PRODUTOS PARA CHURRASCO LTDA - ME | 4060745 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | TIAGO SOARES BALASSONI | 4060734 | 1.119,30 |
| SB- 2842/1995 | TREVISANI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 4060754 | 1.993,33 |
| SB- 49324/2019 | TREVISANI NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA | 4060776 | 476,52 |
| Cobrança Antecip. | VENCEDOR COMERCIAL E IMPORTADORA S.A. | 4060817 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | VITA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA. | 4060799 | 399,23 |
| SB- 30931/2018 | VITA ALVES | 4060716 | 299,00 |
| SB- 81642/2018 | VIVIAN LANGHI | 4060783 | 598,86 |
| Cobrança Antecip. | VIVIAN RODRIGUES DE LIMA PUGLIZE EIRELI - ME | 4060770 | 599,07 |
| Cobrança Antecip. | WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ | 4060827 | 399,23 |

SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 036/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos identificados a partir da data desta publicação, quanto ao “COMUNIQUE-SE” dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO CONTRIBUINTE
 SB- 2921/2006 ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS
 RR- 3891/1992 ASSOCIAÇÃO HARMONIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 037/2020

Vimos à informar que os processos abaixo relacionados foram indeferidos. Os referidos processos foram encaminhados à SOPE.22 - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares para as ações e senções cabíveis.

PROCESSO CONTRIBUINTE
 SB-74473/2019 ANCAR PARKING ESTACIONAMENTO LTDA
 SB-49233/2018 CLÍNICA PEDIATRIA DR. JOSÉ ROMEO S/S LTA
 SB-56025/2019 ELENZIS ENERGIA S.A.
 SB-58216/2017 LUANNA B. DE ANDRADE - BAR EPP
 SOPE.23, 18 de Março de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE
 ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

“Art. 11.....

 III - documentação comprobatória de existência da edificação, conforme o previsto no Art. 18 desta Lei;”

Onde se lê “art. 18 é art. 17”

“Art. 28. A regularização da obra tratada no PRO/SBC em imóvel inserido em Área de Proteção aos Mananciais da Represa Billings será onerosa, aplicando-se, o fator de 1 (uma) hora técnica base (valor 2019 - R\$ 89,69 [oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos]), conforme anexo do Decreto Municipal nº 20.463., de 25 de julho de 2018, relativo a Análise Ambiental do Processo, não eximindo o interessado do atendimento ao Art. 28 desta Lei. “

Onde se lê "art. 28 é Art. 27"

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES- SOPE-21 -

EDITAL N.º 15/2020

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o proprietário "ANDRÉ COPPINI INCORPORAÇÕES SPE LTDA", localizado na RUA ANDRÉ COPPINI, 66 - Bairro Novo São Bernardo, com inscrição imobiliária sob n.º 003.048.141 que o Alvará de Construção n.º 1396/2019, expedido em 06 de novembro de 2019, com validade até 06/11/2023, para a área de 27.581,95 m² foi CASSADO pelo Senhor Diretor de Divisão de Aprovação de Projetos, conforme o despacho exarado à folha 114 do processo administrativo n.º 72297/2019-77 SB.

SOPE.21, 20 de março de 2.020. LILIANE DE LIMA BITU, Encarregada - SOPE-21 - ARQTº JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS, Diretor de Divisão - ARQTº. JOÃO Capistrano de Castro Neto, Diretor de Obras Particulares.

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - SOPE-21

EDITAL Nº 18/2020

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo.

Relacionados o prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO | INTERESSADO |
|--------------|--|
| SB57211/2013 | ARMANDO MARTINS GOMES |
| SB68054/2015 | JOSUE NUNES CAMBOIM |
| SB44040/2016 | ANTONIO APARECIDO GOUVEIA E OUTROS |
| SB68054/2015 | JOSUE NUNES CAMBOIM |
| SB28553/2013 | DARCY VIEIRA |
| SB19971/2001 | TB SERVIÇOS TRANSP. LIMP. E REC HUMANOS LTDA |
| SB40692/2018 | ORLANDO EMMANOEL JUNIOR |
| SB11692/1993 | EDUARDO AURELIO FENANDES |
| SB25700/2018 | ADAUTO PEREIRA SILVA |
| SB76030/2015 | PRISCILA ANGÉLICA CANDIDA SILVA SALEM |
| SB82310/2013 | ALEXANDRE DIAS GUARINO |
| PS20314/2003 | TIAGO ABREU MUNAROLO |
| SB21360/2011 | TRAD S.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES |
| SB14954/1991 | JOSÉ GONÇALVES NETO |
| SB70057/2012 | NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA |
| SB33580/2016 | WANDA ZAMPIERI |
| SB81921/2018 | EMERSON BURIOLA |
| SB7170/1996 | ARMANDO LUPORINI JUNIOR |
| SB19119/2018 | ANTONIA SANCHES ZANUTTO |
| SB53694/2013 | SANDRA REGINA MIRIANI |
| SB42020/2015 | LUCIMARA NARIA MENDES DE LIMA |
| SB3735/1989 | PAOLO CRISTIANO GAMBONI |
| SB74748/2015 | CRISTIANE DA SILVA PESTANA LIMA |
| SB75080/2016 | ANTONIO CARLOS MANTOVANI |
| SB17725/2002 | JOAO IUNES DE SIQUEIRA E OUTRO |
| SB27538/2014 | DENES ARTEN BARUCCO - ESPOLO |
| SB74180/2015 | PAULO SANTANA DE OLIVEIRA |
| SB74228/2016 | RAIMUNDO SOARES MAIA |
| SB10005/1995 | CLOVIS JOÃO DELLA NEGRA |
| SB15981/2015 | KONIZ EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA |
| SB5397/2001 | ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE LAR DO PROGREDIR |
| SB72410/2015 | EDI WILSON FERNANDES |
| SB55654/2011 | PAK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA |
| SB2420/2003 | ANA LÚCIA MONTIBELLER E OUTRO |
| SB11868/2017 | JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020. Liliane de Lima Bitu - Encarregada -, José Hamilton Costa Santos - Diretor de Divisão SOPE-21, Arqtº João Capistrano de Castro Neto-Diretor do SOPE-2

SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 16

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 11/03/2020.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | GAM N. | VALOR R\$ |
|---------------|---|---------|--------------|
| - 0/ 0 | JOSÉ APARECIDO FILHO | 4030561 | 2.724,92 1x |
| - 0/ 0 | ANTONIO LUIZ FARIA | 4030576 | 399,23 1x |
| - 0/ 0 | JONATHAN MENDES GONÇALVES | 4030577 | 157,12 1x |
| - 0/ 0 | JOSÉ ERONILDES MATOS DOS REIS | 4030578 | 2.348,16 1x |
| - 0/ 0 | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE LTDA | 4030579 | 7.015,95 1x |
| SB- 5004/1981 | MIGUEL MAIORINO | 4035490 | 102,98 12x |
| SB-11896/1983 | ROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA | 4035294 | 5.279,48 12x |
| SB-10713/1991 | VANDERSON DOS SANTOS FREIRE E OUTROS | 4040184 | 61,68 12x |
| SB- 6686/2001 | CONDOMÍNIO VILLAGE SAN LEOPOLD | 4030563 | 1.416,15 12x |
| SB- 1260/2002 | ALICE DE OLIVEIRA VILAMAIOR | 4035478 | 57,32 12x |
| SB-18835/2002 | SEBASTIÃO ADILSE RIBEIRO | 4035869 | 74,14 12x |
| SB-20504/2005 | MELISSA C. MACHADO GUIMARÃES SANTOS MAGALHÃES E OUTRO | 4035391 | 57,44 12x |
| SB-15417/2007 | JOSÉ ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA | 4035306 | 75,76 12x |
| SB-19429/2007 | WAGNER MEDEIROS DA SILVA | 4035456 | 54,37 10x |
| SB-12535/2008 | PAULO RODRIGUES CORREIA | 4035466 | 109,06 12x |
| SB-10046/2009 | CRISTIE DE MAIO PRIETO E OUTROS | 4035346 | 300,17 12x |
| SB-13616/2009 | JOSIAS JOSÉ TRESMONDI | 4035282 | 230,63 12x |
| SB-17847/2010 | CRISTIANO JOÃO ROSA BEZERRA | 4030575 | 568,55 1x |
| SB-69225/2012 | ASIMD ASSISTÊNCIA SOCIAL IRMÃ MARIA DOLORES | 4035833 | 564,99 12x |
| SB-16274/2014 | IVAN JORGE PICOLI | 4035432 | 4.907,08 12x |
| SB-71829/2014 | MARCOS ANTONIO COSTA | 4037790 | 195,36 12x |
| SB-72334/2014 | ALVARO MARIOTTO | 4037826 | 127,55 12x |
| SB-74802/2014 | MICHAEL FERREIRA E ORLANDO BEZERRA DA SILVA | 4035270 | 500,05 12x |
| SB-33361/2015 | CLAUDIO CANDIDO DA SILVA | 4035893 | 101,54 12x |
| SB-49462/2015 | VALDOMIRO ARSUFÍ | 4035444 | 168,46 12x |

| | | | |
|---------------|---|---------|-------------|
| SB-52670/2015 | CARLOS EDUARDO GOMES E OUTRO | 4035403 | 53,69 10x |
| SB-75392/2015 | JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRA | 4035857 | 168,01 12x |
| SB-75423/2015 | HENRIQUE CORREA DA SILVA | 4040196 | 139,57 12x |
| SB-75436/2015 | EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS O.M.S LTDA | 4035420 | 491,31 12x |
| SB-42774/2016 | BENEDITA DA SILVA PEREIRA | 4035361 | 120,12 12x |
| SB-56159/2016 | FERNANDO DA SILVA BRAGA | 4035845 | 135,76 12x |
| SB-57313/2016 | ARISTEU VALESCO DA ROCHA | 4037803 | 219,18 12x |
| SB-75651/2016 | MARIA SILVIA DE AGUIAR | 4040171 | 58,80 12x |
| SB-54487/2017 | SIMONE DA SILVA SANTANA | 4035258 | 182,56 12x |
| SB-39145/2018 | CELIO TEIXEIRA DE ANDRADE E OUTRA | 4035881 | 169,25 12x |
| SB-70796/2018 | ALI EL HAYEK | 4030562 | 2.328,02 1x |
| SB-83396/2018 | ZELIA MARIA VIEIRA | 4036790 | 196,30 12x |
| SB-83402/2018 | SEVERINO MARCOS DA SILVA | 4030580 | 3.196,13 1x |
| SB- 6083/2019 | JORGE ANTONIO ROSA | 4036769 | 175,69 12x |

SOPE.21, 19 de Março de 2020, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SOPE.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

SOPE.21 - DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 17

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15(quinze) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto re-querido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO | CONTRIBUINTE |
|---------------|--|
| SB-20944/2015 | OSWALDO GAMBA JUNIOR |
| SB-74615/2016 | ELIDE ALMEIDA NOGUEIRA |
| SB-67761/2012 | NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. |
| SB-11816/1996 | INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SO |
| SB-74191/2015 | ANA MARIA TAMEIRÃO PONTES PONCE |
| SB-20169/2008 | MARCIO ALEXANDRE CORREIA QUALHETA |

SPU.21, 19 de Março de 2020, -, LILIANE DE LIMA BITU - ENCARREGADA, ARQTº JOSÉ HAMILTON C. DOS SANTOS - Chefe de Divisão SPU.21, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor do SPU.2

O Aedes PODE VIRAR SEU PIOR PESADELO

NÃO DEIXE O Aedes CRESCER. PREVINA-SE.

SBC CONTRA O Aedes Informações ou denúncias: 0800-195565

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Vamos reciclar cada gota de óleo e ajudar a cidade e o planeta.

**TROQUE 2 LITROS DE
ÓLEO DE COZINHA USADO POR
2 PEDRAS DE SABÃO ECOLÓGICO**

VEJA COMO VOCÊ E SUA FAMÍLIA PODEM AJUDAR

- ESPERE O ÓLEO USADO ESFRIAR.
- GUARDE NUMA GARRAFA PET.
- ESPERE ATÉ JUNTAR 2 LITROS DE ÓLEO DE COZINHA USADO.
- LEVE A GARRAFA CHEIA DE ÓLEO AO PONTO DE COLETA.
- TROQUE O ÓLEO USADO POR 2 BARRAS DE SABÃO ECOLÓGICO.



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Finanças Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo COVID-19, no âmbito da Secretaria de Finanças, em virtude do Estado de Emergência decretado pelo prazo máximo de 180 dias, conforme Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020.

NEUSA MARIA SACCHI, respondendo pelo expediente da Secretaria de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, nos termos do art. 1º do Decreto nº 21.111 de 16 de março de 2020 e do art. 10, da Resolução SA nº 2, de 1 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplica-se obrigatoriamente o regime de trabalho residencial (home office) aos servidores com idade a partir de 60 (sessenta) anos ou portadores de doenças crônicas respiratórias, gestantes, cardíacos, com indicação médica e demais comorbidades, conforme determinado no Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, e na Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.

Parágrafo único. Os funcionários do grupo de risco relacionados no caput, exceto aos servidores acima de 60 anos, deverão atender as determinações contidas na Resolução SA nº 2/2020 para usufruir do regime de trabalho residencial (home office).

Art. 2º. Fica autorizado o rodízio de servidores e a adoção de jornadas de trabalho diferenciadas nos Departamentos, mediante prévia autorização da chefia imediata, sendo mantida a capacidade de funcionamento da repartição pública para atendimento em plantão no horário de expediente desta Secretaria de Finanças.

§ 1º Os Diretores de Departamento determinarão o limite diário de servidores em regime de trabalho residencial (home office) e estabelecerão as eventuais jornadas de trabalho diferenciadas, de acordo com as exigências e especificações de cada unidade.

§ 2º Será permitida a flexibilização do horário de entrada e saída para evitar horário de grande fluxo no transporte coletivo, mediante prévia e expressa autorização da chefia imediata.

Art. 3º Constituem deveres do servidor em regime de trabalho residencial (home office):

I - cumprir as atribuições e tarefas em seu domicílio;

II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pelos seus superiores, no prazo máximo de 2 (duas) horas, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado;

III - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefones e outros meios de contato permanentemente atualizados e ativos;

IV - consultar com frequência, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional;

V - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - retirar processos e demais documentos das dependências da Secretaria de Finanças, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou mediata;

VII - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

§ 2º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, sem justificativa, o funcionário estará sujeito à apuração de responsabilidade disciplinar.

Art. 4º As reuniões de trabalho, grupos de estudos ou comissões deverão ser remodeladas, devendo ocorrer em outros formatos que não o presencial, como teleconferência, videoconferência, trocas de mensagens ou outros meios.

Art. 5º. As reuniões, dos comitês de renegociação de contratos, com os fornecedores ficam suspensas, devendo as tratativas ocorrerem por meio do correio eletrônico (e-mail).

Art. 6º. As reuniões do Conselho de Tributos e Multas poderão ser realizadas em outros formatos que não o presencial, como teleconferência, videoconferência, trocas de mensagens ou outros meios, desde que respeitados todos os ditames legais em vigor e a lisura dos procedimentos.

Art. 7º. Ficam suspensos todos os atendimentos presenciais na Secretaria de Finanças, salvo em relação aos assuntos urgentes e que possam causar algum dano irreparável ou de difícil reparação aos Municípios ou à própria Administração, conforme reconhecido pela chefia imediata.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2019.

NEUSA MARIA SACCHI

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Secretaria de Finanças Departamento da Receita

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 nº03/2020.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: ABRIL DE 2020.

| TIPO DA CONSTRUÇÃO | VALOR POR m2 |
|------------------------------|--------------|
| RESIDÊNCIAS | |
| R.1 | R\$ 907,13 |
| R.2 | R\$ 806,71 |
| R.3 | R\$ 727,22 |
| R.4 | R\$ 539,66 |
| R.5 | R\$ 238,10 |
| R.15 | R\$ 476,20 |
| SALÕES COMERCIAIS | |
| C.6 | R\$ 824,01 |
| C.7 | R\$ 787,11 |
| C.16 | R\$ 540,69 |
| SALAS COMERCIAIS | |
| S.8 | R\$ 824,01 |
| S.9 | R\$ 787,11 |
| S.17 | R\$ 540,69 |
| OUTROS TIPOS | |
| O.18 | R\$ 874,84 |
| O.19 | R\$ 642,60 |
| O.20 | R\$ 338,20 |
| INDÚSTRIAS | |
| I.10 | R\$ 874,84 |
| I.11 | R\$ 642,60 |
| I.12 | R\$ 338,20 |
| CONSTRUÇÕES ESPECIAIS | |
| CE.13 | R\$ 114,12 |
| CE.14 | R\$ 265,38 |
| APARTAMENTOS | |
| A.21 | R\$ 748,40 |
| A.22 | R\$ 644,32 |
| A.23 | R\$ 540,69 |

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

| TIPO | VALOR POR UNIDADE |
|-------------------------|-------------------|
| TERRAPLENAGEM: | |
| -CORTE/ATERRO | R\$ 3,80 / m3 |
| -COMPACTAÇÃO | R\$ 1,06 / m3 |
| -TRANSPORTE | R\$ 9,91 / m3 |
| OUTROS SERVIÇOS: | |
| -MURO | R\$ 45,85 / m² |
| -MURO DE ARRIMO | R\$ 997,37 / m² |
| -PAVIMENTAÇÃO | R\$ 9,57 / m² |
| -GUIA | R\$ 20,14 / m |
| -SARJETA | R\$ 20,14 / m |
| -PASSEIO | R\$ 42,35 / m² |
| -DEMOLIÇÃO | R\$ 67,20 / m² |
| -PISCINA | R\$ 862,89 / m² |

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

| TIPO REVEST.DO JAZIGO | EMPREIT.MÃO OBRA |
|----------------------------|------------------|
| Mármore/Granito. | R\$ 5.749,75 |
| Cerâmica/Esmalte. | R\$ 5.749,75 |
| Argamassa simples. | R\$ 3.593,54 |

REFORMA DO JAZIGO

Mármore/granito. 80% do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos 50% do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de ABRIL DE 2020, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de ABRIL DE 2020.
SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
Diretora do Departamento da Receita - SF.1

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE: ABRIL DE 2020.

| ANO\MÊS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---------|---------|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|---------|----------|----------|
| 2001 | 4,1969 | 4,1910 | 4,2062 | 4,2003 | 4,1852 | 4,1553 | 3,9852 | 3,9469 | 3,9469 | 3,9066 | 3,8641 | 3,8111 |
| 2002 | 3,7745 | 3,7595 | 3,7596 | 3,7450 | 3,7420 | 3,7379 | 3,7237 | 3,5447 | 3,5362 | 3,5165 | 3,4435 | 3,4226 |
| 2003 | 3,3721 | 3,3066 | 3,2574 | 3,2169 | 3,1993 | 3,1720 | 3,1135 | 2,9311 | 2,9233 | 2,9195 | 2,8303 | 2,8095 |
| 2004 | 2,8050 | 2,8174 | 2,8155 | 2,8031 | 2,7595 | 2,7228 | 2,7076 | 2,6239 | 2,6150 | 2,5943 | 2,5584 | 2,5447 |
| 2005 | 2,5017 | 2,4825 | 2,4680 | 2,4685 | 2,4705 | 2,4599 | 2,4552 | 2,3556 | 2,3490 | 2,3658 | 2,3663 | 2,3561 |
| 2006 | 2,3531 | 2,3519 | 2,3414 | 2,3304 | 2,3181 | 2,3354 | 2,3333 | 2,2281 | 2,2056 | 2,2067 | 2,2063 | 2,2061 |
| 2007 | 2,2015 | 2,1964 | 2,1949 | 2,1999 | 2,2008 | 2,2094 | 2,2090 | 2,1428 | 2,1394 | 2,1361 | 2,1336 | 2,1253 |
| 2008 | 2,1211 | 2,1143 | 2,1122 | 2,1048 | 2,0991 | 2,0977 | 2,0966 | 1,9687 | 1,9589 | 1,9259 | 1,8884 | 1,8750 |
| 2009 | 1,8640 | 1,8607 | 1,8529 | 1,8501 | 1,8344 | 1,8369 | 1,8473 | 1,7841 | 1,7859 | 1,7879 | 1,7906 | 1,7936 |
| 2010 | 1,7934 | 1,7940 | 1,7959 | 1,7954 | 1,7938 | 1,7913 | 1,7911 | 1,7196 | 1,7144 | 1,7115 | 1,7096 | 1,7090 |
| 2011 | 1,7081 | 1,7131 | 1,7179 | 1,7196 | 1,7145 | 1,7141 | 1,7138 | 1,6326 | 1,6323 | 1,6366 | 1,6349 | 1,6331 |
| 2012 | 1,6325 | 1,6292 | 1,6297 | 1,6294 | 1,6299 | 1,6294 | 1,6291 | 1,5638 | 1,5627 | 1,5623 | 1,5587 | 1,5579 |
| 2013 | 1,5576 | 1,5562 | 1,5545 | 1,5537 | 1,5519 | 1,5517 | 1,5501 | 1,4636 | 1,4613 | 1,4582 | 1,4556 | 1,4546 |
| 2014 | 1,4527 | 1,4517 | 1,4513 | 1,4516 | 1,4468 | 1,4466 | 1,4379 | 1,3731 | 1,3698 | 1,3631 | 1,3577 | 1,3568 |
| 2015 | 1,3562 | 1,3555 | 1,3592 | 1,3583 | 1,3582 | 1,3547 | 1,3475 | 1,2842 | 1,2867 | 1,2796 | 1,2832 | 1,2780 |
| 2016 | 1,2768 | 1,2634 | 1,2621 | 1,2604 | 1,2599 | 1,2578 | 1,2563 | 1,1854 | 1,1851 | 1,1823 | 1,1802 | 1,1801 |
| 2017 | 1,1744 | 1,1735 | 1,1751 | 1,1674 | 1,1683 | 1,1661 | 1,1574 | 1,1562 | 1,1326 | 1,1312 | 1,1283 | 1,1364 |
| 2018 | 1,1348 | 1,1344 | 1,1284 | 1,0909 | 1,0864 | 1,0771 | 1,0645 | 1,0642 | 1,0506 | 1,0504 | 1,0443 | 1,0366 |
| 2019 | 1,0404 | 1,0416 | 1,0399 | 1,0352 | 1,0269 | 1,0249 | 1,0269 | 0,9947 | 0,9968 | 1,0030 | 1,0022 | 1,0014 |
| 2020 | 1,0003 | 0,9985 | 0,9941 | | | | | | | | | |

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - N° 081/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|--------------------------|----------------|
| CLEUSA DOS SANTOS DUARTE | SB-47.064/2018 |
| GILBERTO MARTINS | SB-14.998/2018 |
| ROBERTO MAZIERO | SB-05.565/2018 |

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102

(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: VISTAS/ESCLARECIMENTOS

| | |
|---|----------------|
| ARACY BRAGA HAYDU | SB-52.280/2018 |
| HESA 89 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | SB-75.878/2016 |
| IRACEMA ALVES LISTI | SB-65.923/2015 |

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

| | |
|----------------------------------|----------------|
| ANA PAULA PINHEIRO CARDOSO | SB-22.866/2016 |
| CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA | SB-13.542/2007 |
| DAVID PINHEIRO | SB-22.866/2016 |
| EDSON TENORIO DE MENEZES | SB-13.217/2017 |
| MARIA GECIMAR PINHEIRO | SB-22.866/2016 |
| MARILENE MAGALHÃES DO NASCIMENTO | SB-13.217/2017 |
| MARINES TAVARES MAIA | SB-13.542/2007 |
| WEVERTON PINHEIRO | SB-22.866/2016 |

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|--------------------------|----------------|
| ARMANDO ABRÃO DA CUNHA | SB-01.363/2019 |
| ERICA COPEINSKI LORCA | SB-87.222/2019 |
| ERNANE OLIVEIRA DE SOUZA | SB-76.107/2019 |

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

| | |
|---|----------------|
| HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO | SB-71.217/2016 |
| KIRTON BANK S.A. – BANCO MÚLTIPLO | SB-71.217/2016 |
| TER DONNE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA | SB-71.813/2016 |

DESPACHOS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL CTM**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE COLETA LIXO INFECTANTE**

| | |
|---|----------------|
| CERPO – CENTRO DE RECUP. PATO. OCULARES | SB-07.019/2009 |
|---|----------------|

PROCESSOS CONHECIDOS E PROVIDOS**ASSUNTO: REEXAME NECESSÁRIO**

| | |
|---|----------------|
| JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA | SB-76.382/2013 |
|---|----------------|

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: DESDOBRAMENTO IPTU/TAXAS 2020**

| | |
|-----------------------------|----------------|
| COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA | SB-26.427/2014 |
|-----------------------------|----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

| | |
|-------------------------|----------------|
| MARIA ANGÉLICA POTOMATI | SB-17.700/1992 |
|-------------------------|----------------|

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL**

| | |
|---------------------------------|----------------|
| CAMILA DA SILVA SAPUCAIA BASTOS | SB-62.990/2019 |
|---------------------------------|----------------|

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| CLAUDIO TERTULIANO DA SILVA | SB-05.867/2020 |
| EDNA TAMPELLI ALVES | SB-04.631/2020 |
| ELCIO SILVA NUNES | SB-08.870/2020 |
| FABIO PRANDINI | SB-17.809/2020 |
| LEDA MARQUES ENTZ | SB-00.405/2020 |
| MARIA ESTER ANTUNES DE CASTRO CONDE | SB-28.135/2020 |
| NIUZA PEREIRA DE LIMA GUSTAVO | SB-03.676/2020 |
| ROSEMARI SAES DE OLIVEIRA | SB-11.991/2020 |
| SUPPORT CARGO S.A. | SB-25.194/2020 |

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

| | |
|------------|----------------|
| LUIZ MIADA | SB-60.089/2019 |
|------------|----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

| | |
|---------------------------------|----------------|
| FRANCISCO AMANCIO LACERDA | SB-03.421/2019 |
| FRANCISCO AMANCIO LACERDA | SB-03.434/2019 |
| MARCIA REGINA DRUDI HOPF | SB-11.290/2019 |
| MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | SB-32.699/2018 |
| MARK RAMILL DE LIMA PIO | SB-11.290/2019 |
| NAILDA FERREIRA DA SILVA MENDES | SB-06.738/2017 |
| PERICLES DE OLIVEIRA FRIAS | SB-00.208/2019 |
| SEVERINO MARTINS DE ARAUJO | SB-28.880/2020 |

ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

| | |
|-------------------------|----------------|
| JOAQUIM NUNES SIRQUEIRA | SB-65.844/2016 |
|-------------------------|----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CÓPIA**

| | |
|-------------------------------|----------------|
| DANIELA MARTINES GARCIA SIMON | SB-83.570/2019 |
|-------------------------------|----------------|

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.101.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

| | |
|---------------------------------|----------------|
| SABRINA DE MELLO LOPES FERREIRA | SB-91.029/2019 |
|---------------------------------|----------------|

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------|----------------|
| ANTONIO COELHO BARBOSA | SB-09.398/2017 |
| ANTÔNIO COELHO BARBOSA | SB-09.398/2017 |

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE FIRMA

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| B.R.F ADMINISTRADORA DE BENS LTDA | SB-77.746/2019 |
|-----------------------------------|----------------|

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DO ISSQN**

| | |
|---|----------------|
| PATRICIA FERNANDA DO NASCIMENTO HOMMA SILVA | SB-61.826/2016 |
|---|----------------|

ASSUNTO: DESENQUADRAMENTO DO SN POR ULTRAPASSAR O SUBLIMITE

| | |
|---|----------------|
| PIXEL SOLUTIONS LTDA – ME | SB-29.070/2020 |
| REVAL COM. SERV. MONT. CIRCUITOS ELET. LTDA – EPP | SB-25.587/2020 |

ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL

| | |
|--|----------------|
| CMS REFEIÇÕES EIRELLI – ME | SB-28.811/2020 |
| M. MIOLLA CONSTRUÇÕES LTDA | SB-25.733/2020 |
| MARCIA CRISTINA BORTOLOCI ME | SB-26.302/2020 |
| PADARIA E CONFEITARIA BELA BERNO LTDA – ME | SB-25.770/2020 |
| RBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME | SB-26.504/2020 |

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

| | |
|-----------------------------|----------------|
| FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA | SB-16.395/2020 |
|-----------------------------|----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: RECONSIDERAÇÃO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISSQN**

| | |
|------------------------------|----------------|
| ADRIANO PEREIRA DE SOUZA | SB-68.190/2016 |
| JOSE CÉSAR DA SILVA | SB-62.442/2016 |
| MARIA LIDIA MARQUES CASTOLDI | SB-74.853/2016 |

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

| | |
|---------------|----------------|
| DEJAIR PIFFER | SB-62.181/2016 |
|---------------|----------------|

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| ANDREIA CHALEGA DE ALMEIDA RODRIGUES | SB-67.363/2016 |
| CRISTINA CUNHA VACCARI | SB-24.856/2020 |
| DERALDINO CORREIA – ESPÓLIO | SB-66.689/2016 |

ASSUNTO: INCLUSÃO SIMPLES NACIONAL

| | |
|--|----------------|
| ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIVENCIA S/S LTDA ME | SB-27.445/2020 |
| MM MATRIZ LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA – ME | SB-24.934/2020 |
| TAMAGOCHI SUSHI BAR E RESTAURANTE LTDA – EPP | SB-26.419/2020 |

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

| | |
|-------------------------------|----------------|
| GERSON FONSECA MENDES | SB-01.121/2016 |
| JOSE FERREIRA DE SOUZA JUNIOR | SB-66.409/2016 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | SB-18.849/2017 |

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

| | |
|-----------------------------|----------------|
| CORBINIANO CAETANO DA SILVA | SB-77.558/2016 |
| FAUSTINA MONTEIRO DE SOUZA | SB-63.627/2016 |
| IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA | SB-05.305/2020 |
| JOSEFINA SOARES FONSECA | SB-66.746/2016 |
| MANOEL BARBOSA DA SILVA | SB-61.197/2016 |
| PAULO OZANIR DA SILVA | SB-64.184/2016 |
| VLADEMIR ALMEIDA DE MELO | SB-68.438/2016 |

ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN

| | |
|----------------------|----------------|
| JAIME DOMINGOS LEITE | SB-66.323/2016 |
|----------------------|----------------|

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.102.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: MUDANÇA DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL**

| | |
|-----------------------------|----------------|
| COLÉGIO TERRA NOVA S/C LTDA | SB-26.088/2020 |
|-----------------------------|----------------|

ASSUNTO: INCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

ABC COMÉRCIO DE PISOS LAMINADOS LTDA
BORTOLETE & ZIGANTE COM. E MAN. EM AR-COND. LTDA – ME
CENTRO AUTOMOTIVO RIO ACIMA LTDA – ME
GS COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ESPECIAIS EIRELI
PAULA CRISTINA ZANETTI
VIBROCHIPS ACABAMENTO VIBRATÓRIO LTDA EPP

SB-27.593/2020
SB-25.655/2020
SB-26.540/2020
SB-25.081/2020
SB-27.751/2020
SB-28.199/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MATIAS JOSE DE ABREU
RAIMUNDO ANTÔNIO DOS SANTOS
ROSA MARIA VINTURINI

SB-09.262/2019
SB-01.552/2006
SB-06.711/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

CESAR ARIENTI NETO
MARCOS DE SENE DA SILVA – ME

SB-76.683/2016
SB-62.906/2016

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL**

MFB ENGENHARIA LTDA

SB-100.253/2019

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

AGNEL JOÃO DE SOUZA

SB-14.094/2019

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIAS DE GUIA – SIMPLES NACIONAL

KARINA DE PAULA BAUMHAKL SPERANDIO

SB-93.767/2019

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: AUMENTO DO SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL**

JJMG TRANSPORTES LTDA

SB-28.292/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

CÍCERO FERREIRA DA SILVA
NELSON KAWAKAMI LAVA RÁPIDO E ESTAC. – ME

SB-16.518/2016
SB-17.693/2005

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

AFONSO SALAZAR GOMES FILHO

SB-42.386/2018

LANÇAMENTOS DA SF.104**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

SERGIO TADEU DE PAULA CABELEREIRO

SB-01.880/2020

ASSUNTO: EMISSÃO DE GAM – DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO

RANIELE FERNANDES FELIZ

SB-03.916/2019

ASSUNTO: INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL

CORTINOVIS PRODUÇÕES EIRELI
HORTFRUT JAPA LTDA ME
INOVACASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
IVAN PICHINI FERLIN EPP
JOSÉ NETO SOUZA DA SILVA LANCHONETE – ME
LEYRE MONTE PINTO ROUPAS – ME
LEYRE MONTE PINTO ROUPAS – ME
MARIA APARECIDA DA SILVA PINTO ROUPAS – ME
NEW COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVO EIRELI
VENTURA & PINHEIRO COM. E LOC. DE TRAJES LTDA – ME

SB-28.170/2020
SB-31.879/2020
SB-26.058/2020
SB-24.732/2020
SB-26.316/2020
SB-28.900/2020
SB-28.900/2020
SB-28.894/2020
SB-27.636/2020
SB-32.001/2020

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **EFETUADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

CELSO BORGES DOS SANTOS
MIRIAN TOMASZEWSKI
SILVANA NAPOLEÃO DE MENDONÇA

282.031-5
282.027-7
282.028-5

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN**

DOUGLAS PICCOLO ARQ. E PLANEJAMENTO VISUAL LTDA

SB-24.384/2020

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

SOLIXX RECICLAGEM LTDA EPP

SB-25.507/2019

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos da legislação municipal, ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

INTERESSADO AUTO DE INFRAÇÃO

VIP PARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME
VIP PARK ESTACIONAMENTO EIRELI ME

101.478
101.479

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA
DOUGLAS BUSSOTTI GARCIA

SB-27.967/2020
SB-89.635/2019

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA AUTORREGULARIZAÇÃO**- PVF Nº 237/2019**

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 212.872-1
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL SB-95.209/2019

- PVF Nº 238/2019

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 201.677-0
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL SB-95.210/2019

- PVF Nº 243/2019

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 255.516-6
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL SB-95.509/2019

- PVF Nº 252/2019

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA : 241.166-0
ISSQN NA QUALIDADE DE : PRESTADOR DE SERVIÇOS
PERÍODO A SER VERIFICADO : JANEIRO/2015 A OUTUBRO/2019
PROCESSO DIGITAL SB-95.525/2019

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SB-19.922/2007

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

CÍCERO REIS VIEIRA

SB-96.611/2019

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA Nº 80/2019

INTERESSADO: BANDAG DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA AFONSINA, 52 – RUDGE RAMOS - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CNPJ: 48.775.266/0012-95

PROCESSO: 30.626/2019-SB

PERÍODO VERIFICADO: 01/2018 a 12/2018

PROVIDÊNCIAS: Auto de Infração nº 101.482, aviso-recibo nº 704/20-2647829 previsto no art. 80, § 2º, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 1802/69, Auto de Infração nº 101.483, aviso-recibo nº 704/20-2647830, previsto no art. 80, § 2º, inciso II da Lei Municipal nº 1802/69

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL**INTERESSADO:** VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME

INSCRIÇÃO: 240.021-9

CNPJ nº: 99.999.997/9999-73

PROCESSO: SB-33.231/2019

PERÍODO VERIFICADO: DE 01/2018 A 09/2019

OAFS: 130/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ABC IMAGEM HEMODIN. RAD VASC. LTDA.
RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI

SB-07.321/2001
SB-14.701/2019

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO DE IPTU/TAXAS**

SUELI ZOBOLI TRINDADE

SB-04.739/2019

PROCESSOS DESCONHECIDO**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

FAIAS PAIVA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

SB-182.026/2009

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

SB-19.330/2018

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU**

EDUARDO GOMES PESSOA

SB-25.930/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU

JOÃO STRIBL
RUBENS TERTULIANO DE ASSUNÇÃO

SB-69.424/2017
SB-00.730/2019

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

BRUNO RIPOLI ALMEIDA

SB-75.863/2016

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

JASCILENE CAVALCANTE DOS SANTOS
MARCÓ ALEXANDRE

SB-12.917/2018
SB-64.878/2019

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: RECURSO ORDNÁRIO REVISÃO IPTU PEUC 2019**

JANGA INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

SB-76.382/2013

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo, **NOTIFICADO(S)**, que o serviços prestados por essas empresas sujeitos ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)** serão tributados com base no valor mensal da **Receita Bruta Estimada**, como prevê a legislação em vigor.

CONTRIBUINTE: VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME
INSCRIÇÃO: 240.021-9
PROCESSO: SB-33.231/2019
PERÍODO VERIFICADO: DE 01/2018 A 09/2019
CÓDIGO DO SERVIÇO: 1491/1.056.02-6
VALOR: R\$ 4.463,33

SF.1, 17 de março de 2020.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 082/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

| NOME | INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENC TO | NUMERO DO PROCESSO |
|--|--------------------------|------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| 3 PRIMOS COMERCIO DE CONGELADOS E SORVETES LTDA | 281.946-5 | 406-2661157/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| A.I.M.P. COM. DE AUTO PECAS E CHAVEIRO EIRELI | 281.855-8 | 406-2661109/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| AB ROSANELI PRODUTOS DIGITAIS LTDAS | 281.942-2 | 406-2661154/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ACS GONZAGA EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - LTDA | 281.808-6 | 406-2661086/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ADAUTO OSVALDO REGGIANI | | 705-2647835/2020 | 14.807,76 | 22042020 | 65860/2018/SB |
| ADRIANA BEZERRA DE LIMA CORRESP. BANCARIO | 281.906-6 | 406-2661134/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ADRIANO PEREIRA DE SOUZA | | 705-2660970/2020 | 1.782,48 | 22042020 | 68190/2016/SB |
| AEROPACK EMBALAGENS LTDA | 281.780-2 | 406-2661070/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| AGUINALDO INOCENCIO DO AMARAL | 007.032.027.000 | 101-2647961/2020 | 2.001,60 | 22042020 | 60207/2016/SB |
| AKIKA FUKUSHIMA EPI | 281.924-4 | 406-2661143/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| ALBERTO FERNANDES MARTINS | 031.052.041.000 | 101-2665654/2020 | 64,19 | 22042020 | 19707/2007/SB |
| ALEX ALVES LOPES | 003.048.093.000 | 101-2647959/2020 | 201,40 | 22042020 | 15212/2015/SB |
| ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA | 006.064.022.170 | 101-2647848/2020 | 247,45 | 22042020 | 98732/2019/SB |
| ALFRED JOSEF SCHMID | 001.080.011.000 | 101-2647839/2020 | 2.427,36 | 22042020 | 9571/2015/SB |
| ALFRED JOSEF SCHMID | 001.080.011.000 | 101-2647840/2020 | 2.427,12 | 22042020 | 9571/2015/SB |
| ALFRED JOSEF SCHMID | 001.080.011.000 | 101-2647841/2020 | 2.426,28 | 22042020 | 9571/2015/SB |
| ALFRED JOSEF SCHMID | 001.080.011.000 | 101-2647842/2020 | 2.420,40 | 22042020 | 9571/2015/SB |
| ALISSON BELAVENUTO | 281.954-6 | 406-2661160/2020 | 263,20 | 22042020 | |
| ALTAIR DE FREITAS | | 705-2647834/2020 | 1.626,48 | 22042020 | 26974/2017/SB |
| ALUIZIO BRITO DA SILVA | 534.138.026.000 | 101-2646089/2020 | 355,52 | 22042020 | 67290/2016/SB |
| ANDRESSA CAROLINA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA | 281.882-5 | 406-2661122/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| ANGELA CECILIA BORRAS TAVARES | 010.029.061.000 | 101-2665651/2020 | 2.384,52 | 22042020 | 60211/2017/SB |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | 033.111.111.000 | 101-2647859/2020 | 50,64 | 22042020 | 68066/2016/SB |
| ANTONIO CICERO LEAL | 532.104.024.000 | 101-2665663/2020 | 96,50 | 22042020 | 75587/2015/SB |
| ANTONIO DE ANDRADE VEIGA | | 705-2661201/2020 | 505,26 | 22042020 | 15678/2019/SB |
| ANTONIO GOMES MOTOLESE | 019.065.002.000 | 101-2647852/2020 | 389,43 | 22042020 | 75150/2015/SB |
| ANTONIO MARCOS GOMES DE AMORIM | 522.032.030.000 | 101-2645876/2020 | 156,21 | 22042020 | 61660/2016/SB |
| ANTONIO VANDERLEI FREIRE PIMENTA | 522.117.001.000 | 101-2647972/2020 | 940,44 | 22042020 | 76470/2016/SB |
| ARDILES VIDAL MACIEL PROJ.DE ENGENH.E REFOR LTDA | 281.768-3 | 406-2661066/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ARMANDO ANTONIO ALVES | 510.205.055.000 | 101-2661019/2020 | 135,93 | 22042020 | 21785/2001/SB |
| ARMANDO ANTONIO ALVES | 510.205.055.000 | 101-2661020/2020 | 622,68 | 22042020 | 21875/2001/SB |
| ARMANDO LUPORINI JUNIOR | | 705-2661183/2020 | 1.187,64 | 22042020 | 85536/2019/SB |
| ARMANDO SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO | 016.029.014.000 | 101-2644429/2020 | 203.885,28 | 22042020 | 8134/2019/SB |
| ARMARINHOS ISADORA EIRELI | 281.903-1 | 406-2661132/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ART HOUSE SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA | 281.925-2 | 406-2661144/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| ASSOCIACAO A PALAVRA DE DEUS | 281.914-7 | 406-2661140/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA | 281.898-1 | 406-2661130/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| AVEIRO EMPREENDIMENTOS DIGITAIS - LTDA | 281.816-7 | 406-2661092/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| BANDAG DO BRASIL LTDA | 230.748-0 | 704-2647829/2020 | 50,50 | 22042020 | 30626/2019/SB |
| BANDAG DO BRASIL LTDA | 230.748-0 | 704-2647830/2020 | 1.012,25 | 22042020 | 30626/2019/SB |
| BAR E PETISCARIA O RECANTO ABC LTDA | 281.705-5 | 406-2661040/2020 | 856,76 | 22042020 | |
| BELLA CAPICHABA PAES E DOCEES LTDA | 281.896-5 | 406-2661128/2020 | 1.123,72 | 22042020 | |
| BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO | 281.868-0 | 406-2661030/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO | 281.868-0 | 406-2661116/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| BIGODES BAR E LANCHONETE | | 704-2661184/2020 | 200,00 | 22042020 | 35432/2019/SB |
| BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME | 253.971-3 | 407-2643060/2020 | 645,48 | 22042020 | 35538/2017/SB |
| BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME | 253.971-3 | 407-2643065/2020 | 170,20 | 22042020 | 35538/2017/SB |
| BRC LOGISTICA E SERVICOS LTDA ME | 253.971-3 | 407-2643067/2020 | 283,72 | 22042020 | 35538/2017/SB |
| BRUNA REGINA DE SOUZA SILVA | 281.809-4 | 406-2661087/2020 | 525,40 | 22042020 | |
| BRUNO APARECIDO DA SILVA | 532.312.077.000 | 101-2647878/2020 | 1.361,88 | 22042020 | 8198/2017/SB |
| BRUNO SIQUEIRA HOMEM | 281.735-7 | 406-2661051/2020 | 703,60 | 22042020 | |
| BT CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME | 256.131-0 | 407-2647813/2020 | 218,12 | 22042020 | 27196/2018/SB |
| BT CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME | 256.131-0 | 407-2647814/2020 | 523,52 | 22042020 | 27196/2018/SB |
| BT CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI - ME | 256.131-0 | 407-2647815/2020 | 42,58 | 22042020 | 27196/2018/SB |
| CAIO MARCON DE MESQUITA | 281.775-6 | 406-2661069/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| CAMILA ARAUJO LIMA | 229.987-9 | 406-2661022/2020 | 496,68 | 22042020 | |
| CAMILA ARAUJO LIMA | 229.987-9 | 406-2661034/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CAMILA RIZZARO COSTA | 281.701-2 | 406-2661038/2020 | 217,32 | 22042020 | |
| CANICS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 281.819-1 | 406-2661027/2020 | 99,34 | 22042020 | |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----------|----------|---------------|
| CANICS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA | 281.819-1 | 406-2661094/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CARLA PIATTO-ME | 281.918-0 | 406-2661141/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CARLOS ALBERTO SARAIVA DE ALMEIDA - APOIO JOE | 281.849-3 | 406-2661106/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CARLOS JOSE MAIA TEIXEIRA | 006.024.078.007 | 101-2665647/2020 | 89,34 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA | 265.606-0 | 710-2647774/2020 | 74.167,68 | 22042020 | 40205/2019/SB |
| CB BILIAN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.940-6 | 406-2661152/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CELIO DE OLIVEIRA | 003.023.053.000 | 101-2660998/2020 | 422,55 | 22042020 | 11834/2014/SB |
| CELSO BORGES DOS SANTOS | 282.031-5 | 704-2661219/2020 | 794,68 | 22042020 | 9252/2020/SB |
| CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA | 92.330-3 | 710-2647939/2020 | 4.532,33 | 22042020 | 7019/2009/SB |
| CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA | 92.330-3 | 710-2647946/2020 | 4.944,36 | 22042020 | 7019/2009/SB |
| CERPO CENTRO DE RECUP.DE PAT. OCULARES LTDA | 92.330-3 | 710-2647949/2020 | 4.910,88 | 22042020 | 7019/2009/SB |
| CERVEIRA SERVICOS MEDICOS S/S | 281.752-7 | 406-2661058/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CHARLES MORALES | 025.062.035.000 | 101-2647853/2020 | 405,27 | 22042020 | 29324/2016/SB |
| CISI CALCADOS LTDA - ME | | 705-2660937/2020 | 4.418,64 | 22042020 | 24339/2018/SB |
| CLACI GONCALVES CASULA | 281.851-5 | 406-2661107/2020 | 263,20 | 22042020 | |
| CLAUDIO DE SOUZA COIMBRA MARTINS | 522.021.012.000 | 101-2665660/2020 | 114,12 | 22042020 | 60778/2016/SB |
| CLEODINEI DE FARIA | 002.035.113.000 | 101-2647958/2020 | 208,24 | 22042020 | 58066/2016/SB |
| CLEONICE LOPES DOS SANTOS SILVA | 030.155.013.000 | 101-2644967/2020 | 337,96 | 22042020 | 49670/2017/SB |
| CLINICA AZZI & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA | 281.798-5 | 406-2661078/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| CLL ASSESSORIA FARMACEUTICA LTDA | 281.750-0 | 406-2661057/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| CLORINDA DOS ANJOS CHAVES SOUSA - ESPOLIO | 008.035.057.000 | 101-2665650/2020 | 98,52 | 22042020 | 8000/1994/SB |
| COMERCIAL OSWALDO CRUZ LIMITADA | 281.862-0 | 406-2661111/2020 | 596,00 | 22042020 | |
| CONCEICAO APARECIDA GUEDES | 033.085.029.000 | 101-2665656/2020 | 115,70 | 22042020 | 75145/2016/SB |
| CONDOMINIO RES PQ CHACARA INGLESA | | 705-2647837/2020 | 1.003,50 | 22042020 | 15350/2012/SB |
| CONJUNTO INDIANO | 281.825-6 | 406-2661029/2020 | 496,68 | 22042020 | |
| CONJUNTO INDIANO | 281.825-6 | 406-2661096/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| DAILTO TONIAN PINOTTI | 530.112.008.000 | 101-2665661/2020 | 124,46 | 22042020 | 71746/2016/SB |
| DANIEL GONCALVES CALIXTO | 281.742-0 | 406-2661056/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| DANIEL KEY MARADA | 013.014.074.000 | 704-2647764/2020 | 1.259,99 | 22042020 | 85666/2019/SB |
| DENIS GRUNEWALT DO ESPIRITO SANTO SIST. DE TECN. | 281.983-0 | 406-2661166/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| DENIZE DOURADO VIANA | 532.123.014.000 | 101-2647869/2020 | 1.025,16 | 22042020 | 46731/2016/SB |
| DENIZE DOURADO VIANA | 532.123.014.000 | 101-2647870/2020 | 1.016,40 | 22042020 | 46731/2016/SB |
| DENIZE DOURADO VIANA | 532.123.014.000 | 101-2647872/2020 | 1.008,36 | 22042020 | 46731/2016/SB |
| DENIZE DOURADO VIANA | 532.123.014.000 | 101-2647874/2020 | 1.001,88 | 22042020 | 46731/2016/SB |
| DENIZE DOURADO VIANA | 532.123.014.000 | 101-2647876/2020 | 1.001,04 | 22042020 | 46731/2016/SB |
| DIENE APARECIDA DE FATIMA COUGO | 281.803-5 | 406-2661081/2020 | 1.022,08 | 22042020 | |
| DIRCEU MALEIRBA | 006.024.078.003 | 101-2665644/2020 | 89,34 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| DROGARIA RAPIDA DE MENEZES LTDA | 281.791-8 | 406-2661074/2020 | 596,00 | 22042020 | |
| DSL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA | 281.932-5 | 406-2661149/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ECOAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 281.739-0 | 406-2661053/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| EDINALDO RIBEIRO DOS SANTOS | 029.098.027.000 | 101-2647854/2020 | 1.444,32 | 22042020 | 10956/2000/SB |
| ELAINE CRISTINA FELIX SOC. INDIV. DE ADVOCACIA | 281.941-4 | 406-2661153/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PA | 001.107.049.000 | 908-2647765/2020 | 93,18 | 15032020 | 27021/2016/SB |
| ELIANA MARQUESI | 033.067.002.000 | 101-2665655/2020 | 462,40 | 22042020 | 96183/2019/SB |
| ELIANE CARVALHO BARROSO | 281.789-6 | 406-2661073/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ELOIZE ALIANE FRANCO DA SILVA | 281.969-4 | 406-2661164/2020 | 217,32 | 22042020 | |
| EMPLAQUE JA SBC EMBLACAMENTOS LTDA | 281.909-0 | 406-2661136/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| EVANDRO ALVES DOS SANTOS | | 705-2643028/2020 | 906,60 | 22042020 | 34250/2012/SB |
| FABCAR CENTER DIESEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 281.753-5 | 406-2661026/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| FABCAR CENTER DIESEL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA | 281.753-5 | 406-2661059/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| FABIO ALVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | 281.786-1 | 406-2661071/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| FAEX ARTIGOS INFANTIS EIRELI | 281.797-7 | 406-2661077/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| FANEST SERVICOS MEDICOS SS | 281.930-9 | 406-2661147/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| FBS - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA | 281.792-6 | 406-2661075/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| FELIPE OLIVEIRA DINIZ | | 704-2661204/2020 | 2.820,34 | 22042020 | 33720/2020/SB |
| FELIPE OLIVEIRA DINIZ | | 704-2661206/2020 | 2.820,34 | 16032020 | 33720/2020/SB |
| FERNANDO A DA ROCHA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 281.907-4 | 406-2661135/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| FERN | | | | | |

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|-----------|----------|---------------|
| GRIGIO MACHADO ASS. E CONS. NA AREA FIN. LTDA | 281.881-7 | 406-2661121/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| HAMILTON PIERROTTI CASSIANO - ESPOLIO | | 705-2661232/2020 | 139,44 | 22042020 | 47710/2018/SB |
| HELENICE SILVERIO PROMOCOES LTDA | 281.844-2 | 406-2661103/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| HELIO CARMO OLIVEIRA | | 705-2647832/2020 | 13.322,52 | 22042020 | 70557/2018/SB |
| HERNANI BEZERRA DA SILVA | 281.696-2 | 406-2661037/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| HOSPITAL SAO BERNARDO S/A | 2.982-3 | 407-2647887/2020 | 106,40 | 12032020 | 5376/2001/SB |
| HOSPITAL SAO BERNARDO S/A | 2.982-3 | 407-2647888/2020 | 170,24 | 12032020 | 5376/2001/SB |
| HOSPITAL VETERINARIO DR. HATO LTDA | 281.723-3 | 406-2661048/2020 | 1.986,72 | 22042020 | |
| IC AUTOMACAO LTDA | 281.722-5 | 406-2661047/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| IL SOGNO DEL SERRA CONSULTE SERV. MEDICOS LTDA | 281.805-1 | 406-2661083/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA | 262.403-6 | 407-2643034/2020 | 957,60 | 22042020 | 59413/2019/SB |
| ILGJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA | 262.403-6 | 407-2643036/2020 | 1.276,80 | 22042020 | 59413/2019/SB |
| INNOVA LABORATORIO E SERV.DE CONSUL.A SAUDE LTDA | 281.695-4 | 406-2661036/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| INNOVA PRODUTOS ARQUITETONICOS HOSPITALARES LTD | 281.741-1 | 406-2661025/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| INNOVA PRODUTOS ARQUITETONICOS HOSPITALARES LTD | 281.741-1 | 406-2661055/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| INOVENG ENGENHARIA EIRELI | 281.867-1 | 406-2661115/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| INTERPRINT LTDA | 013.001.023.000 | 101-2665562/2020 | 54.906,48 | 22042020 | 1506/1994/SB |
| IRINEU BIONDI | 018.015.023.000 | 101-2661002/2020 | 63,81 | 22042020 | 7272/2009/SB |
| ISABELE RODRIGUES JAREMCZUK CAMARGO | 281.913-9 | 406-2661139/2020 | 823,40 | 22042020 | |
| ISAO TAGUCHI | 023.051.071.000 | 101-2661003/2020 | 1.026,36 | 22042020 | 8438/1990/SB |
| ISTOK COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES EIRELI | 281.853-1 | 406-2661108/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| IVANETE VIEIRA DE MENEZES | 521.436.009.000 | 101-2645710/2020 | 238,75 | 22042020 | 48968/2015/SB |
| J.V. DE OLIVEIRA PACHECO NEGOCIOS DIGITAIS -LTD | 281.814-0 | 406-2661091/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| JEFFERSON ANDRE DA SILVA | 281.759-4 | 406-2661063/2020 | 354,96 | 22042020 | |
| JEFFERSON JUCIE MARTINS FREIRE | 281.897-3 | 406-2661129/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| JESSICA VEREMATTI BIANCHI | 281.871-0 | 406-2661117/2020 | 217,32 | 22042020 | |
| JJT NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.884-1 | 406-2661123/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| JOAO ROCHA DOS SANTOS FILHO | 006.024.078.002 | 101-2665643/2020 | 78,73 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| JOAO STRIBL | 626.407.044.000 | 103-2647978/2020 | 222,55 | 22042020 | 69424/2017/SB |
| JOAO STRIBL | 626.407.044.000 | 103-2647979/2020 | 296,64 | 22042020 | 69424/2017/SB |
| JOCEMAR CRISOSIMO | 006.043.018.000 | 101-2644045/2020 | 1.226,88 | 22042020 | 4338/2007/SB |
| JORGE BENTO TAVARES | 006.024.078.004 | 101-2665645/2020 | 78,73 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| JORGE TERUO SHIMOKI | 018.016.076.000 | 101-2647851/2020 | 1.730,16 | 22042020 | 5929/2019/SB |
| JOSANIA NUNES | | 705-2660996/2020 | 2.959,02 | 22042020 | 26040/2019/SB |
| JOSE ALDAIR DE OLIVEIRA | 281.727-6 | 406-2661023/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| JOSE ALDAIR DE OLIVEIRA | 281.727-6 | 406-2661049/2020 | 596,00 | 22042020 | |
| JOSE ANTONIO GABRIEL | 015.012.076.000 | 101-2661001/2020 | 3.146,28 | 22042020 | 68270/2017/SB |
| JOSE CARLOS DE SOUZA | 520.006.047.000 | 101-2645539/2020 | 3.823,92 | 22042020 | 3308/2017/SB |
| JOSE CARLOS PRAZO | 006.024.078.006 | 101-2665646/2020 | 78,73 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| JOSE CESAR DOS SANTOS | 532.323.006.000 | 101-2665644/2020 | 606,48 | 22042020 | 3773/2016/SB |
| JOSE CESAR DOS SANTOS | 532.323.006.000 | 101-2665666/2020 | 607,20 | 22042020 | 3773/2016/SB |
| JOSE DUTRA DA FONSECA | 532.053.026.000 | 101-2665662/2020 | 131,46 | 22042020 | 70789/2016/SB |
| JOSE ERIVAN DE SOUSA | | 705-2661221/2020 | 25.092,24 | 22042020 | 7581/2018/SB |
| JOSE GONZAGA QUITERIA | 031.104.045.000 | 101-2647856/2020 | 83,73 | 22042020 | 68749/2016/SB |
| JOSE LUIZ DE SOUZA | 534.616.022.000 | 101-2646264/2020 | 112,30 | 22042020 | 713/2016/SB |
| JOSE RAMOS DOMINGOS | | 704-2661181/2020 | 200,00 | 22042020 | 17204/2020/SB |
| JOSE ROBERTO DE SOUSA VIGILANCIA PATRIMONIAL | 281.717-9 | 406-2661045/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| JOSE RODRIGUES DAMASCENO | 512.007.015.000 | 101-2665658/2020 | 108,34 | 22042020 | 21727/2007/SB |
| JOSE WANDERLEY BENATI | | 705-2647831/2020 | 1.119,18 | 22042020 | 62354/2018/SB |
| JP DO NASCIMENTO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.950-3 | 406-2661159/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| JUAREZ OLIVEIRA DE SOUZA | 532.033.044.000 | 101-2647974/2020 | 630,72 | 22042020 | 14619/2014/SB |
| JULIO CESAR COUTO | 006.024.078.008 | 101-2665648/2020 | 78,73 | 22042020 | 17322/1997/SB |
| JURANDIR JOSE REDIGOLO | 030.091.015.000 | 101-2661005/2020 | 101,82 | 22042020 | 70993/2016/SB |
| JURANDIR JOSE REDIGOLO | 030.091.015.000 | 101-2661006/2020 | 80,30 | 22042020 | 70993/2016/SB |
| JUSTINO ALVES DE SANTANA | 006.063.135.000 | 101-2647960/2020 | 1.603,80 | 22042020 | 20866/2008/SB |
| KATHLEEN KELLEN ARAUJO PEREIRA | 281.804-3 | 406-2661082/2020 | 217,32 | 22042020 | |
| KL SEIDEL NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.876-0 | 406-2661118/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| KLEBER RIBEIRO MACHADO | | 705-2647838/2020 | 10.950,24 | 22042020 | 5551/2019/SB |
| KOYO ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA | 281.991-0 | 406-2661168/2020 | 2.483,36 | 22042020 | |
| L&M MIDIAS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.879-5 | 406-2661120/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| L.M.J. CENOGRAFIA LTDA | 281.865-5 | 406-2661113/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| LABORATORIO VETERINARIO ASSUNCAO EIRELI | 272.323-9 | 710-2665640/2020 | 164,80 | 22042020 | |
| LABORATORIO VETERINARIO ASSUNCAO EIRELI | 272.323-9 | 710-2665641/2020 | 988,80 | 22042020 | |
| LC MATERIASIS PARA CONSTRUCAO LTDA | 281.714-4 | 406-2661042/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| LIMA COMERCIO DE ACAI E SORVETES LTDA | 281.929-5 | 406-2661146/2020 | 627,04 | 22042020 | |
| LIMA CORRETORA DE SEG. E REPRES. COMERCIAL LTDA | 281.841-8 | 406-2661100/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI | 281.986-4 | 406-2661032/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| LIVRE BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI | 281.986-4 | 406-2661167/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| LOPES MARCOLI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA-ME | 281.911-2 | 406-2661137/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| LRR TRANSPORTES E SERVICOS DE GUINCHO EIRELI | 281.800-0 | 406-2661079/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| LS MOTA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.893-0 | 406-2661126/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| LUCIANA FRANCISCA MARCHI | | 705-2647898/2020 | 2.306,46 | 22042020 | 3220/2019/SB |
| LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO | 001.112.006.000 | 101-2665642/2020 | 108,12 | 22042020 | 16062/2003/SB |
| LUIZ SOARES | 410.044.018.000 | 101-2647860/2020 | 89,26 | 22042020 | 49798/2017/SB |
| M DI BUONO RIATO EIRELI EPP | 218.481-8 | 407-2661242/2020 | 191,52 | 16032020 | 32963/2013/SB |
| M.C.W.M. NEGOCIOS DIGITAIS LTDA | 281.878-7 | 406-2661119/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| MANOEL RENIERO DOS SANTOS | 030.152.012.000 | 101-2647855/2020 | 73,56 | 22042020 | 49427/2017/SB |
| MARA CRISTINA MENANDRO LUONGHI | 281.957-0 | 406-2661161/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| MARCIA ABAMBRES RODRIGUES | 281.842-6 | 406-2661101/2020 | 427,08 | 22042020 | |
| MARCOS ALBOREDO | 511.038.013.000 | 101-2647862/2020 | 174,88 | 22042020 | 40373/2019/SB |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----------|----------|---------------|
| MARCOS ALBOREDO | 511.038.013.000 | 101-2647863/2020 | 173,60 | 22042020 | 40373/2019/SB |
| MARECHAL COMERCIAL HIDRAULICA E ELETRICA LTDA | | 705-2643071/2020 | 1.223,34 | 22042020 | 15884/2004/SB |
| MARIA ADELMA DA SILVA DIAS | | 704-2661207/2020 | 200,00 | 22042020 | 78400/2017/SB |
| MARIA APARECIDA DA SILVA | | 705-2643056/2020 | 12.883,98 | 22042020 | 18849/2017/SB |
| MARIA CECILIA DOS SANTOS CAJANA | 273.630-6 | 707-2660956/2020 | 163,71 | 22042020 | 49707/2019/SB |
| MARIA EULALIA DE CARVALHO VIEIRA | | 705-2647891/2020 | 5.277,36 | 22042020 | 42280/2019/SB |
| MARIA HELENA CHAVES FREITAS | | 705-2647822/2020 | 4.515,06 | 22042020 | 17127/2019/SB |
| MARIA HELENA DE MORAIS | | 704-2647769/2020 | 1.999,99 | 22042020 | 85774/2019/SB |
| MARIA LOPES VENTURA | 512.021.069.000 | 101-2647971/2020 | 151,98 | 22042020 | 72654/2018/SB |
| MARIANA LAZZURI FRANCHINI | 281.977-5 | 406-2661165/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA | 532.101.123.000 | 101-2647865/2020 | 68.287,56 | 22042020 | 82904/2019/SB |
| MAURO DOS SANTOS FERREIRA | 004.035.040.000 | 101-2647845/2020 | 62,71 | 22042020 | 70349/2015/SB |
| MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A. | 281.891-4 | 406-2661125/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| MIRIAN TOMASZEWSKI | 282.027-7 | 704-2661217/2020 | 496,67 | 22042020 | 9252/2020/SB |
| MSV TUBOS E CONEXOES EIRELI | 281.821-3 | 406-2661028/2020 | 596,00 | 22042020 | |
| MSV TUBOS E CONEXOES EIRELI | 281.821-3 | 406-2661095/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| NAIARA LEAL MENDES LTDA | 281.856-6 | 406-2661110/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| NEIDE ANTONIO ARROJO VARGA | 402.016.035.000 | 101-2645148/2020 | 250,20 | 22042020 | 15068/2006/SB |
| NERCILIA FELIPE DA CUNHA - ESPOLIO | 025.053.019.000 | 101-2647966/2020 | 130,65 | 22042020 | 65702/2016/SB |
| NEUSA DE MELLO | 002.041.017.000 | 101-2647843/2020 | 2.178,24 | 22042020 | 69687/2016/SB |
| NEW FOCCO & PAVEL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME | 281.702-0 | 406-2661039/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| NICODEMOS DE MIRANDA | | 705-2647833/2020 | 3.348,06 | 22042020 | 19033/2019/SB |
| NILTON ANTUNES DOS SANTOS | 523.309.017.000 | 101-2647973/2020 | 196,16 | 22042020 | 13712/2004/SB |
| NIVALDO GALANTE | 015.085.040.000 | 101-2647849/2020 | 326,62 | 22042020 | 23300/2007/SB |
| NIVALDO GALANTE | 015.085.040.000 | 101-2647850/2020 | 324,52 | 22042020 | 23300/2007/SB |
| ODONTOLOGIA INTEGRACAO LTDA | 281.843-4 | 406-2661102/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| OLP MEDIA NEGOCIOS ONLINE LTDA | 281.943-0 | 406-2661155/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ORTIZ MARCHESINI REPRESENTACOES LTDA | 281.923-6 | 406-2661142/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| OSWALDO CLAUDIO BARBOSA REPRESENTACAO COMERCIAL | 281.760-8 | 406-2661064/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| OSWALDO ORFANO FILHO SERVICOS | 281.774-8 | 406-2661068/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| OXPAG SERV. DE GESTAO E CONS. EMPRESARIAL EIRELI | 281.935-0 | 406-2661151/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| P. G. PREVIATO COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 281.755-1 | 406-2661061/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| PAPERPACK GRAFICA INDUSTRIAL S.A | 248.574-5 | 704-2661208/2020 | 5.000,00 | 22042020 | 5353/2019/SB |
| PATRICK BRANDAO SOARES | 281.948-1 | 406-2661158/2020 | 428,36 | 22042020 | |
| PAYRIGHT GERENC. DE REMUN. SERV. E CONSULT.EIRELI | 281.754-3 | 406-2661060/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| PIETRO ZANETELLI | 281.866-3 | 406-2661114/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| PRO TACTICAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | 281.863-9 | 406-2661112/2020 | 397,36 | 22042020 | |
| R DOS SANTOS VENQUIARUHI | 281.847-7 | 406-2661104/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| R T MOURA RESTAURANTES | 281.736-5 | 406-2661052/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| R.H. FARIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO | 281.840-0 | 406-2661099/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| R.P.DOS SANTOS GIMENE | 281.728-4 | 406-2661024/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| R.P.DOS SANTOS GIMENE | 281.728-4 | 406-2661050/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS | 532.320.027.000 | 101-2647977/2020 | 2.002,92 | 22042020 | 1552/2006/SB |
| RDS COMERCIO ATACADISTA EIRELI | 262.002-2 | 407-2647767/2020 | 936,32 | 22042020 | 14701/201 |

| | | | | | |
|---|-----------------|------------------|-----------|----------|----------------|
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661007/2020 | 2.423,52 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661009/2020 | 2.994,36 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661011/2020 | 2.944,80 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661013/2020 | 2.896,68 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661015/2020 | 2.799,48 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SILVIO SERGIO RUIVO | 033.087.034.000 | 101-2661017/2020 | 2.783,64 | 22042020 | 35/2020/SB |
| SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS | 024.004.038.000 | 101-2647865/2020 | 119,94 | 22042020 | 10745/1999/SB |
| SODRAMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 532.101.124.000 | 101-2647867/2020 | 54.964,56 | 22042020 | 82904/2019/SB |
| SONIA MARIA DE PAULA | 007.063.114.000 | 101-2647962/2020 | 8.429,16 | 22042020 | 52764/2013/SB |
| SQUARE JEANS CONFECOES EIRELI | 281.912-0 | 406-2661031/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| SQUARE JEANS CONFECOES EIRELI | 281.912-0 | 406-2661138/2020 | 794,68 | 22042020 | |
| STALL SOLUCOES TECNOLOGIA COM. E SERVICOS LTDA | 281.787-0 | 406-2661072/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| SUELI BELINI | 006.081.001.000 | 101-2660999/2020 | 1.553,16 | 22042020 | 6599/2013/SB |
| SUELI BELINI | 006.081.001.000 | 101-2661000/2020 | 1.395,72 | 22042020 | 6599/2013/SB |
| SUELI GRANEIRO GARCIA | 281.756-0 | 406-2661062/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| SUELI QUEIROZ MATOS E NOVAIS | 033.062.045.000 | 101-2647858/2020 | 44,91 | 22042020 | 82133/2014/SB |
| SUELY REGINA BULOS | 281.716-0 | 406-2661044/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| SUPERMERCADO BEM BARATO DIADEMA LTDA | 84.649-0 | 704-2661222/2020 | 8.000,00 | 22042020 | 10030/2001/SB |
| TEMIS - CONSTRUINDO O SABER S/S LTDA | 281.933-3 | 406-2661150/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| TERTULIANO BEZERRA NETO | | 704-2647756/2020 | 4.900,00 | 22042020 | |
| THALITA BONIFACIO CANUTO | 281.900-7 | 406-2661131/2020 | 335,32 | 22042020 | |
| TRENTINI PARTICIPACOES E EMPRE-NDIMENTOS LTDA | | 707-2661210/2020 | 1.389,57 | 22042020 | 79929/2018/SB |
| TRENTINI PARTICIPACOES E EMPRE-NDIMENTOS LTDA | | 707-2661211/2020 | 2.382,12 | 22042020 | 79929/2018/SB |
| TSUNEHISA HARANO | 281.801-9 | 406-2661080/2020 | 198,68 | 22042020 | |
| UBALDO GONCALVES DE FREITAS - ESPOLIO | 002.081.067.000 | 101-2647844/2020 | 89,74 | 22042020 | 70343/2015/SB |
| UZIEL ALVES CIRINO | 018.027.035.000 | 101-2644758/2020 | 234,10 | 22042020 | 76116/2015/SB |
| VAGNER M DA SILVA SERVICOS DE GUINCHO | 281.960-0 | 406-2661162/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| VALDEMIR LEONIDAS VALENTE | | 705-2643068/2020 | 59,47 | 22042020 | 40601/2018/SB |
| VALDIR CASELLATO | 013.041.044.000 | 101-2647964/2020 | 3.024,72 | 22042020 | 13616/2007/SB |
| VALDIR SILVA LIMA | | 704-2647757/2020 | 1.500,00 | 22042020 | 77080/2018/SB |
| VANIA BENEDITA CUSTODIO MORATA | 008.034.073.000 | 101-2665649/2020 | 1.585,20 | 22042020 | 101134/2019/SB |
| VERDE FACIL PROCESSADOS EIRELI | 111.288-0 | 704-2661202/2020 | 500,00 | 22042020 | 20486/2004/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647775/2020 | 223,16 | 15022018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647776/2020 | 223,16 | 15032018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647777/2020 | 223,16 | 15042018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647778/2020 | 223,16 | 15052018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647779/2020 | 223,16 | 15062018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647780/2020 | 223,16 | 15072018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647781/2020 | 223,16 | 15082018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647782/2020 | 223,16 | 15092018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647783/2020 | 223,16 | 15102018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647784/2020 | 223,16 | 15112018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647785/2020 | 223,16 | 15122018 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647786/2020 | 223,16 | 15012019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647788/2020 | 223,16 | 15022019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647789/2020 | 223,16 | 15032019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647790/2020 | 223,16 | 15042019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647791/2020 | 223,16 | 15052019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647792/2020 | 223,16 | 15062019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647793/2020 | 223,16 | 15072019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647794/2020 | 223,16 | 15082019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647795/2020 | 223,16 | 15092019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 405-2647796/2020 | 223,16 | 15102019 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 704-2647800/2020 | 2.460,37 | 22042020 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 704-2647802/2020 | 1.060,49 | 22042020 | 33231/2019/SB |
| VIP PARK SBC ESTACIONAMENTO EIRELI ME | 240.021-9 | 704-2647805/2020 | 6.377,28 | 22042020 | 33231/2019/SB |
| W. DA COSTA RANGEL NEGOCIOS DIGITAIS - LTDA | 281.818-3 | 406-2661093/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| WAGNER ROSA DOS SANTOS | 281.740-3 | 406-2661054/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| WILLIAM CASSIANO DA SILVA | 272.205-4 | 707-2660954/2020 | 163,71 | 22042020 | 35210/2019/SB |
| XYT - MARKETING DIRETO EIRELI | 281.813-2 | 406-2661090/2020 | 99,34 | 22042020 | |
| ZEMIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA | 281.848-5 | 406-2661105/2020 | 99,34 | 22042020 | |

SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 083/2020

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

| NOME | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENC TO | NUMERO DO PROCESSO |
|-----------------------------|----------------------|------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| ADEMILSON SOUSA DE CARVALHO | 195.601-9 | 704-2642967/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ADRIANA BAPTISTA MAGOZZO | 215.008-5 | 704-2643003/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |

| | | | | | |
|--|-----------|------------------|----------|----------|-------------|
| AMERCINDO AMANCIO DA COSTA | 212.251-0 | 704-2642970/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ANTONIO VLADSON BATISTA CAVALCANTE | 208.276-4 | 704-2642969/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ASSOC COM E REC. DE RES E SUC DO GRAN ABC | 171.231-4 | 704-2642999/2020 | 794,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| B. G. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA | 86.077-8 | 704-2642983/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| BRUNO RICARDO TEIXEIRA | 234.626-5 | 704-2642955/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| CICERO PEREIRA DA SILVA | 193.419-8 | 704-2642961/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| CLAUDEMIR ALVES DA SILVA | 119.631-6 | 704-2642993/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| CLEBER APARECIDO GALERA | 247.000-4 | 704-2642997/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| COSMO ANTONIO DA SILVA | 88.424-3 | 704-2643006/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| EDI WILSON DOS SANTOS | 159.634-9 | 704-2642966/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| EIRLEIA CAVALCANTE DA SILVA | 133.212-0 | 704-2643000/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ELIANE CONCEICAO DO NASCIMENTO | 165.548-5 | 704-2642976/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| IVALDO LUIZ DE OLIVEIRA | 103.513-4 | 704-2642996/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| FIJZA MANUTENCAO DE EMPILHADERAS LTDA - ME | 152.843-2 | 704-2642960/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| FRANCISCO DA SILVA | 86.680-6 | 704-2642971/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| FVC CONSTRUCOES LTDA - ME | 219.634-4 | 704-2643011/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| GABRIELA FEDERSONI COSMETICOS - ME | 221.535-7 | 704-2642998/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| GILVAN TEOFILO DE ALENCAR TRANSPORTES - ME | 143.075-0 | 704-2643002/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JORGE F DE OLIVEIRA MITSU TATTOO - ME | 178.525-7 | 704-2643001/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JORGE MARINHO DE SOUZA | 162.122-0 | 704-2642989/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JOSE FERNANDO DA SILVA | 85.182-5 | 704-2642984/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JOSENILDO SILVA DE JESUS | 148.071-5 | 704-2643005/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JOZIMAR JOAO XAVIER | 147.918-0 | 704-2642991/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JUCIE ARAUJO DA SILVA | 205.420-5 | 704-2643009/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| JUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS | 157.582-1 | 704-2642964/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LADISLAU REIS DOS SANTOS | 119.163-2 | 704-2643012/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LANCHETERIA BOKA'S BURGER LTDA ME | 67.311-0 | 704-2643008/2020 | 1.192,02 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LANÇONETE E RESTAURANTE DOS JAPAS LTDA - ME | 230.713-8 | 704-2642981/2020 | 1.192,02 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LARREMA IMOBILIZACOES LTDA- ME | 247.245-7 | 704-2642994/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LAVA RAPIDO DOM JOAO VI LTDA ME | 191.043-4 | 704-2642986/2020 | 1.788,03 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LUANA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA | 180.236-4 | 704-2642965/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LUCIANO FERNANDES SANTOS | 203.298-8 | 704-2642974/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| LUIZ GERALDO DAL MOLIN TRANSPORTES | 158.754-4 | 704-2642973/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| M. COLUCCI PANFLETOS - ME | 173.171-8 | 704-2643010/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MANUEL FERREIRA RUIVO | 185.499-2 | 704-2642972/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MARCELO BRUNO DE SOUZA | 188.592-8 | 704-2642979/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MARCO ANTONIO JAKUBIK | 110.085-8 | 704-2642958/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MARIA LIGIA BRAGA SEABRA | 103.532-0 | 704-2643007/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MASTER SEC. SYST. COMINST/PROD/SEGINF LTDA EPP | 133.633-9 | 704-2642957/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| MAXIMINO FRANCISCO E SILVA | 208.277-2 | 704-2642968/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| NEUSA GOMES DE LIMA | 111.752-1 | 704-2642959/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| NEIVALDO LIMA DOS SANTOS | 115.157-6 | 704-2642995/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| NEIVALDO RIZATTI SILVA | 197.385-1 | 704-2642962/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| OLIVEIRA EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA | 118.187-4 | 704-2642975/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| PADYKAR IND. COM E REICL. RESID E SUC. LTDA EPP | 159.813-9 | 704-2642988/2020 | 2.980,05 | 22042020 | 103/2019/SB |
| PRO USIN USINAGEM E FABRICACAO DE PECAS LTDA EPP | 126.692-6 | 704-2643004/2020 | 3.973,40 | 22042020 | 103/2019/SB |
| RAIMUNDO NONATO BATISTA VIEIRA | 142.386-0 | 704-2642977/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| REC-TEL INST. DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LT ME | 47.874-1 | 704-2642956/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| RENAN DE SOUZA DOMINGUES DA SILVA - ME | 207.055-3 | 704-2642992/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ROMUALDO LUIZ GAMBIA | 159.561-0 | 704-2642990/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| ROSINEIDE DIAS CAJAIBA | 148.145-2 | 704-2642980/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| SIMONE DE JESUS ALVES MOREIRA | 68.029-0 | 704-2642982/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| SPS DOS SANTOS TRANSPORTES - ME | 180.290-9 | 704-2642985/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| VALDOMIRO SILVA LINO | 156.174-0 | 704-2642963/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| VANDERLEI LUIS MENUCCI | 211.906-4 | 704-2642987/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |
| WILLIANS SOARES DE LIMA | 147.632-7 | 704-2642978/2020 | 496,68 | 22042020 | 103/2019/SB |

SF.1, 17 DE MARÇO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO
DA RECEITA - EDITAL 085/2020**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

| NOME | INSCRICAO <IMOBIL/ MOBIL> | COD-AVISO/EXE | VALOR TOTAL DO LANCAMENTO | VENCTO | NUMERO DO PROCESSO |
|-----------------------------|---------------------------|------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA | 027.003.001.000 | 101-5170359/2020 | 486.146,52 | 22042020 | 26427/2014/SB |

SF.1, 17 DE MARCO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO
DA RECEITA - EDITAL 086/2020**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

211549 2 - ALINE CRISTINA DE LIMA
238011 0 - ALINE CRISTINA NEVES SALMIN
205368 3 - ARTUR PEREIRA DE SOUZA
209298 0 - CAMILA BEZERRA
205831 6 - DANIEL AUGUSTO RIBEIRO PEREIRA
228541 0 - DIEGO GARCIA FUENTES
263135 0 - FLAVIO ANICETO
193550 0 - FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO SER.DE INTER.IMO
235802 6 - GUSTAVO FREITAS AFONSO
134816 7 - HELENO DIONIZIO DA COSTA ME
202865 4 - IGREJA EVANGELICA TEMPLO DE ORACAO
244327 9 - JOAO VERONEZ
237301 7 - JOSE EDUARDO RAMOS TEIXEIRA
221187 4 - JOSE NOILTON SILVA SANTOS
212108 5 - KAIO CEZAR PINTO DE OLIVIERA
264137 2 - LEANDRO BIZZO DE SOUZA
233346 5 - LIANY ALVES DE SOUZA TARGINO
248369 6 - LUCIANA CATALANI DE PAULA
238910 0 - MARCELO CSEH RABONI
241039 7 - MARIA CRISTINA GONCALVES LAGOSTA DEL FREU
200352 0 - MAURICIO NEUBERN ABECIA GARCIA
199384 4 - MICHELE ROSANA DA SILVA
253182 8 - RAFAEL DE SA TELES FREITAS
268634 1 - RAFAEL NOBRE
214015 2 - RINALDO MATTES CANOSO
258746 7 - ROBERTO PEREZ
237210 0 - SALETE CRISTINA ALVES GOMES
211025 3 - SAN CIPELA CALCADOS LTDA ME
264195 0 - SILMARA MENDES DOS SANTOS
180987 3 - SUEDELA LOGISTICA & SUPRIMENTOS LTDA ME
244230 2 - THAMIRES PEREIRA OLIVEIRA SANTOS
214446 8 - TIAGO TEODOSIO GUIMARAES
235611 2 - VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA

SF-1, 17 DE MARCO DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

Secretaria de Finanças
CTM – Conselho Tributário Municipal

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

EDITAL CTM Nº. 002/2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes COMUNICADOS das Decisões do Conselho Tributário Municipal – CTM (2ª. Instância Administrativa) nos processos administrativos abaixo relacionados:

1)PROCESSO: SB 51529/2018

INTERESSADO: URBAN INC – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE IPTU/TAXAS

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

RESOLUÇÃO Nº. 016/2020 – 1ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:

12/03/2020

CTM, 18 de março de 2020
ZILDA MARIA DOS SANTOS COSTA
Presidente

1ª. Câmara Julgadora

2)PROCESSO: SB 59054/2017

INTERESSADO: MALTEZ E MESQUITA LTDA. ME

ASSUNTO: ISSQN – SIMPLES NACIONAL

DESPACHO DO CTM: REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 – 2ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:

12/02/2020

3)PROCESSO: SB 74310/2015

INTERESSADO: VIVIANE DE GOUVEIA MENEZES.

ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO – REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO
AO DE OUTRO EDITAL DE CHAMAMENTO

DESPACHO DO CTM: RECURSO ORDINÁRIO DESCONHECIDO

RESOLUÇÃO Nº. 012/2020 – 2ª. CÂMARA JULGADORA – SESSÃO DE:

27/02/2020

CTM, 18 de março de 2020.

LUCIANA MORETTI DA FONSECA

Presidente

2ª. Câmara Julgadora

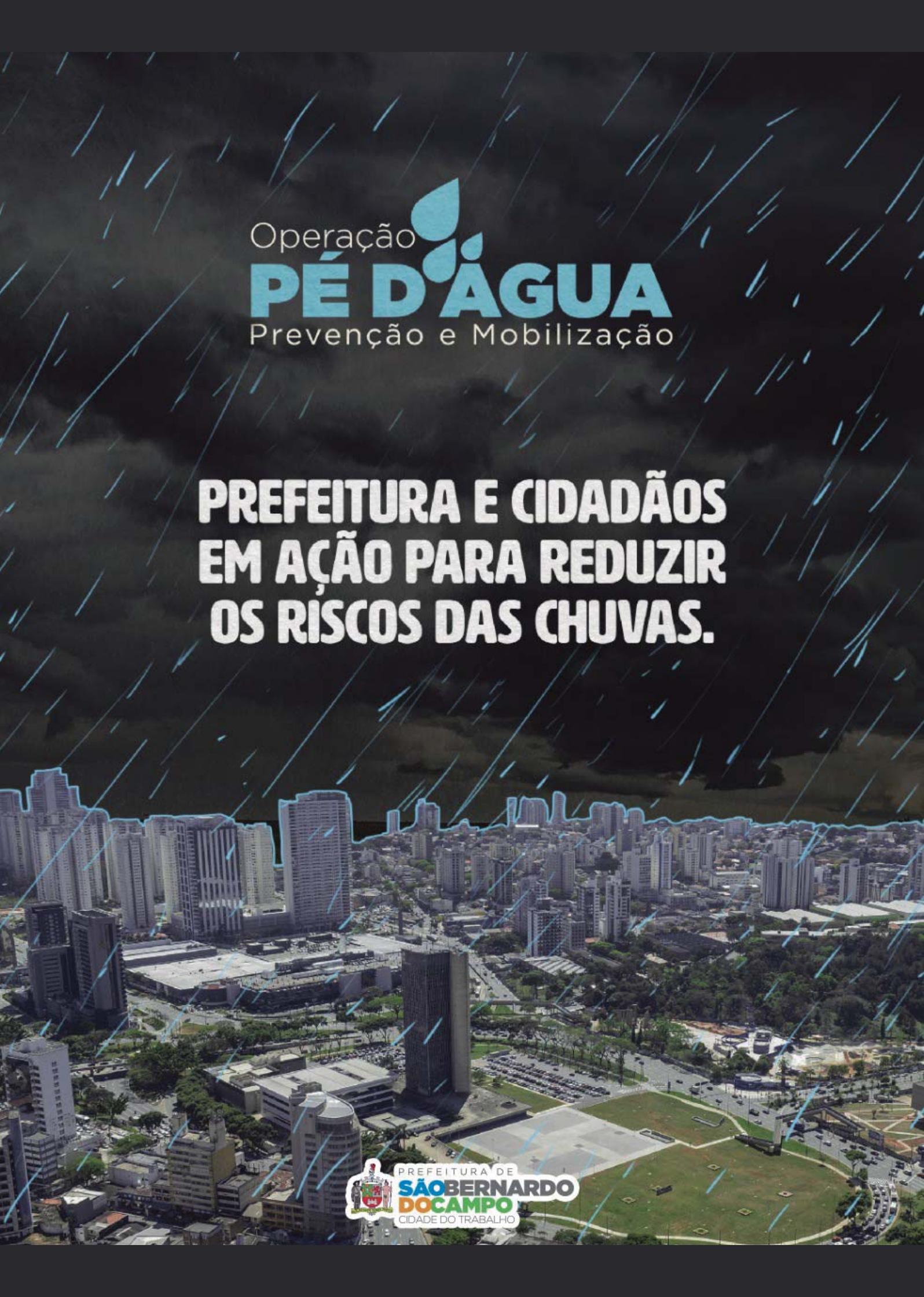
**O Aedes
PODE VIRAR
SEU PIOR
PESADELO**

**NÃO DEIXE O Aedes CRESCER.
PREVINA-SE.**

#SBC
**CONTRA O
Aedes**

Informações ou denúncias:
0800-195565

PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO



Operação
PÉ D'ÁGUA
Prevenção e Mobilização

**PREFEITURA E CIDADÃOS
EM AÇÃO PARA REDUZIR
OS RISCOS DAS CHUVAS.**

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº 15 - FSSSBC

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES DO FSSSBC

CONFORME DECRETO Nº 21.111, DE 16 DE MARÇO DE 2020, ESTÃO SUSPENSOS OS PROGRAMAS DO FSSSBC, POR TEMPO INDETERMINADO, EM ESPECIAL:

*CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DO MASCOTE DA CAMPANHA DO AGASALHO 2020 (AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS ESTÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADAS);

*EVENTO SONHO DE 15 ANOS;

*PROGRAMA EMPREGA SÃO BERNARDO, FASE BAIROS (EM PARCERIA COM A SDECT - AS INSCRIÇÕES JÁ REALIZADAS ESTÃO AUTOMATICAMENTE CANCELADAS);

*PROGRAMA SOLIDARIEDADE EM AÇÃO (EM PARCERIA COM A SC)

*CAMPANHA DE PÁSCOA (DOAÇÕES RECEBIDAS SERÃO ENCAMINHADAS PARA O BANCO DE ALIMENTOS).

GREICI PICOLE MORSELLI

PRESIDENTE

FSSSBC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Concurso Público nº 001/2015, homologado em 15 de abril de 2016, convoca o candidato abaixo relacionado para comparecer, na data e horários discriminados, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada à Praça Samuel Sabatini 50, 3º andar, Centro, São Bernardo do Campo – SP, portando cédula de identidade, para a realização do processo de admissão:

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 24/03/2020 – das 08h00 às 11h00 ou das 14h00 às 17h00

41º 008-Assistente Técnico Legislativo nível 1 THIAGO HENRIQUE MARTINS MARCHESAN

O não comparecimento no horário e local indicados, implicará na desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.922, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Conceder à funcionária MARIA MARILENE FLORENCIO ALVES, Assessor Político e de Relações Comunitárias, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 19 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.924 DE 11 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR, Assistente Técnico Legislativo, referência "CE-18", grau "C", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em descanso, a ser usufruída em 03 (três) períodos de 30 (trinta) dias cada, referente ao quinquênio de 03/12/2014 a 02/12/2019, nos termos do artigo 196, § 1º da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 11.925, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário RONALDO DOS SANTOS AZEVEDO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 03 a 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.926, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Nomear VANDERLEI DONIZETI DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 12 de março de 2020, no Gabinete do Vereador JOSE ALVES DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.927, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Cessar, em 12 de março de 2020, os efeitos da Portaria nº 11.919, de 09 de março de 2020, que designou o funcionário PAULO ROBERTO ANGELIN, Agente Legislativo Nível 1, referência "CE-23", para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Informática

PORTARIA Nº 11.928, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Exonerar CLAUDIO ROBERTO PAULO, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 12 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.929, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Nomear CLAUDIO ROBERTO PAULO, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 13 de março de 2020, no Gabinete do Vereador IVAN FELICIANO SILVA.

PORTARIA Nº 11.930, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Conceder ao funcionário JULIO CECCONI NETO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.931, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Exonerar DEIVIDE FERREIRA LOPES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.932, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Exonerar MARCELO KATSUMI IMAIZUMI, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, lotado no Gabinete do Vereador PERY RODRIGUES DOS SANTOS, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 13 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.933, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Conceder à funcionária YANI LARISSA NASCIMENTO DE ARAUJO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 11.934, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Nomear GISELE GOMIDES DE SOUZA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP-VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 17 de março de 2020, no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA.

PORTARIA Nº 11.935, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. BRUNA GIMENES, efetuada através da Portaria de Provimento nº 234, de 11 de março de 2020, no cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo nível 1, Referência "CE-14", Tabela QPE-PP-VI – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017 e alterações, tendo em vista a expiração do prazo para posse, conforme disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020 – PROTOCOLO GERAL Nº 328/2020

AUTOR: VEREADOR PASTOR ZEZINHO SOARES

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "ENTIDADE BENEMÉRITA" À ASSOCIAÇÃO CULTURAL TOCANDO A VIDA.

PARECER: EM 11 DE MARÇO DE 2020, A CCJR, CFO E CECE EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2020.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Jorge Araújo; Secretário: Ver. Ivan Silva.

- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Bispo João Batista; Vice-Presidente: Ver. Ivan Silva; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- CECE: COMISSÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Pastor Zezinho Soares; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

ATO Nº 1.034, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que, de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 7 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços legislativos de modo a causar o mínimo de impacto à sociedade, RESOLVE:

Art. 1º O acesso à Câmara Municipal de Vereadores fica restrito aos Senhores Vereadores, Servidores, Funcionários Terceirizados, Profissionais de Veículos de Imprensa, Assessores de Entidades e Órgãos Públicos, bem como a fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.

Parágrafo único. A restrição estabelecida no caput não se aplica aos convocados ou convidados, por requerimento aprovado por comissão ou pelo Plenário da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e a quem tenha audiência agendada com Vereador, previamente comunicada à Administração.

Art. 2º Fica suspensa a realização, nas dependências da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, reuniões político-partidárias de qualquer natureza, visitação institucional e outros eventos patrocinados pela Câmara Municipal de São Bernardo do Campo.

Art. 3º Fica suspensa a autorização de servidores para participação em cursos presenciais externos.

Art. 4º Fica facultada a permanência em regime de teletrabalho aos servidores:
I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da Secretaria Administrativa;

- II – gestantes;
- III – com filhos menores de 1 (um) ano;
- IV – maiores de 60 (sessenta) anos; e
- V – demais casos de vulnerabilidade, a critério da Mesa da Câmara.

Art. 5º Ficam afastados, administrativamente, por até 14 (quatorze) dias, a contar do contato, os Vereadores, Servidores e Funcionários Terceirizados que estiverem em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre.

§1º A comunicação da circunstância prevista no caput deste artigo deverá ser realizada imediatamente, mediante comprovação:

- I – à Presidência, no caso de Vereador;
- II – à respectiva chefia imediata, no caso de Servidor, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à Secretaria Administrativa, para providências;
- III – ao gestor do contrato, no caso de Funcionários Terceirizados, para demais providências.

§2º Sempre que possível, o afastamento de Servidores e Funcionários Terceirizados dar-se-á sob o regime de teletrabalho.

§3º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§4º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º Ficam afastados por período a ser definido por Unidade de Saúde de referência, os Vereadores, Servidores e Funcionários Terceirizados que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre.

Art. 7º O registro de ponto dos servidores da Câmara Municipal será realizado, durante o período de vigência deste ATO, por meio da Folha de Frequência.

Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto neste ATO sujeitam o autor às sanções cabíveis.

Art. 9º As medidas de que trata este ATO vigorarão até decisão da Mesa da Câmara em sentido contrário.

Art. 10. Este ATO entra em vigor em 18 de março de 2020.

São Bernardo do Campo, em 16 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ANTONIO APARECIDO TAVARES
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

ATO Nº 1.035, DE 17 DE MARÇO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | R\$ |
|--|--------------------------------|--------------|
| 02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2229.01 | Solidariedade | 20.000,00 |
| 02.01.001.4.4.90.52.00.01.031.0039.1092.01 | Aquisições do Ativo Permanente | 1.025.000,00 |
| TOTAL | | 1.045.000,00 |

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | R\$ |
|--|-------------------------------------|--------------|
| 02.02.002.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01 | Despesas de Exercícios Anteriores | 20.000,00 |
| 02.02.002.3.1.90.11.00.01.031.0039.2201.01 | Vencimentos - Funcionários Efetivos | 500.000,00 |
| 02.02.002.3.3.90.34.00.01.031.0039.2124.01 | Contratos de Terceirização | 525.000,00 |
| TOTAL | | 1.045.000,00 |

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 17 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ
Presidente
ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário
ANTONIO APARECIDO TAVARES
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa

ATO Nº 1.036, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a faculdade de realização de rodízio de trabalho na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que dispõe o Ato nº 1.034 de 16 de março de 2020 e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS), RESOLVE:

Art. 1º Fica facultada a realização de rodízio de trabalho dos servidores lotados nas Secretarias, Gabinetes de Vereadores e demais Unidades da Câmara, com jornada de trabalho reduzida e home office, ouvidas as respectivas chefias.

Parágrafo único. A faculdade de que trata o caput deste artigo fica estendida aos Funcionários Terceirizados que trabalham nas dependências da Câmara, ouvida a Mesa da Câmara e a empresa contratada.

Art. 10. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 18 de março de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.647, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2020, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira)

Dispõe sobre concessão de Título de “Entidade Benemerita” à Associação Cultural Tocando a Vida.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.648, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2020, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Sr. Manoel Sousa Araújo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.649, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre concessão de Título de “Cidadão São-Bernardense” ao Dr. Valter Hato (in memoriam).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2020, de autoria do Vereador Antonio Aparecido Tavares)

Dispõe sobre a concessão de “Medalha João Ramalho” ao Hospital Veterinário Dr. Hato.

RESOLUÇÃO Nº 3.248, DE 11 DE MARÇO DE 2020

(Projeto de Resolução nº 8/2020, de autoria do Vereador Juarez Tadeu Ginez)

Dispõe sobre a comemoração aos “90 anos da Associação Paulista de Medicina – APM”, e dá outras providências.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão nº: 02/2020
Processo de Compra nº: 02/2020
Objeto: Aquisição de água mineral
Empresa adjudicada: DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli ME
CNPJ: 32.727.217/0001-94
Valor total: R\$ 40.720,00
Data da homologação pela Mesa: 03 de março de 2020.

Carlos Alberto Zulli
Secretário Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 03/2020
Processo de Compra nº: 02/2020
Objeto: Aquisição de água mineral
Contratada: DC Infinity Comercializadora e Distribuidora Eireli ME.
CNPJ: 32.727.217/0001-94
Valor: R\$ 40.720,00
Embasamento legal: Lei Federal nº 10.520/2002
Data de assinatura: 13 de março de 2020.
Vigência: 13/03/20 a 13/03/21

Carlos Alberto Zulli
Secretário Financeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

Resolução SBCPrev nº 1, de 18 de março de 2020.

Estabelece medidas temporárias e excepcionais de prevenção ao contágio pelo Coronavírus, especialmente a fixação de entrega de atestados médicos e requerimentos por meio digital, os afastamentos e autorização de regimes de trabalho diferenciados para proporcionar o isolamento, em caráter excepcional, e dá outras providências correlatas.

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando previsão constante no Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, que versa sobre Estado de Emergência do Município,

RESOLVE:

Capítulo I

Das Medidas de Prevenção em Relação aos Segurados e Dependentes

Art. 1º Fica suspensa a comprovação de vida e o cadastramento dos servidores aposentados e pensionistas que façam aniversário nos meses de março, abril, e maio do exercício de 2020.

Parágrafo único. A medida prevista no "caput" poderá ser prorrogada se necessário, conforme diretrizes e recomendações da Vigilância Epidemiológica do Município.

Art. 2º Ficam suspensas as perícias médicas que versem sobre benefícios previdenciários e respectivas reversões.

§ 1º No período de suspensão previsto no "caput", os segurados e dependentes continuarão a receber os benefícios previdenciários.

§ 2º Se posteriormente for constatada a ausência de direito ao benefício, serão adotadas as medidas pertinentes para o ressarcimento.

§ 3º As perícias para concessão ou prorrogação de isenção de imposto de renda continuarão a ser realizadas, mediante agendamento.

§ 4º Os portadores de neoplasia maligna, para concessão ou continuidade de isenção de imposto de renda, ficam dispensados de se submeterem ao exame pericial presencial, bastando apenas apresentação de requerimento instruído com documentação médica pertinente.

Art. 3º Os requerimentos de aposentadoria e pensão por morte serão recebidos através do seguinte endereço eletrônico: sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br.

Parágrafo único. As assinaturas das respectivas opções de concessão de benefícios serão realizadas de modo presencial, mediante agendamento.

Art. 4º Informações de serviços de atendimento poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais:

I – telefone (11) 2630-5970, 2630-5973, 2630-5988, 2630-5968, 2630-5987, 2630-5977; e

II – e-mail: sbcprev.faleconosco@saobernardo.sp.gov.br.

Art. 5º Os atendimentos presenciais deverão durar o tempo estritamente necessário para ultimização do serviço, observando-se as diretrizes sanitárias necessárias.

Capítulo II

Das Medidas de Prevenção em Relação aos Servidores Autárquicos

Art. 6º Fica vedada a aglomeração desnecessária de servidores nas dependências do Instituto de Previdência.

Art. 7º Fica suspensa a entrega de atestados médicos pelos servidores (próprio ou de acompanhamento), de forma presencial, devendo o requerimento ser encaminhado por meio eletrônico.

§ 1º O requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo do atestado: do próprio servidor ou do familiar (informar nome do familiar e grau de parentesco); e

VI - cópia do atestado médico (deve conter nome do paciente, número de dias de afastamento, assinatura e carimbo do médico).

§ 2º O requerimento será analisado pelo Serviço de Perícia Médica e o servidor será comunicado por e-mail.

§ 3º o servidor deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos.

Art. 8º Ficam suspensas as realizações de perícias, juntas médicas, exames ocupacionais, excetuados aqueles julgados imprescindíveis.

Art. 9º No caso de acidente de trabalho, o formulário de investigação deverá ser encaminhado por meio eletrônico.

Art. 10 O servidor que tenha retornado de países ou regiões endêmicas atingidas pelo coronavírus deverá permanecer em home office, em isolamento, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do dia subsequente à data de retorno ao Brasil, devendo se manter à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para fins de cumprimento do home office previsto no caput deste artigo, deverá ser encaminhado pelo interessado requerimento por meio eletrônico, contendo as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato; e

V - documentos comprobatórios da viagem (cópias de passagens, do passaporte, etc).

§ 2º O requerimento será analisado pela Diretoria Superintendente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor o deferimento, assim como informar sua chefia imediata.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal Corporativo.

§ 5º Decorrido o período do afastamento, havendo sintomas do coronavírus, o servidor deverá adotar as providências referentes à obtenção de licença médica.

Art. 11 O servidor com 60 (sessenta) anos ou mais de idade, obrigatoriamente, não deverá comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

Art. 12 O servidor portador de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades, obrigatoriamente, será dispensado de comparecer, fisicamente, no seu local de trabalho, devendo se manter em isolamento e à disposição da chefia imediata, para eventual realização de atividades pertinentes ao seu trabalho.

§ 1º Para usufruir da dispensa do comparecimento no local de trabalho, o servidor deverá encaminhar requerimento para o e-mail contendo nome, matrícula, telefone para contato e respectivo relatório médico comprovando a existência das hipóteses previstas no caput deste artigo.

§ 2º O requerimento será analisado pela Diretoria Superintendente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O afastamento para exercer atividades, no regime de trabalho residencial, poderá ser deferido pelo prazo de vigência do Decreto nº 21.111, de 2020.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal

Corporativo.

Art. 13 O servidor, cujo familiar apresentar sintomas ou diagnóstico de coronavírus, deverá comunicar por meio eletrônico, devendo constar, nome, matrícula, telefone para contato e o respectivo histórico da doença.

Art. 14 Os requerimentos de fruição de licenças (paternidade, gala, nojo, doação de sangue, etc.) deverão ser encaminhados para o e-mail:

§ 1º requerimento deverá conter as seguintes informações:

I - nome do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - lotação/setor;

IV - telefone de contato;

V - tipo de licença a ser usufruído e, em sendo necessário, grau de parentesco; e

VI - cópia do documento comprobatório que justifique a fruição da licença (exemplos: licença gala-certidão de casamento; licença nojo-certidão de óbito (informar grau de parentesco); licença-paternidade-certidão de nascimento; doação de sangue-atestado de doação, etc.).

§ 2º O requerimento será analisado pela área competente e, no caso de indeferimento, o requerente será informado, por meio de e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º O servidor requerente deverá acompanhar pelo Portal do Servidor os dias de afastamento deferidos, assim como informar sua chefia imediata.

§ 4º A chefia imediata poderá confirmar a informação por meio do Portal Corporativo.

Art. 15 Caberá ao Diretor Superintendente estabelecer medidas preventivas, podendo estabelecer a flexibilização da jornada semanal de trabalho, os horários de entrada e saída, eventuais rodízios de servidores, regime de trabalho residencial (home office), liberação para fruição de dias referentes às férias, horas-créditos, licença-prêmio e prêmio por tempo de serviço (PTS).

Parágrafo único. O superior deverá atestar a frequência do servidor, por meio de assinatura da respectiva folha mensal de frequência, de forma a não causar prejuízo ao servidor, nos termos previstos na alínea "b", inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 21.111, de 2020.

Art. 16 Na hipótese da dispensa do comparecimento no local de trabalho, nos termos estabelecidos nesta Resolução, o servidor deverá se manter à disposição da chefia imediata e respeitar a sua condição de isolamento.

Art. 17 Eventual descumprimento da regra de isolamento poderá acarretar em sanções, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 (Estatuto dos Funcionários).

Art. 18 Situações omissas serão resolvidas pelo Diretor Superintendente.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de março de 2020, data da publicação do Decreto nº 21.111, de 2020.

DSUP, 18 de março de 2020.

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 3502/2020 – SBPCPREV

Exonerar a pedido, EDUARDO CHOIT SAYAMA, matrícula 900.053-5 do cargo de Agente Previdenciário, referência "01", a partir de 16 de março de 2020, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº3503/2020 – SBPCPREV

Nomear, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, HORACIO LEANDRO TALO, RG. 21.719.718-4, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 20 de março de 2020.

PORTARIA Nº3504/2020-SBPCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral MAGISTÉRIO: CELIA BARROS SILVA, MATRÍCULA Nº 35.670-5, PASEP Nº 17035308162, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-114, REFERÊNCIA "E4-B", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3505/2020-SBPCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JIOLICE SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 2.864-7, PASEP Nº 10116196952, CARGO TELEFONISTA, LOTAÇÃO SA-334, REFERÊNCIA "C17-B", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3506/2020-SBPCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES, MATRÍCULA Nº 24.414-8, PASEP Nº 10840934308, CARGO MEDICO I, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "A6-B", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3507/2020-SBPCPREV

I – Aposentar por IDADE: AURELIZA DEZEM, MATRÍCULA Nº 30.194-6, PASEP Nº 10551705695, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-

113, REFERÊNCIA "E3-C", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº3508/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA CRISTINA DE MATTOS NOGUEIRA, MATRÍCULA Nº 13.169-0, PASEP Nº 12175473238, CARGO DENTISTA II, LOTAÇÃO SS-2, REFERÊNCIA A7-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3509/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA CRISTINA BIZELLA, MATRÍCULA Nº 9.706-6, PASEP Nº 12085595261, CARGO AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO SA-01, REFERÊNCIA "16-B", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3510/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA SOLANGE LONGO, MATRÍCULA Nº 23.360-2, PASEP Nº 17016148309, CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO II, LOTAÇÃO ST-1, REFERÊNCIA "9-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3511/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LUIZ PAULINO DE FRANCA LIMA, MATRÍCULA Nº 4.818-0, PASEP Nº 12142152122, CARGO SERVENTE, LOTAÇÃO SU-212, REFERÊNCIA C3-A COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C11-A, TABELA VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3512/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLAUDIA LUZIA DUARTE DE MATTOS, MATRÍCULA Nº 10.276-0, PASEP Nº 17016145792, CARGO DENTISTA III, LOTAÇÃO SS-2, REFERÊNCIA A8-A, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº3513/2020-SBCPREV

I – Aposentar por invalidez: PAULA DANIEL SERAFIM, MATRÍCULA Nº 26.910-2, PASEP Nº 12278538189, CARGO INSPECTOR DE ALUNOS, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "PE1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 6º A da E.C. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a partir da publicação deste ato, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contado da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº 2487/2020 – SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, em razão das progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, e suas alterações, regulamentados pelo Decreto nº 20.685/2019, conforme Ofício nº 004/2020 – SA.422.2 e Apostila nº 096/2019 – SA.4.

| Nome | Mat | Nº Portaria | Data Aposentadoria | Ref. Anterior | Ref. Atual | Processo nº |
|---|----------|-------------|--------------------|---------------|------------|-------------|
| LUIZ ANTONIO BONICIO | 10.182-9 | 3.209/2019 | 05/07/2019 | 21-A | 21-B | 753/2019 |
| ADENILZA CIRQUEIRA TRISTAO | 11.282-8 | 3.265/2019 | 09/08/2019 | C11-A | C11-B | 972/2019 |
| MARIA DA GLORIA DA SILVA | 11.825-6 | 3.274/2019 | 23/08/2019 | C11-A | C11-B | 1140/2019 |
| ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA | 21.620-6 | 3.221/2019 | 19/07/2019 | 17-A | 17-B | 799/2019 |
| VERONICA DA ROCHA MENDONÇA | 22.072-4 | 3.225/2019 | 19/07/2019 | A6-A | A6-B | 1912/2018 |
| SUZANA MOREIRA DE CASTRO | 22.661-5 | 3.243/2019 | 26/07/2019 | 17-A | 17-B | 4587/2018 |
| CLAUDIA CABRAL DE VASCONCELOS | 23.077-7 | 3.249/2019 | 02/08/2019 | 16-A | 16-B | 959/2019 |
| ANGELA REGINA PEDROSO MESERLIAN | 23.650-3 | 3.216/2019 | 12/07/2019 | A6-A | A6-B | 719/2019 |
| RACHEL GOMES DA SILVA | 24.216-2 | 3.232/2019 | 19/07/2019 | 16-A | 16-B | 278/2019 |
| MARIA HELENA MENDES MONTEIRO DE MIRANDA | 26.663-3 | 3.285/2019 | 30/08/2019 | 15-A | 15-B | 1170/2019 |
| JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO | 27.085-0 | 3.261/2019 | 09/08/2019 | 28-A | 28-B | 709/2019 |
| JOSE FERREIRA DIAS JUNIOR | 30.600-1 | 3.208/2019 | 05/07/2019 | A6-A | A6-B | 737/2019 |

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferimento de SANDRA REGINA MESSA, matrícula 27.533-9 por meio do Processo nº PR.002305/2019-24, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

Errata referente a HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE

PENSÃO, publicada na edição nº 2115, de 13 de março de 2020:

Onde se lê:

PROC. ORIGEM NOME
PR.000015/2020 SBCPREV JOSEFA VITA DE JESUS

Leia-se:

PROC. ORIGEM NOME
PR.000015/2020 SBCPREV JOSEFA VITA DE JESUS SILVA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROC. ORIGEM | NOME | NOME |
|----------------|---------|---|
| PR.000753/2019 | SBCPREV | LUIZ ANTÔNIO BONÍCIO |
| PR.000972/2019 | SBCPREV | ADENILZA CIRQUEIRA TRISTÃO |
| PR.001140/2019 | SBCPREV | MARIA DA GLÓRIA DA SILVA |
| PR.000799/2019 | SBCPREV | ELI JACIRA MELO DE OLIVEIRA |
| PR.001912/2018 | SBCPREV | VERÔNICA DA ROCHA MENDONÇA |
| PR.004587/2018 | SBCPREV | SUZANA MOREIRA DE CASTRO |
| PR.000959/2019 | SBCPREV | CLAUDIA CABRAL DE VASCONCELOS |
| PR.000719/2019 | SBCPREV | ÂNGELA REGINA PEDROSO MESERLIAN |
| PR.000278/2019 | SBCPREV | RACHEL GOMES DA SILVA |
| PR.001170/2019 | SBCPREV | MARIA HELENA MENDES MONTEIRO DE MIRANDA |
| PR.000709/2019 | SBCPREV | JOZILEIDE FERREIRA DE CASTRO |
| PR.000737/2019 | SBCPREV | JOSÉ FERREIRA DIAS JUNIOR |

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

| PROC. ORIGEM | NOME | NOME |
|-------------------|---------|--|
| PR.002272/2019-35 | SBCPREV | CELIA BARROS SILVA |
| PR.002304/2019-68 | SBCPREV | JIOLICE SANTOS DA SILVA |
| PR.002317/2019-79 | SBCPREV | SIRLENE APARECIDA GALENI BENITES SANCHES |
| PR.002290/2019-79 | SBCPREV | AURELIZA DEZEM |
| PR.001764/2019-13 | SBCPREV | MARIA CRISTINA DE MATTOS NOGUEIRA |
| PR.000457/2018-13 | SBCPREV | MARIA CRISTINA BIZELLA |
| PR.002300/2019-24 | SBCPREV | MARIA SOLANGE LONGO |
| PR.002506/2018-46 | SBCPREV | LUIZ PAULINO DE FRANCA LIMA |
| PR.002099/2019-79 | SBCPREV | CLAUDIA LUZIA DUARTE DE MATTOS |
| PR.000321/2020-79 | SBCPREV | PAULA DANIEL SERAFIM |

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 011/2020

| Matrícula | Nome | Cargo | Data do Falecimento | CPF |
|-----------|----------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 2.131-0 | PRIMO PIERIN BERNARDELLO | Aposentado | 08/02/2020 | 116.296.498-72 |
| 3.590-1 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | Aposentado | 18/02/2020 | 001.174.268-22 |
| 5.246-2 | ARTUR BARBOSA HORTA | Aposentado | 04/03/2020 | 034.982.478-91 |
| 5.677-5 | LUIZ FERNANDES | Aposentado | 24/02/2020 | 033.553.818-53 |
| 16.329-3 | BELIZARIO CORREIA LIMA | Pensionista | 15/02/2020 | 318.266.018-72 |
| 30.076-2 | VILMAR ZANARDO | Aposentado | 19/02/2020 | 058.698.058-05 |
| 90.911-6 | MARGARIDA MARIA ALVIM | Pensionista | 03/03/2020 | 260.283.008-96 |

MARCOS GALANTE VIAL

Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

Fundação Criança de São Bernardo

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Nº. 03/2020

Altera o parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº. 02/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

A Diretora Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições previstas no artigo 13, incisos I e VII do Estatuto da Fundação, considerando a necessidade de disciplinar procedimentos para pagamentos de despesas, estabelece:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº. 02/2020, de 28 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 3º. Os pagamentos de despesas com pessoal referentes a salários, férias e rescisões, exceto os encargos sociais, consignações e demais pagamentos não realizados diretamente ao funcionário, serão preparados e conferidos pela Gerência de Recursos Humanos, utilizando-se de sistema informatizado próprio que gerará arquivo com os valores a serem creditados a cada funcionário e encaminhados ao Tesoureiro desta Fundação, com antecedência de cinco dias úteis da data do pagamento mensal ou do adiantamento de salário, para transmissão eletrônica ao banco e efetiva transferência à conta dos funcionários autorizada e liberada na forma expressa no artigo 4º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2020.

Laerte Soares de Almeida

Diretora-presidente

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Atos do Senhor Diretor - PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

Processo Administrativo nº 04/2020

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020 - Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor da área de Teoria Geral do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas) por prazo determinado.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que transcorreu "in albis" o prazo de que trata o item 5.3, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020;

HOMOLOGO o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, tornando definitiva a ordem de classificação de fls. 603.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| | Nome | Pontuação |
|----|------------------------------------|------------------|
| 1º | Pablo Biondi | 21,34 |
| 2º | Fabiana Oliveira Pinho | 21,30 |
| 3º | Matheus de Barros | 20,33 |
| 4º | Vera Lúcia Viegas Liquidato | 19,70 |
| 5º | Marcos Paulo Fernandes de Araújo | 19,65 |
| 6º | Poliana Moreira Delpupo Mata | 18,23 |
| 7º | Romualdo Baptista dos Santos | 17,90 |
| 8º | Diego Petacci | 17,67 |
| - | Daniel Pereira Militão da Silva | Desclassificado* |
| - | Emerson Martins dos Santos | Desclassificado* |
| - | Gabriela Borba Evangelista | Desclassificado* |
| - | Gabriela Borghi Afonso | Desclassificado* |
| - | Isadora Beatriz Magalhães Santos | Desclassificado* |
| - | Jamil Ahmad Abou Hassan | Desclassificado* |
| - | Julia Martins Tiveron | Desclassificado* |
| - | Luciana da Silva Paggiatto Camacho | Desclassificado* |
| - | Luiz Adriano Moretti dos Santos | Desclassificado* |
| - | Marcelo Mazotti | Desclassificado* |
| - | Rafael de Oliveira Costa | Desclassificado* |
| - | Adriana Biller Aparício | Eliminado** |
| - | André Mattos Soares | Eliminado** |
| - | Eduardo Aleixo Monteiro | Eliminado** |
| - | Igor do Rego Barros de Aragão | Eliminado** |
| - | José Guida Neto | Eliminado** |
| - | Marcel Brasil de Souza Moura | Eliminado** |
| - | Marco Antonio Vasquez Rodriguez | Eliminado** |
| - | Mariana Benevides da Costa | Eliminado** |
| - | Renata Silva Cunha | Eliminado** |
| - | Túlio de Medeiros Jales | Eliminado** |
| - | Vivian Maria Pereira Ferreira | Eliminado** |
| - | Walter José Celeste de Oliveira | Eliminado** |

*Desclassificação nos termos do Edital 1/2020 item 4.3.12;

**Eliminação nos termos do Edital 1/2020 item 4.2.5;

GFD.1.1 – ASSESSORIA

RESOLUÇÃO GFD n.º 139, de 16 de março de 2020.

Dispõe sobre a autorização de uso da sala 10 do prédio Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

| | |
|-------------------|--|
| APOSTILAMENTO N.º | 01/2020 |
| CONTRATO N.º: | 45/2016 |
| PROCESSO N.º: | 126/2016 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 8º |
| CONTRATADA: | TRIPLETECH IT SOLUÇÕES EM TI EIRELI – EPP |
| OBJETO: | Prestação de serviços de apoio técnico e operacional para a área de Tecnologia da Informação da Faculdade. |
| VALOR ESTIMADO: | Sem ônus financeiro |
| PRAZO: | 18/02/2020 a 04/12/2020 |
| ASSINATURA: | 18/02/2020 |

| | |
|------------------|--|
| CONTRATO N.º: | 6/2020 |
| PROCESSO N.º: | 183/2019 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II |
| CONTRATADA: | BR MULTI RESÍDUOS TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA ME |
| OBJETO: | Prestação de serviços de remoção de entulhos compostos por diversos materiais, prestados por empresa especializada na locação de caçambas estacionárias. |
| VALOR ESTIMADO : | R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) |
| PRAZO: | 27/02/2020 a 26/02/2021 |
| ASSINATURA: | 27/02/2020 |

Michelle H. A. de Melo
Chefe da Seção de Compras e Contratos

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 18 de março de 2020.

EDITAL N.º 007/2020-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| Processo n.º | Interessado |
| SB. 30427/2020-16 | WILLIAM FELIPE ALVES |
| SB. 31640/2020-01 | JOVAL NUNES DOS SANTOS |
| SB. 32050/2020-21 | MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO |

PROCESSOS INDEFERIDOS:

| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| Processo n.º | Interessado |
| SB. 29988/2016-75 | MARA SANDRA DE SANTANA AURÉLIO |
| SB. 75958/2018-00 | WASHINGTON LUIS PEREIRA DE FARIAS |
| SB. 28737/2020-00 | JOSE ROBERTO FERNANDES DOS SANTOS |
| SB. 29732/2020-11 | LINDALVA MARIA DOS SANTOS MENDES |
| SB. 30278/2020-83 | FRANCISCO FERREIRA PAES |
| SB. 30456/2020-43 | CICERA BEZERRA FERREIRA |
| SB. 30500/2020-54 | MARLI MORAES DA SILVA |
| SB. 30746/2020-78 | HUMBERTO BENTO |
| SB. 30879/2020-66 | CICERA MARIA OLIVEIRA |
| SB. 30977/2020-61 | RENAIDE MARIA NEVES |
| SB. 31119/2020-57 | MARLENE DOS SANTOS DE SOUZA |
| SB. 31133/2020-53 | IRANEIDE XIMENES RODRIGUES LIMA |
| SB. 31647/2020-28 | ENEUDIMAR WERNECK DE OLIVEIRA |
| SB. 32027/2020-50 | ANTONIO MONTE NETO |
| SB. 32481/2020-58 | IVANILDA MARTINS DE SANTANA |

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
Diretor Presidente

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

RESOLUÇÃO IMASF N.º 739, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do IMASF.

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES, Diretora Superintendente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, Autarquia do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando as medidas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, e pela Portaria nº 356 de 11/03/2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS (COVID-19), bem como as orientações médicas e epidemiológicas notificadas pelo Centro de Operações e Emergência em Saúde Pública para doença pelo CORONAVIRUS 19 (COE-COVID-19);

Considerando a publicação em 17/03/2020, do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência, pelo prazo máximo de até 180 dias, e adota as medidas iniciais para o fim de conter o avanço da pandemia de COVID-19, no âmbito da Administração Municipal e no Município de São Bernardo do Campo e dá outras providências;

Considerando a necessidade emergente de manter os beneficiários deste Instituto informados dessas medidas publicadas;

Considerando que todos os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais estão focados, de forma ininterrupta, nas medidas de operacionalização para enfrentamento quanto ao estado de Pandemia Mundial instaurado pelo CORONAVIRUS(COVID-19);

Considerando que neste momento a ORIENTAÇÃO MAIS IMPORTANTE transmitida por todos os órgãos supracitados, para evitar o risco de contaminação, é de EVITAR E DIMINUIR toda exposição e contatos desnecessários com outras pessoas, ou seja, saindo de suas residências apenas em casos de extrema necessidade;

Considerando que, por consequência, o IMASF tem o compromisso de promover e agir seguindo essas medidas junto aos seus beneficiários;

RESOLVE:

Adotar as seguintes medidas de prevenção:

Art. 1º. Para fins de ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE CARÁTER ELETIVO/ PROGRAMADO, orientar que:

§ 1º. CONSULTAS ELETIVAS/AGENDADAS sejam realizadas na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aquelas imprescindíveis ao diagnóstico e tratamento imediato;

§ 2º. Os EXAMES ELETIVOS/AGENDADOS sejam realizados na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aqueles que tenham impacto na saúde nesse momento, sendo que os demais exames deverão aguardar o momento oportuno de menor risco à saúde para a sua realização;

§ 3º. FISIOTERAPIAS sejam realizadas na Rede Conveniada IMASF ou no Ambulatório IMASF, MANTENDO-SE somente aquelas que tenham impacto na saúde nesse momento, ou seja, aquelas que não poderão ser descontinuadas ou realizadas no próprio domicílio;

§ 4º. A realização de CIRURGIA ELETIVAS/PROGRAMADAS sejam discutidas com o Médico(a) responsável, seja da Rede Conveniada ou do Ambulatório IMASF, e que seja verificada a possibilidade em realizá-la, se possível, em momento com menor risco à saúde;

Art. 2º. SUSPENDER a realização de PILATES / PALESTRAS DE NUTRIÇÃO / GRUPO DE OBESIDADES, a partir de 16/03/2020, por um período de 30(trinta) dias, sem prejuízo das vagas, mantendo-se as demais terapias nesse momento, sem alteração de rotina;

Art. 3º. Para fins de AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (Consultas, Exames e Internações), orientar que:

§ 1º. O envio da Solicitação/Requisição e do Relatório Médico (se houver), seja realizado por meio do seguinte endereço eletrônico: autorizacao@imasf.com.br, sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 4º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE OUVIDORIA, orientar que: §1º. O "Requerimento – Ouvidoria" seja impresso diretamente no site desta

Autarquia, por intermédio do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20OUVIDORIA.pdf>

§2º. O envio do "Requerimento – Ouvidoria" ao IMASF seja realizado por intermédio do seguinte endereço eletrônico: ouvidoria@imasf.com.br, sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 5º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE REEMBOLSOS, orientar que:

§ 1º. O "Requerimento – Reembolso" seja impresso diretamente no site desta Autarquia, através do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20REEMBOLSO.pdf>

§ 2º. O Requerimento relacionado ao reembolso seja escaneado e encaminhado, juntamente com a respectiva documentação, ao seguinte endereço eletrônico: reembolso@imasf.com.br, sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 6º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, orientar que:

§1º. O "Requerimento Administrativo" seja impresso diretamente no site desta Autarquia, através do seguinte link: <http://www.imasf.com.br/requerimento/REQUERIMENTO%20ADMINISTRATIVO.pdf>.

§2º. O envio de toda e quaisquer Solicitações, tais como de Inclusão, Migração, Exclusão, 2ª Via de Cartão de Identificação, Autorização Administrativa para Atendimento (caráter temporário), Certidões Administrativas e Informe de Rendimentos, sejam realizadas por meio do seguinte endereço eletrônico: administracao@imasf.com.br, sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

Art. 7º. Para fins de ATENDIMENTOS DO SETOR DE TESOURARIA, orientar que:

§1º. O envio do comprovante de pagamento efetuado por meio de depósito bancário a favor do IMASF, seja enviado para o seguinte endereço eletrônico: tesouraria@imasf.com.br, sendo que a resposta do IMASF dar-se-á também por e-mail.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A equipe técnica do IMASF atualizará os protocolos de conduta de acordo com as publicações do COED-COVID-19;

Art. 8º. Esta administração se compromete a manter os beneficiários do IMASF informados de todas as orientações operacionais transmitidas pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais Públicos acerca da matéria;

Art. 9º. Em situações de emergência de saúde pública, tal como a enfrentada atualmente em decorrência do CORONAVIRUS (COVID-19), orienta-se o acompanhamento das divulgações e publicações realizadas a todo momento por órgãos públicos, empresas privadas, mídias sociais e impressas, ressalvadas aquelas decorrentes de "fake news".

Art. 10º. A presente Resolução entra nesta data, sendo que poderá sofrer alterações a qualquer momento para adequação às orientações transmitidas pelos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais acerca da matéria.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2020.

ANA LUISA OLIVEIRA PONTES

Diretora Superintendente

Registrado neste IMA-GS e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

IMA-GS-EXPEDIENTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

APLICAÇÃO FINANCEIRA FUNDO DE RESERVAS - DEZEMBRO DE 2019

Banco do Brasil S/A - Fundo Institucional RF

403.224,76

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 19 - §3º

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

| Ativo | | Passivo | |
|---|-----------------------|---|-----------------------|
| Ativo Circulante | 16.116.208,68 | Passivo Circulante | 30.609.005,09 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 8.016.430,66 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 30.676,01 |
| Créditos A Curto Prazo | - | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto | 29.189.419,87 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 7.962.002,41 | Provisões a Curto Prazo | 319.711,13 |
| Estoques | 137.775,61 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 1.069.198,08 |
| Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente | - | Obrigações Fiscais A Curto Prazo | - |
| Ativo Não Circulante | 40.361.000,36 | Passivo Não-Circulante | 15.327.804,88 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 24.487.871,38 | Total do Passivo | 45.936.809,97 |
| Investimentos | 517.060,81 | Patrimônio Líquido | 8.668.529,51 |
| Imobilizado | 15.354.633,39 | Demais Reservas | 403.224,76 |
| Intangível | 1.434,78 | Resultados Acumulados | 8.265.304,75 |
| Total | 56.477.209,04 | Total | 54.605.339,48 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 150.585.830,17 | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 152.457.699,73 |
| Pessoal E Encargos | 4.945.289,92 | Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos | 140.279.445,13 |
| Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 129.099.477,48 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 7.547.518,47 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 651.489,46 | Transferências E Delegações Recebidas | - |
| Transferências E Delegações Concedidas | 4.192.104,16 | Valorização E Ganhos Com Ativos | - |
| Tributárias | 845.061,61 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 4.630.736,13 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 547.635,58 | | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 8.297.081,33 | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 2.007.690,63 | | |
| SOMA | 207.063.039,21 | SOMA | 207.063.039,21 |

| Resultado Patrimonial Do Período: | | 1.871.869,56 | |
|--|----------------------|---------------------|----------------------|
| | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | 8.456.268,71 | PASSIVO FINANCEIRO | 20.879.414,24 |
| ATIVO PERMANENTE | 48.020.940,33 | PASSIVO PERMANENTE | 44.867.611,89 |
| | | SALDO PATRIMONIAL | -9.269.817,09 |
| TOTAL | 56.477.209,04 | TOTAL | 56.477.209,04 |

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente do IMASF

VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA
Diretora Administrativo e
Financeiro

ALESSANDRA L. M. BASTOS
Chefe da Seção de Contabilidade
e Orçamento

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo-IMASF

RESUMO DO BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

| Ativo | | Passivo | |
|---|------------------------------|---|------------------------------|
| <u>Ativo Circulante</u> | <u>16.832.402,34</u> | <u>Passivo Circulante</u> | <u>46.138.082,67</u> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 10.951.635,67 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e | 53.298,69 |
| Créditos A Curto Prazo | - | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto | 42.715.750,82 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 5.739.972,61 | Provisões a Curto Prazo | 208.725,58 |
| Estoques | 140.794,06 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 3.160.307,58 |
| Var. Patrim Dim Pagas Antecipadamente | - | Obrigações Fiscais A Curto Prazo | - |
| <u>Ativo Não Circulante</u> | <u>40.364.119,48</u> | Passivo Não-Circulante | <u>14.765.621,71</u> |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 24.487.871,38 | Total do Passivo | 60.903.704,38 |
| Investimentos | 516.699,09 | Patrimônio Líquido | <u>8.668.529,51</u> |
| Imobilizado | 15.358.114,23 | Demais Reservas | 381.023,47 |
| Intangível | 1.434,78 | Resultados Acumulados | 8.287.506,04 |
| Total | <u>57.196.521,82</u> | Total | <u>69.572.233,89</u> |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | <u>148.076.953,88</u> | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | <u>135.701.241,81</u> |
| Pessoal E Encargos | 4.340.097,13 | Exploração e Venda De Bens, Serviços e Direitos | 125.901.777,59 |
| Uso De Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 128.091.409,94 | Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | 5.169.090,11 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 462.978,10 | Transferências E Delegações Recebidas | - |
| Transferências E Delegações Concedidas | 4.192.104,16 | Valorização E Ganhos Com Ativos | - |
| Tributárias | 713.380,66 | Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 4.630.374,11 |
| Desvalorização e Perda de Ativos | 547.635,58 | | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 7.721.657,68 | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 2.007.690,63 | | |
| SOMA | <u>205.273.475,70</u> | SOMA | <u>205.273.475,70</u> |
| Resultado Patrimonial Do Período: | | -12.375.712,07 | |

ANA LUÍSA OLIVEIRA PONTES
Diretora Superintendente do IMASF

VIVIAN BEATRIZ CALDEIRA
Diretora Administrativo e
Financeiro

ALESSANDRA L. M. BASTOS
Chefe da Seção de Contabilidade
e Orçamento

MARIO GONZAGA DA SILVA
Contador CRC 1.SP 119729/O-8

Fonte: Balancete de Verificação

Legislação: LEI Nº 5078/2002 - Art. 18

**O alimento produzido pelas mães
tem um papel fundamental
no desenvolvimento de toda criança.**

COLABORE COM O BANCO DE LEITE HUMANO DO HMU.



BANCO DE LEITE HUMANO - HMU
Informações: (11) 4365-1480 Ramal 1203
WhatsApp: (11) 96194-2262

ACESSE O NOSSO PORTAL: WWW.SAOPERNARDO.SP.GOV.BR



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO